PREFEITURA MUNICIPAL DO
EUSÉBIO

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 297

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.002/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.002/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, por meio do Setor de Licitações, sediado a Av. Eusébio de Queiroz, 955, Centro, Eusébio/CE, CEP 61760-000, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Abertura das Propostas dia 22 de dezembro de 2026 às 09h (horário de Brasília).
Disputa de lances dia 22 de dezembro de 2026 às 10 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço

MODO DE DISPUTA
Aberto

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação do núcleo de arte, educação e cultura – NAEC, no Município de Eusébio/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem credenciados no Sistema de BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
2.2. Os interessados deverão estar previamente credenciados junto ao Sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, observadas as regras de funcionamento da plataforma eletrônica, bem como atender às exigências previstas neste Edital e na legislação aplicável.
2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a impossibilidade de sua participação nas fases subsequentes da licitação, conforme o caso.
2.6. Será assegurado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 298

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. pessoa física ou jurídica cujo objeto social ou atividade econômica seja incompatível com o objeto desta licitação;

2.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção administrativa ou judicial;

2.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as hipóteses de impedimento e conflito de interesses previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021 e na legislação correlata.

2.7.12. Não será admitida a participação de cooperativas quando, pela natureza do objeto, houver necessidade de subordinação jurídica, pessoalidade e habitualidade incompatíveis com o regime jurídico cooperativo.

2.7.13. Também não poderão participar licitantes declarados inidôneos ou impedidos de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2.7.14. A participação nesta licitação implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e documentos apresentados.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4. e 2.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 299

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.11. O disposto nos itens 2.7.4. e 2.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.13. A vedação de que trata o item 2.7.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.4.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.4.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.4.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.4.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 300

3.4.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3° da referida lei;

3.4.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.4.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.4.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.4.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.4.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.4.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.5. A falsidade das declarações prestadas sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Após a fase de envio de lances, as propostas apresentadas pelos licitantes permanecerão disponíveis para consulta, observado o funcionamento da plataforma eletrônica utilizada.

3.9. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações realizadas no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou pela Administração, bem como de sua eventual desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico qualquer ocorrência que possa comprometer o sigilo ou a segurança de suas credenciais de acesso, para adoção das providências cabíveis.

3.11. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando convocado pelo Agente de Contratação, a proposta readequada ao valor final ofertado, contendo todos os documentos exigidos neste Edital e seus anexos, especialmente planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, composição dos encargos sociais e demais elementos técnicos exigidos, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação.

3.12. O preço ofertado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, transporte, seguros, administração, BDI, riscos e demais despesas incidentes, não sendo admitidos pleitos posteriores de acréscimos decorrentes de omissões da proposta.

3.13. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se o licitante pela exequibilidade dos preços ofertados, sujeitando-se à verificação de eventual inexequibilidade na forma da Lei n° 14.133/2021 e deste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá cadastrar sua proposta no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos campos disponibilizados pela plataforma, contendo, no mínimo:

4.1.1. o valor global da proposta, expresso em moeda corrente nacional (Real – R$), com até 02 (duas) casas decimais.

P. M. E.
Fls. 301

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.3. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, administração, Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, riscos e demais despesas incidentes sobre a execução do contrato, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5. A apresentação da proposta implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital, Projeto Básico, projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais anexos, assumindo o licitante o compromisso de executar integralmente o objeto licitado.
4.6. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
4.7. O valor global da proposta e os preços unitários deverão observar os limites máximos constantes da Planilha Orçamentária integrante do Projeto Básico, sob pena de desclassificação, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
4.8. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando convocado pelo Agente de Contratação, a proposta readequada ao valor final ofertado, acompanhada dos seguintes documentos:
4.8.1. Planilha Orçamentária readequada;
4.8.2. Cronograma Físico-Financeiro readequado;
4.8.3. Demonstrativo da composição do BDI;
4.8.4. Demonstrativo da composição dos Encargos Sociais;
4.8.5. Composição dos preços unitários, quando exigida no Projeto Básico ou solicitada pelo Agente de Contratação para fins de análise da exequibilidade da proposta;
4.8.6. Demais documentos técnicos exigidos neste Edital e em seus anexos.
4.9. A proposta readequada deverá preservar os quantitativos previstos na Planilha Orçamentária da Administração, sendo admitida exclusivamente a adequação dos preços ofertados em razão do valor final obtido na disputa.
4.10. A apresentação da proposta implica declaração do licitante de que os preços ofertados são exequíveis, suficientes para a integral execução do objeto e compatíveis com os custos de mercado, sujeitando-se à verificação de exequibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
4.11. Havendo divergência entre o valor global da proposta e o somatório dos valores constantes da planilha orçamentária apresentada pelo licitante, prevalecerá o valor global ofertado, devendo a planilha ser ajustada quando da apresentação da proposta readequada, observadas as disposições deste Edital.
4.12. O licitante declara conhecer integralmente as condições de execução da obra, os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o processo licitatório, assumindo inteira responsabilidade pela formulação de sua proposta.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada no sistema até a abertura da sessão pública.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 302

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1.000,00 (um mil reais).
5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
5.10. O procedimento adotará o modo de disputa aberto, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021.
5.11. No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.15. No caso de desconexão do Agente de Contratação durante a etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.18. Somente poderá ocorrer empate entre propostas de mesmo valor quando não houver apresentação de lances.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 303

5.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2 empresas brasileiras;

5.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que encaminhe, no prazo de 04 (quatro) horas, contado da convocação realizada no sistema eletrônico, a proposta readequada ao valor final ofertado, acompanhada de:

a) Planilha Orçamentária readequada;
b) Cronograma Físico-Financeiro readequado;
c) Demonstrativo da composição do BDI;
d) Demonstrativo da composição dos Encargos Sociais;
e) Composição dos preços unitários, quando exigida pelo Projeto Básico ou solicitada pelo Agente de Contratação para fins de análise da exequibilidade;
f) demais documentos técnicos exigidos neste Edital.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.22. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 304

5.23. A análise da proposta compreenderá a verificação da compatibilidade dos preços unitários e global com o orçamento estimado da Administração, bem como a avaliação da exequibilidade da proposta, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

5.24. Verificada a ocorrência de erro meramente formal, material ou de cálculo, passível de saneamento sem alteração da substância da proposta ou da ordem de classificação, o Agente de Contratação poderá promover diligência para sua correção, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, concedendo ao licitante o prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação realizada no sistema eletrônico, para apresentação dos esclarecimentos, documentos ou correções solicitadas, observados os princípios da razoabilidade, da competitividade, do julgamento objetivo e da busca da proposta mais vantajosa.

5.25. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deixe de apresentar, no prazo estabelecido, a proposta readequada ou qualquer dos documentos técnicos exigidos nesta fase, ou os apresente em desacordo com as exigências do Edital, sua proposta será desclassificada, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça sua participação na licitação ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

6.2.1. A consulta ao CEIS também poderá ser realizada em nome e CPF do sócio majoritário da empresa, quando cabível, observadas as disposições da Lei nº 8.429/1992, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção impeditiva ou a ausência de condição de participação, o licitante será excluído do certame, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, quando cabível, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade com o objeto licitado, ao atendimento das especificações técnicas, à adequação ao orçamento estimado pela Administração e à exequibilidade dos preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e deste Edital.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

6.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.6.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.7. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta, necessidade de esclarecimentos complementares ou de comprovação da composição dos custos, o Agente de Contratação poderá promover diligência, concedendo ao licitante o prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação realizada no sistema eletrônico, para apresentação dos esclarecimentos e documentos solicitados.

6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.8.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.8.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.8.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.9. Erros meramente formais, materiais ou de cálculo constantes da planilha orçamentária não constituirão motivo para desclassificação da proposta, desde que sejam passíveis de saneamento sem alteração da substância da proposta ou da ordem de classificação. O Agente de Contratação poderá conceder ao licitante o prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação realizada no sistema eletrônico, para promover os ajustes necessários, vedada a majoração do preço global ofertado;

P. M. E.
Fls. 300

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
6.11. A análise da proposta compreenderá, quando cabível, a verificação da compatibilidade dos preços unitários, da composição do BDI, dos Encargos Sociais, das composições de custos unitários, do cronograma físico-financeiro e dos demais documentos técnicos exigidos, em relação ao Projeto Básico e ao orçamento estimado pela Administração.
6.12. Para subsidiar o julgamento das propostas, o Agente de Contratação deverá solicitar manifestação técnica da equipe de engenharia ou de outro setor especializado da Administração, especialmente quanto à exequibilidade da proposta, às composições de custos, ao cronograma físico-financeiro e ao atendimento das especificações técnicas do Projeto Básico.
6.14. Caso a proposta seja desclassificada, o Agente de Contratação convocará o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se os procedimentos de negociação, julgamento e análise da proposta até a apuração da proposta apta à contratação.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação exigidos para comprovar a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e demais requisitos previstos no Projeto Básico e neste Edital deverão atender ao disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, sendo considerados necessários e suficientes para demonstrar a aptidão do licitante para executar o objeto da contratação.
7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7.9. O licitante deverá apresentar declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de inabilitação, quando exigida pelo sistema ou por este Edital.
7.10. A documentação de habilitação será analisada por meio dos documentos encaminhados pelo licitante através da plataforma eletrônica da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 307

7.10.1. Somente será exigida a apresentação dos documentos originais quando houver dúvida quanto à autenticidade ou à integridade dos documentos digitais apresentados ou quando houver exigência legal específica.

7.11. É de responsabilidade do licitante manter atualizados seus dados cadastrais no sistema eletrônico, respondendo pelas consequências decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas.

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação realizada pelo Agente de Contratação no sistema, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada apresentada antes do seu término e aceita pelo Agente de Contratação.

7.13. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14. Após a apresentação dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para:

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, podendo conceder prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação realizada no sistema eletrônico, para atendimento da diligência, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, será inabilitado, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se os procedimentos de julgamento, negociação e habilitação até a apuração de licitante apto à contratação.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. O Agente de Contratação poderá realizar consultas em sítios eletrônicos oficiais para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, dispensando a exigência de documentos cuja informação possa ser obtida diretamente por meio eletrônico.

7.19. A apresentação de documento falso, a declaração falsa ou a prática de qualquer ato destinado a fraudar a licitação sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

7.20. A habilitação do licitante vencedor somente será declarada após a verificação do atendimento integral das exigências previstas neste Edital e em seus anexos.

7.21. Concluída a fase de habilitação e inexistindo intenção de recurso ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, o Agente de Contratação encaminhará o processo à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do certame.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

8.2. O adjudicatário terá o prazo de dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

P. M. E.
Fls. 308

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 3 (três) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

8.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5. Os prazos dos itens 8.2. e 8.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico.

8.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 309

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Administração, não mantiver a proposta, especialmente quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as exigências deste Edital e de seus anexos;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3.6. a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator.

10.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da notificação oficial, podendo ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 310

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.3, poderá ser aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação ou do valor do contrato, conforme a gravidade da infração.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4 a 10.1.8, poderá ser aplicada multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação ou do valor do contrato, observada a gravidade da conduta e os critérios previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, impedindo o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo ao qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando exigida.

10.10. A apuração da responsabilidade para aplicação das sanções previstas neste Edital observará o procedimento estabelecido na Lei nº 14.133/2021, assegurados ao interessado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

10.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.16. As penalidades aplicadas serão registradas nos cadastros oficiais competentes, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

10.17. Na aplicação das sanções administrativas serão observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da motivação, da individualização da pena e do devido processo legal, considerando-se os critérios previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

P. M. E.
Fls. 311

10.18. Nenhuma sanção administrativa será aplicada sem a prévia instauração do respectivo processo administrativo sancionador, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa.
10.19. A aplicação das sanções previstas neste Edital não afasta a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a execução da garantia contratual, quando exigida, ou a adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:
11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.
12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *https://www.gov.br/pncp/pt-br*, Tribunal de Contas do Estado do Ceará *https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br* e Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, *https://bllcompras.com*.
12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
12.11.1. ANEXO I – Projeto Básico;
12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
12.11.2. ANEXO II - Orçamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DO
EUSÉBIO

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 312

12.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta;
12.11.3. ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Eusébio/CE, 10 de novembro de 2026

Tarcísio Christianne Gomes da Silva
Secretário de Cultura e Turismo

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeituro@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 313

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.002/2026

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE EUSÉBIO - SEINSP.

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução das obras de reforma e ampliação do Núcleo de Arte, Educação e Cultura – NAEC, equipamento público destinado ao desenvolvimento de atividades culturais, educacionais, artísticas e sociais no Município de Eusébio.

As Secretarias Municipais são órgãos coligados a Prefeitura com a finalidade de formular, coordenar e acompanhar o alcance de metas estabelecidas pela gestão. Nesse interim, cada Secretaria gere seu cronograma de atividades para auxiliar ao Prefeito no cumprimento das demandas, e a Secretaria de Cultura e Turismo do Eusébio possui um calendário de diversas atividades como ensaios de bandas, cursos de música de diversos instrumentos em salas especificas com acústica, aulas de dança, a Biblioteca Municipal, dentre outras atividades. Para tanto, requer de um equipamento que atenda a quantidade de eventos e atividades que são fatores importantes para realização das diversas manifestações municipais. Sejam elas de caráter educativo ou socioculturais.

A intervenção proposta decorre da necessidade de modernização, ampliação e requalificação dos ambientes atualmente existentes, considerando a crescente demanda por atividades culturais e de integração comunitária desenvolvidas no equipamento público, bem como a necessidade de melhoria das condições de acessibilidade, funcionalidade, segurança, conforto e atendimento aos usuários.

A contratação contempla a implantação de novo bloco receptivo integrado aos setores existentes, adequação de ambientes internos, execução de melhorias estruturais e arquitetônicas, além da ampliação dos espaços destinados às atividades culturais e educativas promovidas pela administração municipal.

A execução da obra contribuirá diretamente para a valorização do patrimônio público municipal, fortalecimento das políticas públicas culturais, melhoria da infraestrutura urbana e ampliação da capacidade de atendimento à população usuária do equipamento.

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 314

Além disso, a contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de funcionamento do NAEC, promovendo maior integração entre os ambientes existentes, adequação às normas técnicas vigentes e melhoria da experiência dos usuários, servidores e visitantes que utilizam diariamente o espaço público.

3.1. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1.1. As descrições das soluções de execução para as intervenções estão descritas detalhadamente no Memorial Descritivo, parte integrante anexa a esse Estudo Técnico Preliminar e ao Projeto Básico, devidamente assinado por Responsável Técnico.

3.1.2. Os serviços previstos, são a reforma e ampliação do NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA (NAEC). O Terreno já faz parte do quadro municipal. Por conta da necessidade de uma recepção que integre os dois blocos do equipamento, estipulou-se o cenário de necessidades a serem implementados:

SETOR RECEPTIVO

- Salão de Recepção
- Convivência externa
- 02 Salas Multiuso
- 02 banheiros acessíveis
- Reforma e construção de Rampas para Acessibilidade
- Endereço da Entrada Principal: Av. Eusébio de Queiroz, 4508-4570. Centro, Eusébio - CE.

3.1.3 A obra deve ser executada de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos. Por se tratar de obra de reforma e ampliação, recomenda-se uma vistoria das condições atuais do local. Dispensada qualquer alegação de desconhecimento ou dificuldade de execução.

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 315

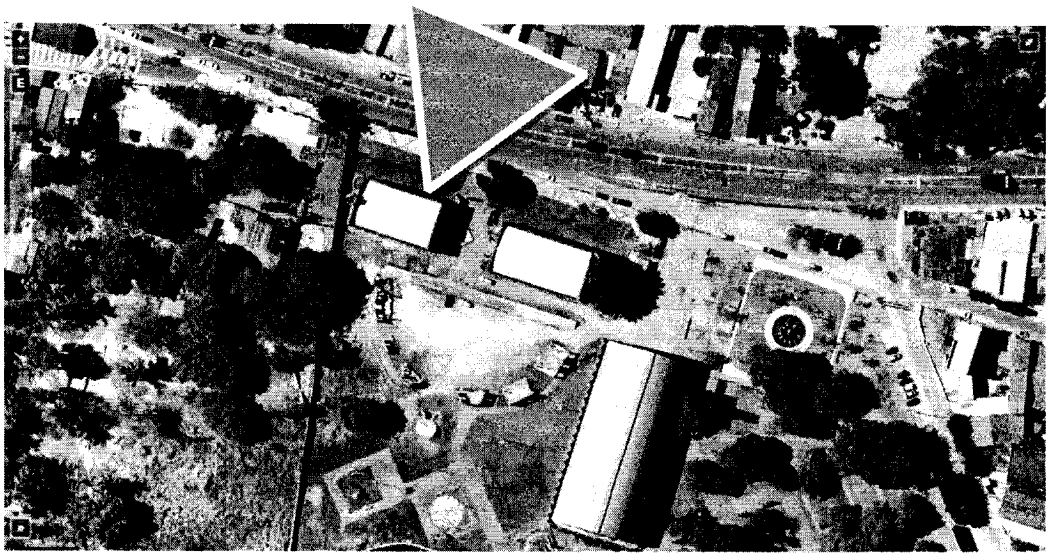


Fig. 01: Localização do NAEC

Fonte: Google Earth. Acesso em 08/10/2025 às 13h33min

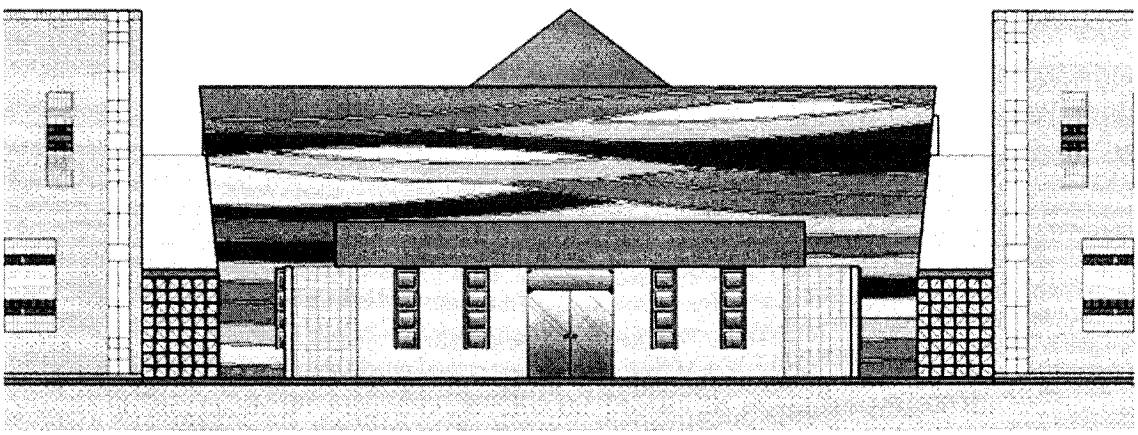


Imagem 02: Nova fachada principal prevista, NAEC, Eusébio, CE.

3.2. OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Na licitação para obras ou serviços de engenharia, a fase de planejamento engloba três etapas sucessivas a fim de enquadrar corretamente o objeto e decidir elementos fundamentais do certame, tais como as exigências de qualificação técnica e a modalidade licitatória aplicável, quais sejam:

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 316

a) classificação como objeto de engenharia;
b) classificação como obra de engenharia ou serviço de engenharia;
c) classificação como serviço comum de engenharia ou serviço especial de engenharia.

O art. 6° da Lei n. 14.133/21, assim demarca tais categorias:

> Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XII - **obra:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
>
> XXI - **serviço de engenharia**: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
>
> a) **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
>
> b) **serviço especial de engenharia**: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;"

Segundo a norma transcrita, **tanto a obra de engenharia como o serviço de engenharia demandam a atuação privativa das profissões de arquiteto e engenheiro ou, para estes últimos, de técnicos especializados**. E, segundo a premissa normativa, somente devem ser consideradas privativas de profissional especializado as áreas de atuação nas quais a ausência de formação específica exponha o usuário do serviço a qualquer risco ou danos materiais à segurança, à saúde ou ao meio ambiente (art. 3°, § 2°, da Lei n° 12.378/2010 e art. 31, § 1°, da Lei n° 13.639/2018).

A classificação precisa do objeto, como sendo obra ou serviço de engenharia, adquiriu relevância com o advento da Lei n° 14.133/21, isto porque, as obras e serviços especiais de engenharia não podem ser licitados por pregão, somente os serviços comuns de engenharia (art. 29, parágrafo único). Daí a necessidade de a área técnica caracterizar expressamente o objeto no planejamento da licitação (ETP ou TR), diferenciando se trata de obras ou serviços de engenharia (especial ou comum), segundo a ótica do art. 6°, XII e XXI da Lei n° 14.133/21 (supratranscrito).

Verifica-se que o objeto da presente licitação é considerado obra de engenharia, pois se caracteriza como construção de um Centro de Educação Infantil, com intervenção física no meio ambiente e alteração do ambiente

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 317

construído, indicando a utilização da modalidade de Concorrência Eletrônica, uma vez que o art.17, §2° da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

4. DO VALOR GLOBAL

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no Projeto Básico e com os preços preferencialmente do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e preços da Tabela de Preços e Custos SEINFRA, da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará. Na falta de composição nos boletins de referência, serão apresentadas composições unitárias dos serviços, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, foram elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, resultando no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que compõe a documentação do Projeto Básico e Termo de Referência.

Dessa forma, o valor global previsto para execução da intervenção corresponde a **R$680.854,24 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, com base preferencialmente nas tabelas de preços **SINAPI ABRIL/2026, SEINFRA CE 028.1, AMBAS COM DESONERAÇÃO, E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS.**

5. DA MODALIDADE E DOS REGIMES DE CONTRATAÇÃO

Este certame está baseado nos seguintes fundamentos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021:

- **a)** Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA;**
- **b)** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO;**
- **c)** Regime de execução: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;**

A **CONCORRÊNCIA** caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

Como já mencionado, se verifica o objeto da presente contratação como construção de imóvel e obra de engenharia e arquitetura, de modo que a modalidade adequada para o processamento do certame é a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**.

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 318

A contratação será do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como parâmetro o critério de julgamento estabelecido no Art. 34 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

> *Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.*

Segundo a Lei de Licitações e Contratos, a **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas, logo diante do orçamento e considerando o objeto da licitação o regime escolhido é o ideal para a execução.

Vale destacar que o Acórdão 1.977/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU) recomenda a execução por empreitada por preço unitário para os serviços de execução de fundações, serviços de terraplenagem, desmontes de rocha; implantação, pavimentação, duplicação e restauração de rodovias; canais, barragens, adutoras, perímetros de irrigação, obras de saneamento; infraestrutura urbana; obras portuárias, dragagem e derrocamento; reforma de edificações, entre outras.

A escolha da empreitada interfere por muitas vezes no sucesso do processo licitatório, haja vista que as construtoras não participam do certame por não possuírem condições financeiras de arcar financeiramente com a obra até a entrega de uma etapa completa.

Dessa forma a escolha errada poderá gerar um prejuízo maior ao Município, visto que poderá ocorrer o fracasso do processo licitatório, ou mesmo poderá em caso de empresa vencedora a mesma não suportar o ônus de somente receber após a finalização de uma etapa.

Verificando a natureza dos serviços a serem executados e seguindo as orientações prestadas pelos órgãos de controle, temos que o regime mais indicado para a execução das obras em questão para a presente licitação é o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos dos órgãos participantes, através das dotações consignadas abaixo:

- Projeto Atividade: 15.02.13.392.0060.1.205.0000;
- Elemento de Despesa 4.4.90.51.00;
- Fontes de Recursos: 1.701.0000.00 - outras transferências de convênios ou repasses dos Estados.

7. DAS MEDIDAS PRELIMINARES

Em documento específico Anexo ao Edital, são apresentados os procedimentos, aqui sintetizados, e as especificações técnicas para as obras e serviços dentro do escopo deste certame. Esta síntese e os documentos anexos destinam-se à uniformização e normatização de métodos de execução para serviços comuns de engenharia, traduzido em obras de reforma, recuperação e manutenção de equipamentos públicos que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Eusébio, tendo como base as normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e as experiências dos técnicos e profissionais da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINSP.

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 319

Quaisquer materiais e/ou serviços que não estejam explicitamente discriminados nas Especificações Técnicas deverão obedecer às normas ou especificações elaboradas pelos órgãos ora supracitados e ABNT.

Nenhuma obra poderá ser executada sem o respectivo projeto de engenharia, o mesmo se aplicando as eventuais modificações que venham a ser identificadas como necessárias na fase de execução. Modificações de caráter emergencial, que não elevem o custo da obra, podem ser executadas desde que a fiscalização apresente justificativa por escrito, descrevendo as condições que impossibilitam aguardar a elaboração de um projeto específico e a solução técnica adotada.

Em função de peculiaridades locais, os projetos de engenharia poderão incluir especificações técnicas complementares, as quais poderão inclusive contrariar recomendações constantes das Especificações Técnicas, desde que tecnicamente justificado.

8. REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. ORDEM DE SERVIÇO

Finalizados os trâmites licitatórios, conhecidas as empresas vencedoras e cumpridos todos os procedimentos e prazos previstos, a CONTRATANTE emitirá a Ordem de Serviço a ser assinada pela empresa contratada.

8.2. REUNIÃO DE INÍCIO DE OBRA

Antes do início da execução das obras/ serviços, deverá ser realizada uma Reunião Inicial com a presença dos seguintes participantes:

- Representante da Prefeitura Municipal de Eusébio - PME;
- Representante da Empresa Executante; e
- Responsáveis pela fiscalização de obras da Interveniente Fiscalizadora.

Os assuntos a serem tratados na pauta da reunião, observadas as peculiaridades específicas de cada serviço e local, deverão ser basicamente os relacionados nos itens expressos adiante.

A execução da reforma e ampliação do Núcleo de Arte, Educação e Cultura – NAEC deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecimentos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 320

8.3. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A CONTRATANTE se responsabiliza a acompanhar a renovação ou emissão das licenças ambientais necessárias ao empreendimento junto à Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano – AMMA, fornecendo, para isso, os projetos, memoriais descritivos e estudos ambientais pertinentes.

8.4. PROJETO DE DESVIO DE TRÁFEGO

É obrigatório o uso de sinalização diurna e noturna e ou desvio de tráfego, por meio de Projeto aprovado conforme Normas e especificações da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT, obrigando ao uso de três tipos, a seguir indicados: de advertência, de proteção ou balizamento, de identificação, cujo principal objetivo é garantir a segurança da população nos seus deslocamentos diários, informando e advertindo aos usuários da via sobre a existência da obra ou serviço, a delimitação do seu contorno e orientando a passagem de pessoas e veículos, suavizando sua trajetória de modo a ocasionar a menor interferência com o trânsito.

Toda a sinalização utilizada nos locais de obras, reparos ou serviços, deve sofrer manutenção permanente, especialmente quanto à limpeza e conservação da face sinalizada. Em caso de danos ou deterioração, a mesma deverá ser substituída. A Empresa executante deverá manter a área sinalizada até a recomposição final do pavimento.

8.5. ALVARÁ

Nenhuma obra, reparo ou serviço a ser executado no subsolo, solo e espaço aéreo das vias ou logradouros públicos do Município de Eusébio, poderá ser iniciado sem o prévio alvará, a ser expedido pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA. O referido alvará deverá ser mantido no local da obra até sua conclusão.

Deverá acompanhar o pedido inicial do alvará:

- Solicitação em papel timbrado;
- Cópia do contrato ou carta contratos;
- Ordem de serviço;
- Projeto aprovado;
- Planilha orçamentária;
- Certidão de quitação dos tributos municipais - SEFIN;
- ART do responsável técnico e do projeto;
- Projeto de desvio e ou sinalização de tráfego - AMT;
- Licença ambiental - AMMA.

8.6. ART DA OBRA

A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, é o registro do contrato (escrito ou verbal) entre o profissional da empresa executante e o Município de Eusébio, e identifica os responsáveis pelos serviços a serem executados.

A ART deverá ser apresentada após a assinatura do contrato, preferencialmente antes ou no início do desenvolvimento da atividade, para evitar a cobrança de multas. O Artigo 3° da Resolução n° 425/1998 do CONFEA determina que nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem o registro da ART.

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 321

8.7. DIÁRIO DE OBRAS

O livro Diário de Obra deverá ser aberto pela Empresa executante de acordo com o modelo previsto nas normas, contendo:

- Termo de abertura;
- Data de abertura até 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço;
- Todas as folhas numeradas;
- Folhas em 03 (três) vias com a seguinte destinação:
  - ✓ 01 (uma) via permanece no diário;
  - ✓ 01 (uma) via para a Fiscalização de Obras; e
  - ✓ 01 (uma) via para a Empresa executante.

A escrituração do Diário de Obras deverá ser realizada pelo Fiscal da Interveniente Fiscalizadora e o engenheiro residente, devendo o livro permanecer constantemente no local da obra.

8.8 FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A gestão da fiscalização do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos deste município, cabendo a esta a fiscalização técnica e administrativa (documental), designando um Engenheiro pertencente ao seu quadro para esta finalidade.

8.9. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A Resolução n° 307/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, de 05 de julho de 2002, versa da necessidade do controle e da responsabilidade pela destinação dos resíduos da construção civil, com o gerenciamento adequado dos resíduos produzidos, incluindo a sua redução, reutilização e reciclagem, o que tornará o processo construtivo mais rentável, competitivo e mais saudável, considerando as disposições legais, regulamentares e as normas aplicáveis como Art. 182 da Constituição Federal, Lei Federal n° 9.605, de 13.02.1998, Lei de Crimes Ambientais, Lei Estadual n° 13.103, de 24.01.2001, que fixa diretrizes para a elaboração de Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil — PGRSCC, a Lei Federal n° 12.305 de 02 de agosto de 2010, e demais Leis Municipais que tratam sobre o tema.

Todos os resíduos classificados pela Resolução CONAMA 307 em "I — Classe A" (resíduos reutilizáveis ou recicláveis tais como resíduos de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, de reformas e reparos de edificações e dos processos de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto produzidas nos canteiros de obras), devem ser, OBRIGATORIAMENTE, entregues em locais licenciados para a reutilização ou reciclagem.

O material proveniente da terraplanagem e de escavações de sedimentos areno-argilosos serão destinados às áreas licenciadas para recebimento pela Prefeitura Municipal de Eusébio e autorizadas pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - AMMA. Todo ou parte desses sedimentos podem ser utilizados na própria obra, diretamente ou posteriormente, desde que estocados em áreas da própria obra ou em áreas licenciadas.

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 322

8.10. INTERFERÊNCIAS COM AS REDES DE CONCESSIONÁRIAS

Por ocasião do estudo do projeto executivo, bem como visitas de reconhecimento no campo, e sendo detectadas interferências das redes de equipamentos existentes que serão atingidas somente durante a execução das obras, a Interveniente Fiscalizadora solicitará a intervenção das Empresas Concessionárias para que providenciem o cadastro de suas redes e remanejamento temporário destas. Vale ressaltar que os remanejamentos definitivos das interferências necessitam de projetos como já citado anteriormente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas especificações de materiais e serviços são objeto de documento à parte, Anexo ao Edital.

10. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1 DECLARAÇÕES

10.1.1. Declaração de que os licitantes atendem aos requisitos de habilitação, ficando o declarante responsável pela veracidade das informações prestadas, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital.

10.1.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

10.1.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.1.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

10.1.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

10.2 DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.2.1. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Art. 62 a 70 da Lei n° 14.133, de 2021.

10.2.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n° 14.133/2021.

10.3 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.3.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

10.3.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Presidente da Comissão.

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 323

10.3.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

10.3.4. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

10.3.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.4.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.4.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

10.4.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 324

10.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.5.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5.9. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

10.5.10. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXII do Art. 7º da Constituição Federal.

10.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1 A documentação aqui referida deverá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

10.6.2. Apresentar certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (Art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

10.6.3. Apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II.

10.6.4. Apresentar Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), tudo conforme fórmulas abaixo:

I. **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II. **Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total) / (Passivo Total); e

III. **Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

a) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133/2021); e

b) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021).

10.6.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação e editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

10.6.6. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 325

10.6.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.6.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

10.6.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 65, §1º).

10.6.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.6.11. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

10.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.7.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.7.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.7.3. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

10.7.4. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

10.8.1 Registro da pessoa jurídica no CREA/CAU - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, dentro do prazo de validade, em que conste o/os responsável (eis) técnico (s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

10.8.2 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme inciso III do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021.

10.8.2.1 O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.8.3 Apresentar no mínimo 01(um) atestado ou certidão de capacidade técnica(CAT) que comprovem aptidão da licitante para execução do serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA/CAU - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

10.8.3.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica operacional de que trata este subitem, referir-se a contratos já executados, comprovando a experiência da licitante na execução de serviços compatíveis com o objeto

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 326

da contratação, considerando-se, para esse fim, as seguintes parcelas de relevância técnica, com as respectivas características e quantitativos mínimos:

- a) ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022 - Quantidade mínima de 103,12 M².
- b) TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL + LISA 2022 - Quantidade mínima de 46,80 M².
- c) PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO - Quantidade mínima de 46,66 M².
- d) ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA - Quantidade mínima de 248,39 KG.

Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes à comprovação.

É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca- texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma. Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:

a) Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;

b) Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que, somados, a atestam deverão estar destacados em conjunto e tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:

a) A licitante ter anexado a composição do serviço;

b) A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;

c) A licitante ter indicado o(s) sítio(s) na internet, no(s) qual(is) possa(m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

Somente serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na unidade prevista e sejam apresentados

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeituro@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 327

os cálculos que justifiquem a aceitação. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes à comprovação.

10.9 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

10.9.1 Registro da pessoa física no CREA/CAU - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, dentro do prazo de validade.

10.9.2 Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica aprovado pela Câmara Especializada do CREA/CAU - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil da respectiva modalidade do profissional Responsável Técnico de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo respectivo conselho, por execução de obra e/ou serviços de características semelhantes, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou de valor significativo, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente.

10.9.2.1 Para fins de comprovação da qualificação técnica profissional do Engenheiro Civil, Arquiteto ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado e detentor de atribuições legais compatíveis com o objeto da contratação, serão consideradas as seguintes parcelas de relevância técnica:

a) ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022;

b) TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL + LISA;

c) PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO;

d) ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA;

10.9.2.2 A Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) com a empresa, será feita por meio de:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) Contrato de prestação de serviços;

c) Ato constitutivo e aditivos, no caso de sócio;

10.10 CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS À HABILITAÇÃO

10.10.1. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 328

desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas.

II. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

10.10.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.10.3. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.10.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.10.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.10.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.10.7. Não será admitida a participação de cooperativas.

10.11 VISITA TÉCNICA

10.11.1. A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar atestado de Visita Técnica, expedido pela SEINSPE, de que esta, através do seu representante devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou a Contratante para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.

10.11.2. Para agendamento da visita à SEINSPE, a LICITANTE/PROPONENTE deve com a devida antecedência entrar em contato através do e-mail obras@eusebio.ce.gov.br. A visita deverá ser realizada até 03 (três) dias úteis anteriores à data para entrega dos documentos. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado.

10.11.3. Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo representante, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço,

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

Fls. 329

assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

11. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura, abrangendo o período necessário à execução dos serviços, aos procedimentos de recebimento do objeto e ao encerramento contratual.

11.2. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

11.3. A Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço.

11.4. Os prazos de execução e de vigência poderão ser alterados ou prorrogados nas hipóteses legalmente previstas, mediante justificativa técnica, interesse da Administração e formalização do respectivo termo aditivo.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo estabelecido no(s) Contrato(s) e nas Ordens de Serviço emitidas pelo Órgão.

12.2. O prazo para início dos serviços pela Contratada é de 01 (um) dia útil contado do recebimento da Ordem de Serviço.

12.3. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

a) Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente.

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato.

c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente.

d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei.

e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência.

f) Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

12.4. O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela CONTRATADA, por escrito, devidamente justificado, em até 45 (quarenta e cinco) dias antes de seu encerramento, e dirigido à CONTRATANTE /

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 330

Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

12.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.6. Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto do Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante/Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

12.7. O Contratante/Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

13. CATSERV

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
5622	Obras Civis Públicas (Construção)

14. DAS MEDIÇÕES

14.1. DA COMPOSIÇÃO DA MEDIÇÃO

14.1.1. As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

- Capa e contracapa com "check list", conforme modelo a ser previamente acordado;
- Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
- Memória de cálculo da medição;
- Relatórios de visita;
- Inventário fotográfico;
- Relatórios controle tecnológico (quando aplicável);
- Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (quando aplicável); e
- Relatório Ambiental (quando aplicável).

14.2. DOS PRAZOS PARA AS MEDIÇÕES

14.2.1. Com o propósito de estabelecer um fluxo constante para um cronograma de pagamentos, desde que os andamentos dos serviços sigam o ritmo planejado, ficam estipulados os prazos para a tramitação das medições conforme as datas a seguir:

- Entrada da medição: Até o dia 05 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.
- Conferência e aprovação: Até dia 10 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 331

- Envio para pagamento: Até o final do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, desde que não haja pendência documental de responsabilidade da Contratada.

Observação: Quando as datas dos prazos caírem em dias não úteis, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente a data prevista, como sendo o limite para o cumprimento do prazo.

14.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

14.3.1. Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento.

14.3.2. Todos os valores referentes a mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha.

14.3.3. Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.

15. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados.

b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados.

c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária.

d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ.

e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal.

f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.2. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

15.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, preferencialmente autenticada em cartório. A autenticidade do documento poderá ser realizada, ainda, por agente administrativo mediante a comparação entre original e cópia. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

85 3924-6780
prefeituro@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P M E
Fls. 332

15.4. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

15.5. Somente serão pagos os serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados.

15.6. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

15.7. Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada.

15.8. Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

15.9. De conformidade com o que determina a Circular nº 3.290, de 05 de setembro de 2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

15.10. Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP$, onde:

AF = Atualização Financeira;

$IPCA$ = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

15.11. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

15.12. Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela liquida uma atualização financeira em favor da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINSPE, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

15.13. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela liquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

15.14. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

NOTA: As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 333

de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

15.15. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.
15.16. Considerar-se-á como "data de conclusão das obras/serviços", para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo "Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços".
15.17. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Execução defeituosa dos serviços.

b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados.

c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos.

d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE.

f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

15.18. O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.
15.19. A PME no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.
15.20. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.
15.21. O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.
15.22. Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.
15.23. Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revisto pela equipe de fiscalização.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A gestão da fiscalização do contrato será de responsabilidade da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos deste município, cabendo a fiscalização técnica e administrativa, tudo de acordo com o Art. 117, dentre outros, da Lei nº 14.133/2021.
16.2. A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 334

a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.

b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

d) Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.

e) Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.

f) Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s) quando essa discordar da contratante.

16.3. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com os serviços, pela mesma, julgados necessários.

17. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. DAS INFRAÇÕES

17.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- Deixar de apresentar amostra;
- Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- Não celebrar o CONTRATO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o CONTRATO ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 235

a licitação;

- Fraudar a licitação;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.1.2. O licitante que praticar ato ilícito estará sujeito a penalidades, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a Administração Pública municipal direta e indireta do Município de Eusébio, garantindo o devido processo legal, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais.

17.2. DAS SANÇÕES

17.2.1. Tipos

17.2.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.1.2. As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem "b".

17.2.2. Advertência

17.2.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou

b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.

17.2.2.2. Considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

17.2.3. Multas

17.2.3.1. A sanção de multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art.

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

PMF
Fls. 336

155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, no CONTRATO ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

a) De 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

- Der causa à inexecução parcial do CONTRATO, que supere a gravidade tolerada na sanção "advertência";
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

b) De 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o CONTRATO, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; e
- Der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) De 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

- Der causa à inexecução total do CONTRATO;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do CONTRATO;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2.3.2. Na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade "de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado".

17.2.3.3. Nos CONTRATOS que ainda não foram celebrados, o percentual de cálculo da multa previsto para ser aplicado sobre o valor contratado incidirá sobre o valor estimado da contratação.

17.2.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

17.2.3.5. Na aplicação da sanção de multa, prevista no Inciso II do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeituro@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 337

a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.2.3.6. Se a recusa em assinar o CONTRATO ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

17.2.3.7. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

17.2.3.8. Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

17.2.3.9. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados por retenção de créditos devidos ao infrator, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

17.2.3.10. Decorrido o prazo previsto acima, o órgão ou entidade sancionador encaminhará a multa à Procuradoria Geral do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

17.2.4. Multa por Mora

17.2.4.1. O atraso injustificado na execução do CONTRATO sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

17.2.4.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do CONTRATO com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste documento.

17.2.5. Impedimento de Licitar e Contratar

17.2.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

a) Der causa à inexecução parcial do CONTRATO, que supere a gravidade daquela prevista na letra a) do item 16.2.3.1, ou que cause grave dano à Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Der causa à inexecução total do CONTRATO;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o CONTRATO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.2.5.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeituro@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 338

da Administração Pública direta e indireta do Município de Eusébio, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.2.6. Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

17.2.6.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do CONTRATO;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

17.2.6.2. A sanção de declaração de inidoneidade prevista no caput deste artigo também será aplicada nas infrações administrativas do item 16.2.5. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

17.2.6.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2.6.4. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta deverá ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade superior.

17.2.7. Inobservância à LGPD

17.2.7.1. A inobservância do disposto na Lei n° 13.709/2018 (LGPD) implicará na aplicação de multas, na forma abaixo estipuladas:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada ao CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, quando for o caso.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, quando for o caso.

17.3. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

17.3.1. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

17.3.2. O pagamento das multas não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações porventura cometidas.

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeituro@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 339

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Estar cadastrada no Portal Transferegov (https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home), e deverá submeter ao portal as medições e demais documentações exigidas pela Caixa Econômica Federal, como parte da execução do convênio de que trata o objeto desse documento.

18.1.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

18.1.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

18.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

18.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.

18.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

18.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

18.6. Responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do CONTRATO.

18.7. Efetuar comunicação ao Contratante assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização de serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

18.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133, de 2021.

18.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Aprova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeituro@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 340

18.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

18.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

18.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

18.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

18.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Projeto Básico/Memorial Descritivo/Termo de Referência ou instrumento congênere.

18.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

18.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116, caput da Lei n. 14.133/2021);

18.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único da Lei n. 14.133/2021).

18.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

18.22. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função da execução/entrega do objeto contratado, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, imperícia ou imprudência, venha a ocasionar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

18.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

P.M.E.
Fls. 341

18.25. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

18.26. O CONTRATADO não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

18.27. Cumprir as condições e prazos previstos no Projeto Básico/Memorial Descritivo/Termo de Referência ou instrumento congênere.

18.28. É de responsabilidade do CONTRATADO estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação de dados do CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas, resguardando os dados utilizados, quando for o caso.

18.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do objeto, conforme descrito nas especificações do mesmo.

18.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido.

18.31. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

18.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

18.33. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

18.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço ou obra de engenharia.

18.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem utilizados, conforme procedimento previsto nas especificações.

18.36. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, e concessionárias de serviços públicos, para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

19.2. Submeter ao Portal Transferegov (https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home), os atestos e documentações exigidas pela Caixa Econômica Federal, como parte da execução do Termo de Compromisso de que trata o objeto desse documento.

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeituro@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 342

19.3. Solicitar a execução do objeto ao CONTRATADO por meio da emissão de ordem de serviço ou instrumento equivalente.

19.4. Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

19.5. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

19.6. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

19.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

19.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico/Memorial Descritivo/Termo de Referência ou instrumento congênere.

19.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

19.10. Com exceção do que dispõe o Art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção dos dados pessoais, o CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados, quando for o caso.

19.11. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte do CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quando for o caso.

19.12. Constituirão obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

19.12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

19.12.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

19.12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

19.12.4. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei nº 14.133/2021 e neste CONTRATO;

19.12.5. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

19.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local designado.

19.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

19.16. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 343

19.17. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do Art. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO, a ser prestada em até 10 (dez) dias após sua assinatura.

20.2. O CONTRATADO apresentará, ainda, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência não inferiores aos deste Contrato.

20.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do CONTRATO ou por, 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

20.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do CONTRATO principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

20.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 19.6 deste CONTRATO.

20.6. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do CONTRATO ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

20.7. Na hipótese de suspensão do CONTRATO por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

20.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.8.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

20.8.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO.

20.8.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

20.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 19.7, observada a legislação que rege a matéria.

20.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

20.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

20.12. No caso de alteração do valor do CONTRATO, e/ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada e/ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 344

20.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

20.14. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.15. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (Art. 137, § 4°, da Lei n. 14.133, de 2021).

20.16. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao CONTRATO de seguro, nos termos do Art. 20, da Circular Susep n. 662, de 11 de abril de 2022.

20.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do CONTRATO.

20.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

20.19. O contratado autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste CONTRATO.

20.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme previsto especificamente no Termo de Referência.

21. DOS AJUSTES CONTRATUAIS

21.1. DOS ADITIVOS

21.1.1. Os aditivos serão discutidos no decorrer das obras, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo.

21.1.2. O pleito do aditivo se inicia com a elaboração da Justificativa Técnica realizada pela FISCALIZAÇÃO.

21.1.3. Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

A) Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço:

1) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação;

2) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital; e

3) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;

B) Em qualquer dos casos abordados no item A, será aplicado desconto, da seguinte forma:

1) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência; e

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 345

2) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.

21.1.4. As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão fins de análise e comparação com a tabela do SINAPI ou da SEINFRA, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para a obra em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para a SEINSPE.

22. DOS REAJUSTES

22.1. Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme prevê o art. 25, § 7, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, e publicado na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada:

R= FATOR * V

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

FATOR = (I-Io) / Io

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

Io = ÍNDICE DO MÊS DA DATA-BASE VINCULADA À DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO

22.2. Os reajustamentos acompanharão o desempenho do Índice Nacional da Construção Civil (INCC). Quando o INCC obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

22.3. A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

22.4. A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

22.5. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

22.6. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no Cronograma Físico-Financeiro; ou

b) Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

22.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 346

22.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

22.10. O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência do Órgão Fiscalizador, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

22.11. Em toda e qualquer revisão de Preço, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do CONTRATADO, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária (Art. 128 da Lei n°14.133/2021).

22.12. Outros ajustes previstos no Capítulo VII da Lei n° 14.133/2021 podem ser aceitos desde que discutidos e aceitos no decorrer dos serviços, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1. O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

23.2. A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

23.3. Finalizado os serviços, a Empresa executante solicita por meio de ofício à SEINSPE, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato. Antes da emissão do TRP o serviço é vistoriado com a utilização do "check list".

23.4. Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

23.5. Quando da conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE um Manual contendo diretrizes para a manutenção das partes recuperadas, sendo a referida entrega uma condição para emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada serviço.

23.6. Decorrido 90 (noventa) dias após o término do serviço, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pela SEINSPE e pela CONTRATADA.

24. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA n° 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

25. QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Será admitida a subcontratação do Objeto pela licitante Contratada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no art. n° 122 da Lei 14.133/21.

25.2. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

25.3. A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato e deverá seguir o procedimento disposto na Portaria emitida pela SEINSPE.

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeituro@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 347

25.4. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de Eusébio quanto à qualidade técnica do serviço executado.

26. QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

26.1. Limitar-se-á a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital, no intuito de evitar o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

26.2. A contratação de participantes na forma de consórcio nas licitações originárias da SEINSPE ficam condicionadas a comprovação de registro do Ato Constitutivo na Junta Comercial da respectiva sede do consórcio bem como da sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ junto à RFB, observado o disposto na Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976, à IN n° 74 de 28 de dezembro de 1998 do Departamento Nacional de Registro do Comércio- DNRC e às IN's n° 1.199 de 14 de outubro de 2011 e n° 1.863 de 27 de dezembro de 2018 da RFB ou outras que as substituir.

26.3. As faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo.

27. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

27.1. A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

a) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4).

b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITÁRIO;2).

c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE*VALOR UNITÁRIO); 2).

d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).

28. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

28.1. A Licitante, deve apresentar junto a sua proposta de preço os seguintes documentos:

a) ORÇAMENTO – PLANILHA RESUMO;
b) ORÇAMENTO – PLANILHA ANALÍTICA;
c) CRONOGRAMA;
d) COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO;
e) COMPOSIÇÃO DO BDI;
f) COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS.

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeituro@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 348

28.2. Encerrada a fase de lances e definido o valor final da proposta vencedora, a licitante deverá apresentar planilha orçamentária readequada ao valor ofertado, contendo todos os quantitativos e preços unitários atualizados.

28.3. A readequação da planilha orçamentária deverá ser realizada mediante aplicação uniforme do percentual de desconto global ofertado sobre os preços unitários constantes do orçamento estimado pela Administração, admitindo-se exclusivamente as variações decorrentes de arredondamentos necessários à adequação dos cálculos.

28.4. Não serão admitidas alterações de quantitativos, inclusão, exclusão ou substituição de itens da planilha orçamentária elaborada pela Administração, ressalvadas as correções formais expressamente autorizadas pela Comissão de Contratação.

28.5. Será considerada inexequível ou irregular a proposta que, durante a readequação da planilha, apresente concentração indevida de descontos ou majoração de preços unitários capazes de descaracterizar o percentual global ofertado ou comprometer a futura execução contratual.

28.2. A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar planilha orçamentária readequada ao valor final de sua proposta, contendo todos os quantitativos e preços unitários atualizados.

28.3. Os preços unitários constantes da planilha readequada deverão guardar compatibilidade com o valor global ofertado e com os preços de referência constantes do orçamento estimado pela Administração, observando-se a coerência econômica da proposta.

28.4. Na elaboração e readequação da planilha orçamentária, será vedada a concentração injustificada de descontos ou de acréscimos em itens específicos que possam resultar em desequilíbrio econômico da proposta, sobrepreço unitário, superfaturamento ou caracterização de jogo de planilha.

28.5. A Administração poderá solicitar esclarecimentos, memórias de cálculo e justificativas técnicas dos preços unitários apresentados, sempre que identificar indícios de distorções relevantes em relação aos preços de referência do orçamento estimado ou ao valor global ofertado.

28.6. Verificada a incompatibilidade dos preços unitários com o valor global da proposta, a ocorrência de preços excessivos, sobrepreço, superfaturamento ou a caracterização de jogo de planilha, a proposta poderá ser desclassificada, observado o contraditório, a ampla defesa e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

29. DOS ANEXOS

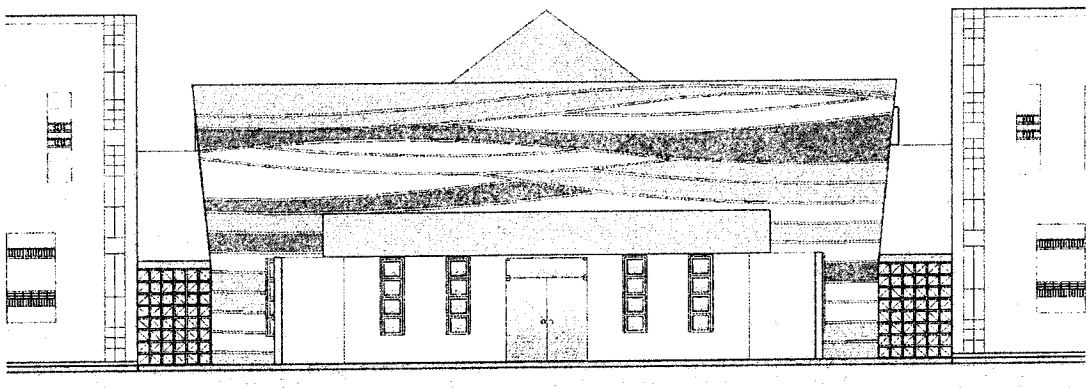
ANEXO A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO B – ORÇAMENTOS
ANEXO C – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ANEXO D – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ANEXO E – COMPOSIÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)
ANEXO F – ARTS E RRTS
ANEXO G – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS
ANEXO H – LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO J – PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO
EUSÉBIO

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 349

MEMORIAL DESCRITIVO
REFORMA E AMPLIAÇÃO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA (NAEC)
Prefeitura Municipal de Eusébio



1

Eusébio – Ceará
Maio 2026

P.M.E.
Fls. 350

ÍNDICE

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 4
1.1 ASPECTOS GERAIS 4
1.2 TERMINOLOGIAS 5
2. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO 6
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 8
3.1.1 PLACA DA OBRA 8
3.1.2 LIMPEZA DO TERRENO 8
3.1.3 DEMOLIÇÕES 9
3.1.4 LOCAÇÃO DA OBRA 9
3.2 INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA 10
3.2.1 FUNDAÇÕES (SAPATAS E VIGAS BALDRAMES) 10
3.2.2 PILARES 11
3.2.3 VIGAS 11
3.2.4 FORMAS 11
3.2.5 ARMADURAS 12
3.2.6 CONCRETO 13
3.3 PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINÉIS 15
3.3.1 ALVENARIAS 15
3.3.2 REVESTIMENTOS 17
3.3.3 CHAPISCO 18
3.3.4 EMBOÇO 18
3.3.5 REBOCO (MASSA ÚNICA) 19
3.4 PINTURAS 19
3.5 PAVIMENTAÇÕES 21
3.5.1 CONTRAPISO 21

P.M.E. 351

3.5.2 PISO E RODAPÉ CERÂMICO OU EM PORCELANATO 21
3.5.3 PISO INDUSTRIAL 22
3.6 COBERTURA, FORRO, IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS 23
3.6.1 COBERTURA SETORES EXISTENTES 24
3.6.2 COBERTURA BLOCO RECEPÇÃO 24
3.6.3 FORRO 26
3.6.4 IMPERMEABILIZAÇÕES 26
3.7 ESQUADRIAS 27
3.7.1 PORTAS E PORTÕES 27
3.7.2 JANELAS 28
3.7.3 FERRAGENS 28
3.7.4 FECHADURAS E DOBRADIÇAS 28
3.7.5 SOLEIRAS E PEITORIS 29
3.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 29
3.9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 31
4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 32
4.1 LIMPEZA DA OBRA 32
4.2 REMOÇÃO DE ENTULHOS 33
5. CONSIDERAÇÕES GERAIS 34
5.1 MATERIAIS 34
5.2 MÃO DE OBRA 34
5.3 DIVERGÊNCIAS, INTERPRETAÇÕES, RESPONSABILIADES E GARANTIAS 36
5.3.1 DIVERGÊNCIAS E INTERPRETAÇÕES 36
5.3.2 RESPONSABILIADES E GARANTIAS 38
6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO 39

Rua [illegible] - CEP [illegible]

P.M.E.
Fls. 352

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 ASPECTOS GERAIS

As Secretarias Municipais são órgãos coligados a Prefeitura com a finalidade de formular, coordenar e acompanhar o alcance de metas estabelecidas pela gestão. Nesse interim, cada Secretaria gere seu cronograma de atividades para auxiliar ao Prefeito no cumprimento das demandas.

A Secretaria de Cultura tem alta demanda de atividades. Para tanto, requer de um equipamento que atenda a quantidade de eventos e atividades que são fatores importantes para realização das diversas manifestações municipais. Sejam elas de caráter educativo ou socioculturais.

O memorial descritivo integra o projeto básico (pré-executivo) com a finalidade de descrever elementos, caracterizar materiais, componentes e a sequência executiva dos sistemas construtivos a serem utilizados. O presente projeto destina-se à orientação para a reforma e ampliação do NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA (NAEC).

O Terreno já faz parte do quadro municipal. Por conta da necessidade de uma recepção que integre os dois blocos do equipamento, estipulou-se o cenário de necessidades a serem implementados:

SETOR RECEPTIVO

- Salão de Recepção
- Convivência externa
- 02 Salas Multiuso
- 02 banheiros acessíveis
- Reforma e construção de Rampas para Acessibilidade
- Endereço da Entrada Principal: Av. Eusébio de Queiroz, 4508-4570. Centro, Eusébio - CE.

F. M. E.
Fls. 353

A obra deve ser executada de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos. Por se tratar de obra de reforma e ampliação, recomenda-se uma vistoria das condições atuais do local. Dispensada qualquer alegação de desconhecimento ou dificuldade de execução.

AVENIDA EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570

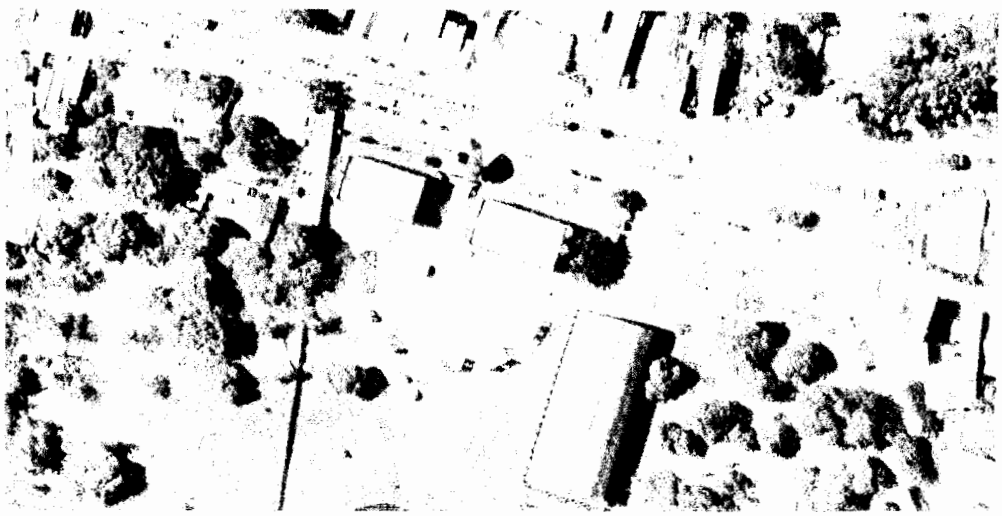


Fig. 01: Localização do NAEC

Fonte: Google Earth. Acesso em 08/10/2025 às 13h33min

1.2 TERMINOLOGIAS

Para efeitos desse memorial descritivo, serão adotadas as definições:

• CONTRATANTE: órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, manutenção, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações, assessorado por sua equipe técnica;

• CONTRATADA: empresa ou profissional contratado para a execução dos serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações;

85 3294 0780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Comissão Pinheiro, 305
CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 354

• FISCALIZAÇÃO: atividade exercida pela CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

2. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO

Trata-se da CONSTRUÇÃO de Bloco receptivo do Núcleo de Arte, Educação e Cultura (NAEC) NÚCLEO E ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA (NAEC) e reforma de ambientes dos Setores Acilon Gonçalves e Maria Estela.

O Equipamento possui dois Setores que, na realidade, são dois blocos independentes com atividades diferenciadas. Entre os mesmos temos uma praça com elementos fixos decorativos a céu aberto. Por muito tempo este modelo de uso atendeu aos anseios dos usuários.

Apesar da proposta ser interessante e proporcionar interatividade na integração dos alunos e funcionários, transitar entre um bloco e outro sujeitos à ação climática pode ser incomodo em alguns períodos no ano.

Surge a ideia de conceber um espaço coberto que fizesse tanto a função de integração como a de recepção do Núcleo. Ao invés de dois blocos independentes, teremos um só prédio para a gama de atividades culturais.

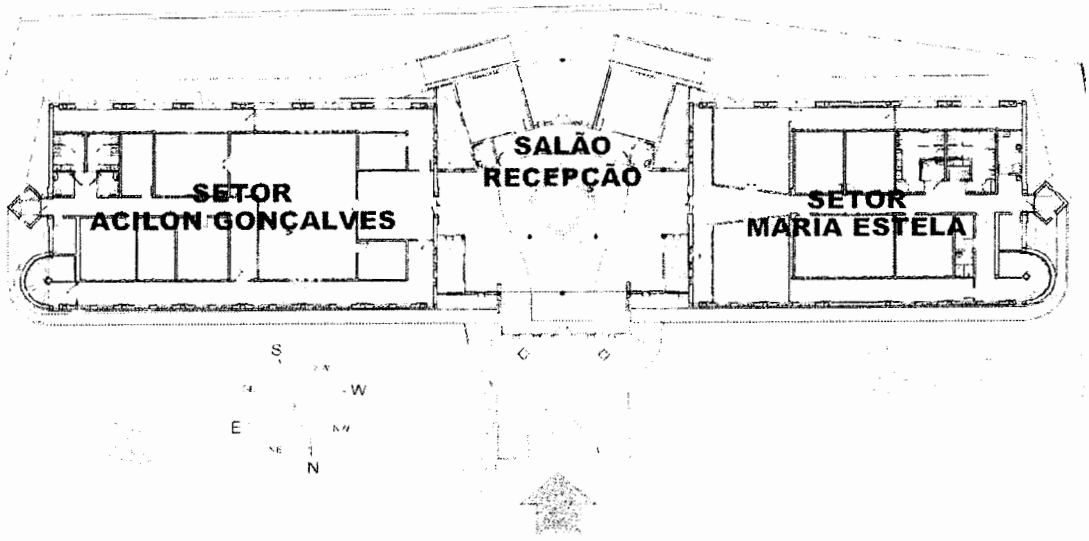
A recepção também servirá como uma passagem para a área posterior que funciona com teatro ao ar livre. Sendo assim, também terá a função de "foyer". Neste novo ambiente a ser construído temos duas salas multiuso e dois banheiros adaptados para acessibilidade.

Um sistema de rampas será executado para atender a diferença de nível entre o bloco receptivo e o teatro ao ar livre. Além da construção de calçadas que circundam tanto a edificação nova como as existentes.

F. M. E.
Fls. 355

O forro deste ambiente será alto para ressaltar sua imponência arquitetônica. Em alguns trechos, precisaremos rebaixar com gesso para melhorar acústica e estética. A parte mais baixa do forro será nas áreas próximas aos blocos existentes. Será executada com laje impermeabilizada.

A parte mais alta da coberta será executada com policarbonato em formato piramidal. O intuito é de iluminação natural associada à necessidade estética. Este detalhe estará localizado sobre uma fonte existente que será aproveitada e situada no centro do bloco receptivo.



Acesso Principal
SECULT Eusébio
Av. Eusébio de Queiroz
N° 4508 / 4570

Fig. 02: Planta Blocos NAEC

Fonte: Projeto arquitetônico

85 3521-6720
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Bom Jesus, 1000
CEP: 61760-000

P.M.E.
Fls. 356

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 PLACA DA OBRA

A placa da obra a ser utilizada, deverá ser a padrão do município para obras executadas com recurso próprio, cabendo sua execução e colocação por conta da CONTRATADA, no máximo 5 (cinco) dias após o início das obras. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar placa indicativa de obra, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais. A Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) indicará os locais adequados para a colocação da placa que deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ou onde favoreça a melhor visualização, seguindo as legislações:

- Lei n° 5.194, de 24.12.66;
- Resolução n° 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

3.1.2 LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, remoção de piso antigo, relocação de vegetação existente, deslocamento e remoção de todo entulho. Os serviços serão executados dentro da técnica mais adequada, evitando-se danos à terceiros.

As obras serão, obrigatoriamente, isoladas do público e/ou de terceiros, através de tapumes e proteções, construídos com materiais adequados, dentro da técnica mais conveniente. Materiais, sistema construtivo e "lay-out," a serem utilizados, serão submetidos à aprovação da fiscalização.

F. 01 E.
Fls. 357

3.1.3 DEMOLIÇÕES

As demolições serão reguladas pela norma da ABNT - NBR 5682, sob o aspecto técnico, e pela norma regulamentadora, NR -18, do Ministério do Trabalho, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho. Entulhos serão removidos e transportados para locais próprios, até 300 km do local da obra. Os materiais reaproveitáveis serão levados a depósitos indicados pela fiscalização.

Sempre que houver risco de agressão às raízes das árvores, para atender aos serviços do Projeto Executivo, a Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) deverá ser notificada e deverá indicar os procedimentos a serem adotados, visando minimizar a agressão ao espécime a ser preservado.

Será indicada a relocação e replantio de Palmeiras ornamentais de diversas espécies que podem ser encontradas neste espaço reformado.

3.1.4 LOCAÇÃO DA OBRA

O empreiteiro procederá locação da obra, com o uso de equipamento adequado e de acordo com o projeto. Caso se verifique discrepância entre as reais condições do terreno e os elementos do projeto, um comunicado escrito, deverá ser encaminhado à fiscalização para possível solução do problema.

Concluída a locação, a fiscalização procederá as verificações e aferições que julgar oportunas. Somente após a aprovação da locação, pela fiscalização, o empreiteiro poderá dar continuidade aos serviços.

Constatado erro na locação da obra, em qualquer tempo, implicará na obrigação do empreiteiro, por sua conta e no prazo estipulado, proceder modificações, demolições e reposições, à juízo da fiscalização. O empreiteiro manterá, em perfeitas condições, referências de nível e alinhamentos, permitindo reconstituição ou aferição da locação em qualquer tempo.

P.M.E.
Fls. 358

3.2 INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA

3.2.1 FUNDAÇÕES (SAPATAS E VIGAS BALDRAME)

A execução de fundações seguirá rigorosamente o projeto, a especificação e a norma da ABNT - NBR 6122. Somente após o projeto pronto e aceito, e a respectiva locação verificada, pela fiscalização, poderá ser iniciada a execução dos trabalhos de fundação.

As estruturas de concreto armado, que compuserem o sistema de fundação, serão projetadas e/ou executadas conforme a norma da ABNT - NBR 6118, sendo exigido o devido controle tecnológico. Todo o concreto será produzido, obrigatoriamente, com o uso de betoneira, ou adquirido pronto, de firma idônea, aceita pela fiscalização. O adensamento será mecânico, com a utilização de vibradores.

O fundo das valas das fundações deverá ser apiloado manualmente com (compactador manual) de 30 a 60 kg ou com compactador mecânico (sapo), de acordo com o tipo de solo encontrado bem como a dimensão da área a ser compactada. Deverá ser executado no fundo das valas de fundações um lastro de brita, composto de brita 3 e 4, com 5cm de espessura, para reduzir o contato direto do concreto da fundação com o solo bem como aumentar a aderência deste concreto ao substrato.

É imprescindível que os blocos de concreto sejam dimensionados para receber pilares metálicos em aço galvanizado conforme projeto específico. Somente após a aceitação, pela fiscalização, das fundações executadas, os serviços subsequentes poderão iniciar.

P.M.E.
Fls. 359

3.2.2 PILARES

Os pilares são elementos lineares verticais, com eixo reto e seção constante ao longo da altura, dimensionados a compressão reta ou oblíqua. Foram considerados como elementos de uma estrutura de "nós indeslocavéis", para os quais o comprimento de flambagem devem ser conforme recomendado na NBR 6118:2014, ou seja, igual a distância entre eixos das vigas entre as quais ele se situa com contraventamento nas duas direções.

3.2.3 VIGAS

São elementos lineares horizontais, pertencentes ao plano do pavimento, com eixo e seção constantes em cada tramo. A flexão é o esforço preponderante devem ser dimensionadas a esforço cortante, torção, flexo-compressão reta e flexo-tração reta. Devem ser dimensionadas a partir da envoltória de esforços transferida do pórtico espacial.

Pode ser adotada uma redução de 15% dos momentos negativos, porém rigorosamente observados os limites de plastificação da NBR 6118:2003. Se necessário, aumenta-se a seção de armadura.

3.2.4 FORMAS

As formas deverão garantir a geometria final das peças estruturais, serem bem travadas e escoradas, sem se deformarem, podendo ser utilizados desmoldantes. Deverão ser limpas e molhadas antes da concretagem. Não poderão ocasionar desaprumos ou desalinhamentos que prejudiquem o bom funcionamento estrutural, nem a estética. A retirada deverá ser cuidadosa, após o período necessário para se atingir a resistência e módulo de elasticidade.

85 3624-6750 Rua Edmilson Pinheiro
prefeituraeusebio@yahoo.com.br CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 360

A execução dos elementos estruturais em concreto deverá satisfazer normas estabelecidas para o concreto armado, acrescidos das recomendações:

• As formas deverão ser executadas em tábuas de no mínimo 25mm de espessura e 30cm de largura;

• Terão absoluto rigor no alinhamento, paralelismo, níveis e prumadas. Proibida introdução de ferro de fixação através do concreto;

• As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas para impedir o vazamento da nata de cimento;

• O reaproveitamento será permitido desde que sejam limpas e não apresentem saliências ou deformações.

• Para a desforma utilizar cunhas de madeira e agente desmoldante (aplicado uma hora antes da concretagem). Evitar a utilização de pé-de-cabra;

• Deverão ser usados espaçadores nas fôrmas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos das armaduras recomendados pela ABNT, nunca sendo inferior a 2,00 cm;

• As amarrações que atravessam fôrmas deverão ser feitas com espaçamento regular;

• As fôrmas deverão receber reforços em seus travamentos para que não ocorram desvios verticais quando da concretagem;

• Antes da concretagem deverão ser umedecidas até a saturação.

3.2.5 ARMADURAS

As armaduras utilizadas deverão ser vergalhões de ferro tipo CA-50 (Ø6.3mm à Ø1.5mm) e CA60 (Ø3.4mm à Ø6.0mm), cortados, dobrados e colocados, conforme especificações do projeto estrutural. Constitui-se de barras de aço de classe CA-50A, em conformidade com a EB-3/80, e armadas de acordo com o Projeto Estrutural e determinações da NBR-6118.

85 3121-0780 Rua Coronel Pinheiro, 197
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 361

Em todos elementos estruturais é obrigatório a utilização espaçadores, a fim de garantir a colocação e garantir o cobrimento da armadura, é obrigatória a utilização de espaçadores plásticos. Nas lajes é obrigatória a utilização de "caranguejos" ou peças plásticas apropriadas, para garantir o posicionamento de armaduras negativas de lajes.

Na posição de ferragem negativa das lajes deverão ser utilizados espaçadores metálicos (caranguejos). A colocação dos espaçadores deverá ser feita anteriormente ao pedido de verificação e liberação para concretagem.

3.2.6 CONCRETO

O concreto deverá ser virado na obra, com resistência mínima de 25MPa, incluindo colocação, espalhamento e acabamento. A concretagem somente será efetuada após verificação e autorização da FISCALIZAÇÃO. Devem ser atendidos os seguintes itens:

• Verificação do "slump" no recebimento de cada caminhão, na presença da FISCALIZAÇÃO;

• Utilização de concreto bombeado somente com plano de concretagem e consequente reforço do escoramento, estanqueidade das formas e cuidados com armadura negativa;

• Deverá ser impermeável, a areia e brita utilizados não poderão provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto. A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos;

• Classe de agressividade ambiental II - ambiente urbano; • Classificação de acordo com a tabela 6.1 da NBR 6118:2014,

P. M. E.
Fls. 362

• A obra deverá oferecer um adequado controle de qualidade e rígidos limites de tolerância da variabilidade das medidas durante a execução dos serviços (Item 7.4.7.4 NBR 6118:2014);

• A dosagem (traço) do concreto, bem como a indicação da granulometria dos agregados, forma de vibração, etc., deverão ser especificados pela CONTRADA e verificados pela FISCALIZAÇÃO;

• O concreto será dosado racionalmente e preparado mecanicamente observando-se o tempo mínimo para mistura de 02 minutos, contados após o lançamento de todos os componentes na betoneira;

• A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação previa de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos projetos anexos;

• Inadmissível lançamento do concreto de altura superior a 2,0m;

• Todo o concreto deverá receber cura cuidadosamente. As peças serão mantidas úmidas pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias e não poderão, de maneira alguma, ficar expostas sem proteção adequada.

• De acordo com o Plano de Concretagem aprovado, será liberada após solicitação pela CONTRATADA, e conferência pela FISCALIZAÇÃO das formas e ferragens e comprovada a disponibilidade, no Canteiro, do material necessário para concretar o volume previsto.

• O adensamento será mecânico, e deve ser dimensionado o número de vibradores conforme a volume e velocidade de concretagem, com a disponibilidade mínima de dois vibradores mecânicos de imersão na obra, com tamanho e posição compatíveis às peças a serem concretadas;

• A vibração será executada de modo a impedir as falhas de concretagem e evitar a segregação da nata de cimento;

85 3223 6180
pmeusebio@eusebio.ce.gov.br
Rua Coronel Manoel Dias
CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 363

• Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser perfeitamente limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de impedir a fuga da nata de cimento;

• Durante a concretagem, deverá permanecer disponivel no canteiro para eventuais reparos uma equipe de ferreiros e carpinteiros;

• Quando a concretagem for interrompida, deverão ser tomados todos os cuidados necessários para uma perfeita aderência quando retomada a concretagem de maneira que não haja diminuição da resistência da referida peça nessa junta de concretagem;

• As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas sem danificar as peças;

• Os eventuais retoques deverão ser executados com argamassa de cimento e areia na dosagem do concreto utilizado na peça, e devem ser executados imediatamente após a desforma.

3.3 PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINÉIS

3.3.1 ALVENARIAS

A CONTRATADA deverá fornecer e executar parede de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9cmx19cmx19cm ou 11,5cmx14cmx24cm, de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos, desde que tenham dimensões e especificações padronizadas pelas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

P. M. E.
Fls. 364

O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm.

As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os panos de parede de alvenaria deverão ser embutidos em pilares de concreto armado, em cintas de amarração de concreto armado e em baldrames de concreto armado.

Para fornecer suporte e estabilidade à ação de cargas na parede de alvenaria, deverão ser executados elementos de fundação que atendam as condições exigidas em normas e legislações vigentes.

As superfícies de concreto quando destinadas a ficar em contato com qualquer alvenaria deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. O levantamento de alvenarias para fechamento de vãos em estrutura de concreto armado deverá ser feito até alturas tais que possibilitem seu posterior encunhamento contra os elementos estruturais imediatamente superiores.

Sobre o vão de portas e janelas, serão moldadas ou colocadas vergas. Sob o vão de janelas e/ou caixilhos, serão moldadas ou colocadas contra vergas. As vergas e contra vergas excederão a largura do vão em pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm. Quando os vãos forem relativamente próximos e da mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos eles.

As vergas dos vãos maiores do que 2,40 m serão calculadas como vigas. Para evitar que vigas com grandes cargas concentradas nos apoios incidam diretamente sobre os componentes cerâmicos, serão construídos coxins de concreto, com a finalidade de distribuir as cargas. A dimensão do coxim será compatível com a dimensão da viga.

P. M. E.
Fls. 365

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, muros de arrimo, cortinas de concreto, etc., serão empregados fios de aço com diâmetro de 5 mm, comprimento total de 50 cm, distanciados entre si cerca de 60 cm, engastados no concreto e na alvenaria.

Os encunhamentos podem ser executados com tijolos comuns maciços de barro cozido assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em plano inclinado, com inclinações convergentes em relação ao centro do vão; os vazios resultantes serão preenchidos com a mesma argamassa.

3.3.2 REVESTIMENTOS

Para todos os ambientes, sejam internos ou externos, os revestimentos estão especificados no quadro de revestimentos do projeto arquitetônico, bem como nos elementos que os compõem. Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas.

Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento. A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. Deverão ser eliminadas as eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas serão executadas antes do chapisco, evitando-se dessa forma, retoques no revestimento. As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou em ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame,

85 3524-6780
Rua Lourenço Pinto, nº 350
licitacaoeusebio@eusebio.ce.gov.br
CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 366

etc.). Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme. A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior.

3.3.3 CHAPISCO

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como lajes, pilares, vigas, vergas, contravergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

3.3.4 EMBOÇO

O emboço será executado com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de 20mm. O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco.

Devem ser executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, como referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo.

Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do revestimento cerâmico.

P. M. E.
Fls. 367

3.3.5 REBOCO (MASSA ÚNICA)

Os rebocos serão executados com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de: interno 20mm e externo 25mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa.

Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície.

Acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Em caso de chuva, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida.

Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

3.4 PINTURAS

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento internas e externas (paredes, tetos e forros) receberão acabamento em tinta base acrílica apropriadas para a área.

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as

P. M. E.
Fls. 368

dimensões mínimas de 0,50m x 1,00m no próprio local destinado, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Devem usar tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo especificações de projeto ou FISCALIZAÇÃO.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas. Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa. Adotar precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. Eventuais salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura branca sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demãos. Em todas as superfícies rebocadas verificar eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

P. M. E.
Fls. 369

3.5 PAVIMENTAÇÕES

Para todos os ambientes, sejam internos ou externos, as pavimentações estão especificadas no quadro de revestimentos do projeto arquitetônico, bem como nos elementos que o compõe.

3.5.1 CONTRAPISO

Sobre o solo devidamente compactado e um lastro de brita de 3cm, a CONTRATADA deverá ser executar um contrapiso em concreto, com traço de 1:4 (cimento e areia), espessura de 3cm, desempenado, reguado, regularizado e sem função estrutural. Para que não seja necessária a execução de uma camada de regularização acima do contrapiso, executar o mesmo em perfeito nível, dando os caimentos e/ou desníveis necessários para o piso quando houver, sendo que este deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.5.2 PISO E RODAPÉ CERÂMICO OU EM PORCELANATO

Contrapiso deverá ser executado para receber este tipo de pavimentação. Sobre o contrapiso a CONTRATADA deverá fornecer e assentar pisos cerâmicos ou porcelanatos, com dimensões e tipologias especificadas em projeto, seguindo cor e modelo previamente definidas junto a Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) e nos locais dispostos no projeto arquitetônico e orçamento. A CONTRATADA deverá comprovar por meio de laudo técnico do fabricando o PEI do piso a ser instalado. O assentamento deverá ser feito com argamassa colante tipo ACII ou ACIII, com quantidade de aplicação conforme a especificação do fabricante.

A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempeno dentado metálico 8,0mm, sobre o contrapiso em forma circular, formando sulcos,

P. M. E.
Fls. 370

além de ser aplicada apenas na alvenaria, também deverá aplicada de forma circular na peça cerâmica antes da aplicação da mesma.

Obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio do assentamento para evitar a danificação das peças cerâmicas. O rejuntamento deve ser executado com argamassa industrializada tipo flexível, com espessura da junta de acordo com a especificação do fabricante do piso cerâmico, com cor a definir pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE). Aplicação e quantidade devem ser de acordo com especificações do fabricante da argamassa.

É obrigatória a prévia limpeza, remoção de excesso de argamassa e poeira das juntas para execução deste serviço e a utilização de espátula específica, não podendo ser utilizados borrachas e "chinelos", antes do rejuntamento deverão ser executados os rodapés cerâmicos.

Caso sejam especificados rodapés, os mesmos deverão ser conforme o piso indicado no ambiente e com altura de 10cm. Deve seguir o mesmo sistema de assentamento do piso. As peças serão obtidas a partir do corte da peça cerâmica do piso. Deve-se aproveitar o lado boleado original da peça ou com o acabamento original como topo do rodapé. Para um melhor acabamento e uniformidade a CONTRATADA deverá manter o alinhamento das juntas do piso com as dos rodapés.

3.5.3 PISO INDUSTRIAL

A execução de um piso industrial envolve a preparação rigorosa do subleito, colocação de lona, instalação de armaduras (telas, barras de transferência) e concretagem com acabamento polido garantindo tráfego intenso e durabilidade. Adota-se piso industrial de concreto polido em placas de 1mX1m.

A execução de piso industrial será em concreto armado com fck = 20mpa, com espessura de 20cm.

P.M.E.
Fls. 371

Etapas Principais da Execução:

- Preparação do Terreno (Subleito/Sub-base): Terraplanagem e compactação do solo para garantir a estabilidade necessária;
- Aplicação de Lona: Uso de lona plástica sobre a base para impedir a perda de água do concreto para o solo (evitando fissuras);
- Armação: Colocação de tela de aço soldada Q283 (simples ou dupla) com espaçadores a um terço da altura do pavimento como armadura resistente à flexão e com a função de resistir aos esforços de retração e flexão. Utilizar barras de transferência em aço CA-25 de 25mm nas juntas para suportar cargas. Na execução de pavimento de concreto usar treliça nervurada (espaçador) com altura de 120mm;
- Concretagem: Lançamento do concreto e espalhamento com uso de vibrador de imersão diâmetro de ponteira de 45mm para adensamento com o concreto ainda fresco;

- Acabamento e Nivelamento: Sarrafeamento e utilização de máquinas acabadoras ou desempenadeiras ("helicópteros") para o polimento e alisamento da superfície;
- Corte de Juntas: Realização de cortes para controle de retração (juntas serradas) e isolamento, prevenindo trincas descontroladas;
- Cura: Processo de cura (química ou úmida) para garantir a resistência e durabilidade do concreto.

3.6 COBERTURA, FORRO, IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS

O projeto e a execução de estrutura de cobertura obedecerão, rigorosamente, as normas da ABNT - NBR 8800. Deve levar em consideração as especificações e recomendações dos fabricantes.

I.M.E.
Fls. 372

3.6.1 COBERTURA SETORES EXISTENTES

Devido à necessidade de manutenção, a CONTRATADA deverá substituir telhas quebradas ou danificadas nos blocos existentes. A estrutura deverá ser reparada conforme a técnica utilizada originalmente e na melhor qualidade. Deve-se respeitar a inclinação do telhado e os espaçamentos de acordo com as especificações do fabricante da telha.

3.6.2 COBERTURA BLOCO RECEPÇÃO

As vigas de sustentação da cobertura devem seguir projeto específico de estruturação metálica e os materiais acompanham o projeto arquitetônico em conformidade com os fabricantes ou fornecedores que atenderão ao empreendimento. O cálculo das alturas mínimas deve ser baseado nas dimensões da edificação ou da área a ser coberta.

Optou-se por coberta em 02 (duas) águas em sistema escalonado. Os sistemas de travamento e contraventamento devem seguir rigorosamente os projetos, contendo:

- Tesouras metálicas para suporte da cobertura em aço galvanizado
- Terças de Cobertura perfil "I" ou "C" em aço zincado
- Contraventamento em cabos de aço
- Vigas metálicas estruturais e de apoio em aço galvanizado

Especificada Telha Trapezoidal 40 de acabamento Termoacústico em Aço Galvalume com espessura mínima de 3cm. Largura útil de 0,98m e comprimento de 6 metros. A cor da chapa será cinza CZ 003. O tratamento termoacústico deve ser realizado com Poliestireno (EPS). A porcentagem de inclinação seguirá detalhamento previsto no Projeto Arquitetônico.

P. M. E.
Fls. 373

Por se tratar do acesso principal, uma estrutura auxiliar foi projetada para se diferenciar do geral. Especificada Coberta em Policarbonato Alveolar Azul. A porcentagem de inclinação seguirá medidas de projeto. O apoio será através de vigotas metálicas projetadas.

Caso sejam também necessárias, calhas deverão ser instaladas em chapa de aço galvanizadas nº #24, com desenvolvimento de 50cm e com caimento de 1% direcionadas para as descidas pluviais. Rufos deverão ser instalados nas junções com alvenarias ou platibandas conforme indicação prevista em projeto arquitetônico.

Para a ligação entre o Salão receptivo e os Setores independentes, optou-se por laje impermeabilizada a ser executada na melhor técnica. A inclinação mínima será de 1%, sendo o caimento ou descida d'água para os jardins devidamente posicionados em locais adjacentes ao recinto.

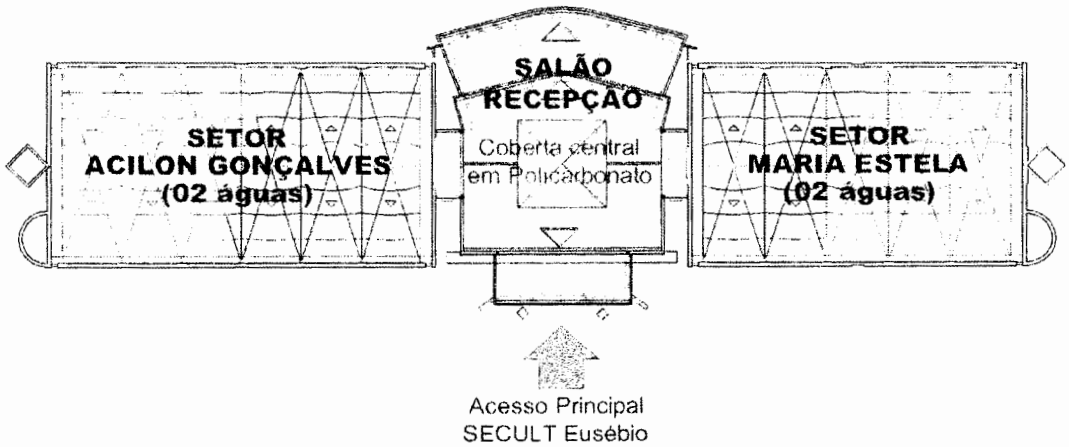


Fig. 03: Planta de coberta NAEC

Fonte: Projeto arquitetônico

55 85 3241-6780 Rua Tomás Pompeu Sobrinho, 1800
pmeusebio@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 374

3.6.3 FORRO

A CONTRADA deverá instalar forro em placas de Forro Mineral ou PVC rígido de 625mm x 1250mm lambri, tipo liso, na cor branca. Devem ser observados os já existentes, estando de acordo com as normas técnicas e as especificações abaixo:

• Todos os outros forros deverão ser contínuos, sendo interrompido somente nos encontros com as paredes de alvenaria, sendo uniformes, sem recortes ou emendas aparentes

• Todas as precauções serão tomadas para evitar-se que as chapas sejam submetidas a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações, incluindo sua armazenagem;

• As placas de PVC rígido serão cortadas com lâminas abrasivas ou serrar de dentes finos e com trava não acentuada;

• O barroteamento deverá ser em peças de madeira 2,5cm x 10cm e espaçadas 50cm.

3.6.4 IMPERMEABILIZAÇÕES

Os embasamentos de construções ao nível do solo e as paredes perimetrais e internas serão impermeabilizadas desde as fundações até as alturas a seguir referidas, conforme o disposto na NBR 12190/92 (NB-279/90).

A alvenaria de tijolos será executada com argamassa impermeável até a altura mínima de 30cm acima do piso externo acabado. O revestimento impermeável nas superfícies internas das paredes perimetrais e/ou nas duas superfícies das paredes internas será executado até a altura mínima de 15cm acima do piso interno acabado.

Para evitar a umidade de alicerces e baldrames (capilaridade ascendente) na parte superior e até a metade da lateral das mesmas das vigas

P. M. E.
Fls. 375

baldrames e a primeira fiada de tijolos, serão aplicadas duas demãos de impermeabilização do tipo pintura a base de emulsão asfáltica, com aplicação de quantidade de acordo com as especificações do fabricante.

Previamente a aplicação da pintura asfáltica as superfícies que receberam a mesmas deverá estar livre de pó, óleos e graxas. Todas as superfícies passíveis de infiltração deverão ser impermeabilizadas, tais como, vigas baldrames, paredes de divisa, banheiros, demais locais que devem ser impermeabilizados e não estão especificados acima e/ou no projeto arquitetônico, deverão ser definidos pelo responsável da execução da obra, ficando estes locais sobre responsabilidade do mesmo.

3.7 ESQUADRIAS

3.7.1 PORTAS E PORTÕES

Deverão ser executadas conforme especificação de projeto levando em consideração tipo, uso, dimensões e material devidamente representados e constantes nos quadros de esquadrias. Devem obedecer a acabamentos e cores especificadas. As portas ligação direta a áreas externas serão confeccionadas em vidro temperado 10mm.

As portas serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. Cada porta deverá ser entregue completa e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações e acessórios, isentos de defeitos de fabricação.

P. M. E.
Fls. 376

3.7.2 JANELAS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar janelas em alumínio ou com tipologia conforme especificado no projeto arquitetônico e orçamento anexo. A janela deverá ser entregue completa e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, marcos e contramarcos, guarnições, ferragens, acessórios e vedações. Todos os materiais utilizados nas esquadrias deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação.

3.7.3 FERRAGENS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todas as ferragens juntamente com os acessórios, incluindo buchas, parafusos e outros elementos de fixação das esquadrias. As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento. A instalação das ferragens será realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens. As ferragens não destinadas à pintura serão protegidas de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta.

3.7.4 FECHADURAS E DOBRADIÇAS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar fechaduras de embutir com maçanetas do tipo alavanca, em alumínio e cilindro com chaves, em latão cromado. As fechaduras a serem instaladas nas esquadrias deverão apresentar características para atender o tráfego intenso e deverão obedecer às indicações

P.M.E.
Fls. 377

e especificações do projeto quanto ao tipo, função, acabamento e ambiente (interno ou externo). Nas demais portas deverão ser instaladas fechaduras de embutir com maçanetas do tipo alavanca, em alumínio e cilindro com chaves, em latão cromado.

As dobradiças devem ser de aço zincado com anéis reforçados e acabamento cromado. Colocar 3 (três) dobradiças em cada porta.

3.7.5 SOLEIRAS E PEITORIS

A CONTRATADA deverá fornecer soleiras para todas portas com polimento superior e em material especificado em projeto arquitetônico. Os peitoris devem ter pingadeira 2cm maior em cada lado das larguras das referidas janelas e/ou vãos e espessura igual. Tanto soleiras como peitoris deverão ser instalados com argamassa industrializada tipo AC específica para este tipo de material e com aplicação de quantidade conforme fabricante.

3.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar toda a rede elétrica, incluindo fiação, tomadas, interruptores, caixas de passagens, espelhos, eletrodutos, disjuntores, caixa de distribuição, suportes para iluminação e lâmpadas, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento. Observando todas as prescrições para materiais e execução, conforme normas específicas da ABNT e da concessionária local. Qualquer prescrição que não esteja contida neste memorial, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO e/ou Equipe Técnica da Prefeitura Municipal (CONTRATANTE)

65 3824 6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br

P. M. E.
Fls. 378

Do quadro de distribuição da obra devem ser instalados eletrodutos de PVC rígido corrugados, com bitola compatível com a seção e quantidade de cabos, embutidos na parede, conforme especificado no projeto elétrico.

Fios e Cabos deverão ser de cobre eletrolítico isolado com composto termo plástico de PVC, antichama, 70ºC, 0,6/1kv, marca Pirelli, Pirastic ou equivalente, dimensionados conforme a carga a instalar considerando a temperatura ambiente, agrupamento, queda de tensão, maneira de instalar e nível de curto circuito.

A identificação de cabos deverá ser feita por cores conforme a seguinte sugestão: Fase: Preto, Neutro: Azul e Terra: Verde.

As emendas serão executadas conforme a melhor técnica e isoladas com fita plástica isolante "antiflamam" de primeira linha. Não serão permitidas emendas dentro de eletrodutos.

As caixas de passagem estampadas deverão ser em chapa de aço ou PVC rígido, retangular, dimensões 4"x2" para embutir em parede e octogonal com fundo móvel, para teto dimensões 3"x3". As caixas no forro serão instaladas de forma a ficarem firmemente posicionadas (chumbadas no capeamento de concreto) e impedir entrada de água em caso de possíveis vazamentos.

Deverão ser instalados interruptores, tomadas e o respectivo espelho 10A - 250V. Todos os interruptores em circuitos 220V serão obrigatoriamente bipolares. Tomadas comuns 220V serão redondas tipo 2P+T universal. Todas as tomadas especiais 220V serão redondas tipo 2P+T universal.

Os eletrodutos embutidos nas paredes e no forro poderão ser corrugados flexível e em polietileno classe pesado. Todos os fios que passam sobre a laje deverão estar dentro dos eletrodutos. Não se devem passar fios emendados dentro de eletrodutos. Não será permitido mais que duas curvas consecutivas, devendo-se neste caso ser colocada uma caixa de passagem

P. M. E
Fls. 379

4"x4" com tampo cego. Os eletrodutos enterrados deverão ser perfeitamente estanques, ligados caixas de alvenaria e deverão também ter caimento contínuo num dos sentidos de forma a não permitir um possível acúmulo de água.

A CONTRATADA deverá instalar luminárias em cada ambiente conforme disposição e especificações do projeto de instalações elétricas e de iluminação. Deve atender a finalidade e quantidade prevista de pontos necessários aos ambientes, servindo de base para cálculo de cargas.

Todos os quadros de cargas deverão ser confeccionados em em PVC ou chapa metálica galvanizada número 12 com pintura eletrostática, de embutir e capacidade e dimensões definidas no projeto. Os disjuntores serão termomagnéticos, unipolares, bipolares e/ou tripolares, padrão DIN/IEC, tensão 240V e marca Siemens ou equivalente.

Distribuição de energia:

- Iluminação: 220V 1F + N.
- Tomadas Comuns e Especiais: 220V 1F + N + T. 2.11

3.9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários deverão ser arrematados com canoplas de acabamento cromado. As bacias sanitárias serão assentadas com respectivos acessórios de fixação fornecidos pelo fabricante e rejuntados com cimento branco. Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado. Em banheiros acessíveis, a bacia deverá ter altura mínima indicada em projeto e conforme NBR 9050/ 2020.

Nos banheiros, deverão ser instaladas bancadas em granito cinza com lavatórios em louça banca ovais e de embutir. Detalhamento e

Fls. 380

especificações devem seguir projeto arquitetônico. Lavatórios do tipo cuba suspensas será destinada ao sanitário acessível, conforme NBR 9050/ 2020, na cor branca, marca Deca, Incepa ou equivalente.

Para todos os ambientes instalar sifões flexíveis em PVC corrugados.

4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.1 LIMPEZA DA OBRA

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção. Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo os resíduos. Deverá ser realizada a remoção

PMF
Fls. 381

de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

Remover cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, em especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas. Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Será procedida rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, aparelhos, equipamentos, ferragens, etc. A verificação obedecerá às normas da ABNT - NBR 5651, NBR 5675 e NBR 8160.

4.2 REMOÇÃO DE ENTULHOS

Durante a obra a CONTRATADA deverá realizar periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local, atendendo para a legislação municipal vigente no tocante a coleta seletiva de resíduos de construção civil. Todos os materiais que forem sobra de terceirizados devem ser removidos pelo fornecedor. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos

Fls. 382

os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina e deverão satisfazer às presentes especificações. Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da Equipe Técnica da Prefeitura.

Para a execução doa obra, será de responsabilidade da CONTRATADA todas ferramentas equipamentos, bem como mantê-los no canteiro de obras para o perfeito desenvolvimento dos serviços.

Caberá à Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), sempre que preciso exigir da CONTRATADA de modo a preservar sua boa qualidade. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

5.2 MÃO-DE-OBRA

A CONTRATADA deverá obedecer a todas as recomendações contidas em Normas Regulamentadoras (NR) expedidas por órgãos governamentais e normas da ABNT de Segurança e Saúde do Trabalho.

Fls. 383

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes do início das atividades, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, em conformidade com as Normas Regulamentadoras, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos à atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes a mesma.

A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene e conservação as instalações do canteiro de obras, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

Importante ressaltar demais obrigações da CONTRATADA:

• Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

• Paralisar os serviços, local e nas suas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;

• Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO ao local da ocorrência, relatando o fato e preenchendo a respectiva Comunicação de Acidente de Trabalho. Todo o acidente com perda de tempo (todo aquele de que decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à

P.M.E.
Fls. 384

FISCALIZAÇÃO. De igual maneira, deverá ser notificada também a ocorrência de qualquer "acidente sem lesão", especialmente princípios de incêndio.

Em caso de ocorrência de acidente fatal, é obrigatória a adoção das seguintes medidas:

• Comunicar o acidente fatal, de imediato, à autoridade policial competente, ao órgão regional do Ministério do Trabalho e a FISCALIZAÇÃO.

• Isolar o local diretamente relacionado ao acidente, mantendo suas características até liberação pela autoridade policial competente e pelo órgão regional do Ministério do Trabalho. A liberação do local poderá ser concedida após investigação pelo órgão regional competente do Ministério do Trabalho.

O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obras, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todo e qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais. As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do(s) contrato(s) referente a prazos e multas.

5.3 DIVERGÊNCIAS, INTERPRETAÇÕES, RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

5.3.1 DIVERGÊNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Fls. 385

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinados tipos, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa "ou equivalente, rigorosamente similar e mesma qualidade", a qual será admitida a critério da Equipe Técnica da Prefeitura, respeitados os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos:

• Dois materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham mesma função e apresentam mesmas características nas especificações de materiais ou serviços que se refiram.

• Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

• Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, a mesma se fará após ouvida a Equipe Técnica da Prefeitura, sem compensação financeira entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA. Caso haja substituição por semelhança e autorização pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), a CONTRATADA deverá abater do custo a diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado.

Não será admitido aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar andamento e o acabamento satisfatório das tarefas. Havendo eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre estas especificações e os demais elementos que compõem o projeto executivo, deverá ser consultada a Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) que se pronunciará quanto aos esclarecimentos devidos.

Fls. 386

Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes a materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e Código de Obras do Município, bem como as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação das obras.

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no Projeto Executivo, caso necessária, será admitida com prévia autorização da Prefeitura. Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e entre os desenhos e as especificações, prevalecerão às especificações. Onde estas especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto à sua interpretação ou das peças gráficas, deverá ser consultada a Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRANTE) que se pronunciará quanto aos esclarecimentos devidos.

5.3.2 RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as especificações deste memorial.

Salvo legislação que amplie o prazo de garantia da construção e demais serviços executados, a garantia mínima será de 5 anos, a contar da data de recebimento da obra (data constante do Termo de Recebimento de Obra), a ser oferecida exclusivamente pela CONTRATADA vencedora da licitação, não podendo a mesma sob nenhuma alegação transferir sua responsabilidade a terceiros, devendo os serviços serem executados dentro do prazo de 120 dias,

85 3624 6780
Rua [illegible], [illegible]
CEP 61760-000

Fls. 387

salvo serviços que justificadamente necessitem de maior prazo para conclusão dos serviços, se assim entendido e autorizado pela fiscalização de obra.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O serviço será pago pela unidade indicada na planilha orçamentária, considerando os quantitativos executados de acordo com as determinações do projeto e da FISCALIZAÇÃO (observando as dimensões efetivamente desenvolvidas), descontadas as lacunas e interferências.

Na proposta comercial, preços unitários de serviços já incluem perdas, transferências, cobertura, sobreposição de peças, alteração, etc., decorrentes de qualquer processo de execução de serviço. Partindo dessa premissa, isso não pode ser considerado novamente no valor da medição ou reivindicação e justificativa de acréscimos.

Em caso de execução de quantidade inferior ao obtido no projeto, na planilha de orçamento ou caso não haja projeto de detalhamento específico, a medição será baseada na quantidade executado / instalado / fornecido final, medido no local, conforme determinação da FISCALIZAÇÃO.

A boa qualidade e a perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações utilizados pela CONTRATADA, condicionam o recebimento do serviço, sendo estes itens verificados em cada medição.

Jackson Pereira de Oliveira
Arquiteto e Urbanista
CAU-CE: A216783-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eusébio-CE, 08 de julho de 2026

EUSÉBIO

LICENÇA PRÉVIA - LP
Nº. 2324. 2026/AMMA

AMMA P.M.E. Fls. 388

Validade até: 18/06/2028

DATAGED: 23242026
NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO
CPF/CNPJ: 23.563.067/0001-30
ENDEREÇO DA INTERVENÇÃO: AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508, 4570, CENTRO, EUSÉBIO/CE

O Presidente da AMMA, através do Núcleo de Atividades Ambientais e Licenciamento – NAAL no uso de suas atribuições legais e de Direito, conforme Lei Federal nº 6938/81, Resolução CONAMA nº 237/97 e Lei Municipal Nº 943/2010, expede a presente Licença, que autoriza:

LICENÇA PRÉVIA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA DE RECEPÇÃO QUE INTEGRE OS DOIS BLOCOS DO EQUIPAMENTO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA - NAEC, IMPLEMENTANDO O SETOR RECEPTIVO COMPOSTO DE: SALÃO DE RECEPÇÃO, CONVIVÊNCIA EXTERNA, 02 SALAS MULTIUSO, 02 BANHEIROS ACESSÍVEIS E REFORMA E CONSTRUÇÃO DE RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO 639.2026/AMMA.

O empreendimento ficará passível de fiscalização pela AMMA, que a qualquer momento mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta licença, de acordo com a Resolução CONAMA 237/97:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- Graves riscos ambientais e de saúde.

Portanto, para viabilizar o avanço regular do projeto e a futura obtenção da Licença de Instalação, o empreendedor deve observar rigorosamente as seguintes condicionsantes:

Condicionantes:

1. Comprovação de Licitação: Apresentar a documentação comprobatória da escolha da empresa ganhadora do certame licitatório, além das demais certidões constantes no checklist para a Licença de Instalação;
2. Fidelidade ao Projeto: Garantir que o traçado das obras siga estritamente o proposto conforme os projetos apresentados;
3. Conformidade Legal: Respeitar a legislação urbana do Município de Eusébio, bem como as legislações ambientais vigentes nos âmbitos federal e estadual;
4. Prazo de Renovação: Solicitar a renovação desta licença com antecedência mínima de 120 dias antes do seu vencimento, conforme determina o Art. 18 da Resolução CONAMA nº 237/1997;
5. Próximas Autorizações: Protocolar o pedido de Licença de Instalação e o Alvará de Construção para a execução dos projetos, restringindo-se estritamente às áreas solicitadas no memorial descritivo e nas plantas apresentadas;
6. Prevenção Ambiental: Adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar qualquer tipo de poluição ou degradação ao meio ambiente;
7. Fiscalização Contínua: Manter o empreendimento integralmente passível de fiscalização por parte da AMMA (Autarquia Municipal do Meio Ambiente), ciente de que o descumprimento de qualquer condicionante implicará no cancelamento imediato da presente licença.

Eusébio-CE, 18 de junho de 2026

Presidente da AMMA

Dataged

1 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Certificado gerado em 22/06/2026 12:31:10

LICENÇA PRÉVIA - 23242026
Código do documento 42087655955D565226E70CAC627468F4

Anexo: LP.2324. 2026 - PREFEITURA NAEC.pdf

Fls. 389

Assinaturas

ISRAEL AGUIAR ARAUJO
Assinou como Usuario

Detalhe das Assinaturas

Data da assinatura 22/06/2026 10:05:05
ISRAEL AGUIAR ARAUJO Assinou - 38.211.206.50 Documento de identificação: 61521337349 Data/Hora: 22/06/2026 10:05:05
Id da assinatura digital: 56769

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged, baseado na Lei Nº 14.063, publicado em 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261892420

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

FLS 390

1. Responsável Técnico

JORGE SURATY
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **2001500084**
Registro: **26827CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO** CPF/CNPJ: **23.563.067/0001-30**
RUA EDMILSON PINHEIRO Nº: **150**
Complemento: Bairro: **AUTóDROMO**
Cidade: **EUSéBIO** UF: **CE** CEP: **61764010**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **02/06/2026**
Valor: **R$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EDMILSON PINHEIRO Nº: **150**
Complemento: Bairro: **AUTóDROMO**
Cidade: **EUSéBIO** UF: **CE** CEP: **61764010**
Data de Início: **02/06/2026** Previsão de término: **03/08/2026** Coordenadas Geográficas: **-3.892374, -38.464088**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO** CPF/CNPJ: **23.563.067/0001-30**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.604,51	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.604,51	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.604,51	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.604,51	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.604,51	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.604,51	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.604,51	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.604,51	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJ. E ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA ? NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE. Valor: R$ 680.854,24

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5D98C
Impresso em: 15/06/2026 às 10:39:38 por: , ip: 168.196.107.74

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261892420

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Fls. 391

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
JORGE SURATY
RNP: 2001500084
Data: 15/06/2026 10:39:38

JORGE SURATY - CPF: 260.826.597-91

ANTONIO WERBENES MONTEIRO COSTA JUNIOR:05901382358
Assinado de forma digital por ANTONIO WERBENES MONTEIRO COSTA JUNIOR:05901382358 Dados: 2026.06.15 10:55:13 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CNPJ: 23.563.067/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **09/06/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **8218899337**

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15297985

P. M. E.
Fls. 392

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JACKSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 706.XXX.XXX-53
Nº do Registro: 00A2167832

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15297985I00CT001
Data de Cadastro: 26/02/2025
Data de Registro: 28/02/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40 Boleto nº 21840524 Pago em: 28/02/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R$2.000,00

CPF/CNPJ: 23.XXX.XXX/0001-30
Data de Início: 26/01/2025
Data de Previsão de Término: 30/06/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AV
Logradouro: AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ
Bairro: CENTRO

CEP: 61760051
Nº: 4508
Complemento: 4570
Cidade/UF: eusébio/CE

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 1.604,51
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Institucional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma das Instalações da Secretaria de Cultura e turismo de Eusébio-CE localizado no Prédio do Núcleo de Arte Educação e Cultura

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

P.M.E. Fls. 393

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15297985I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**	**INICIAL**	**26/02/2025**

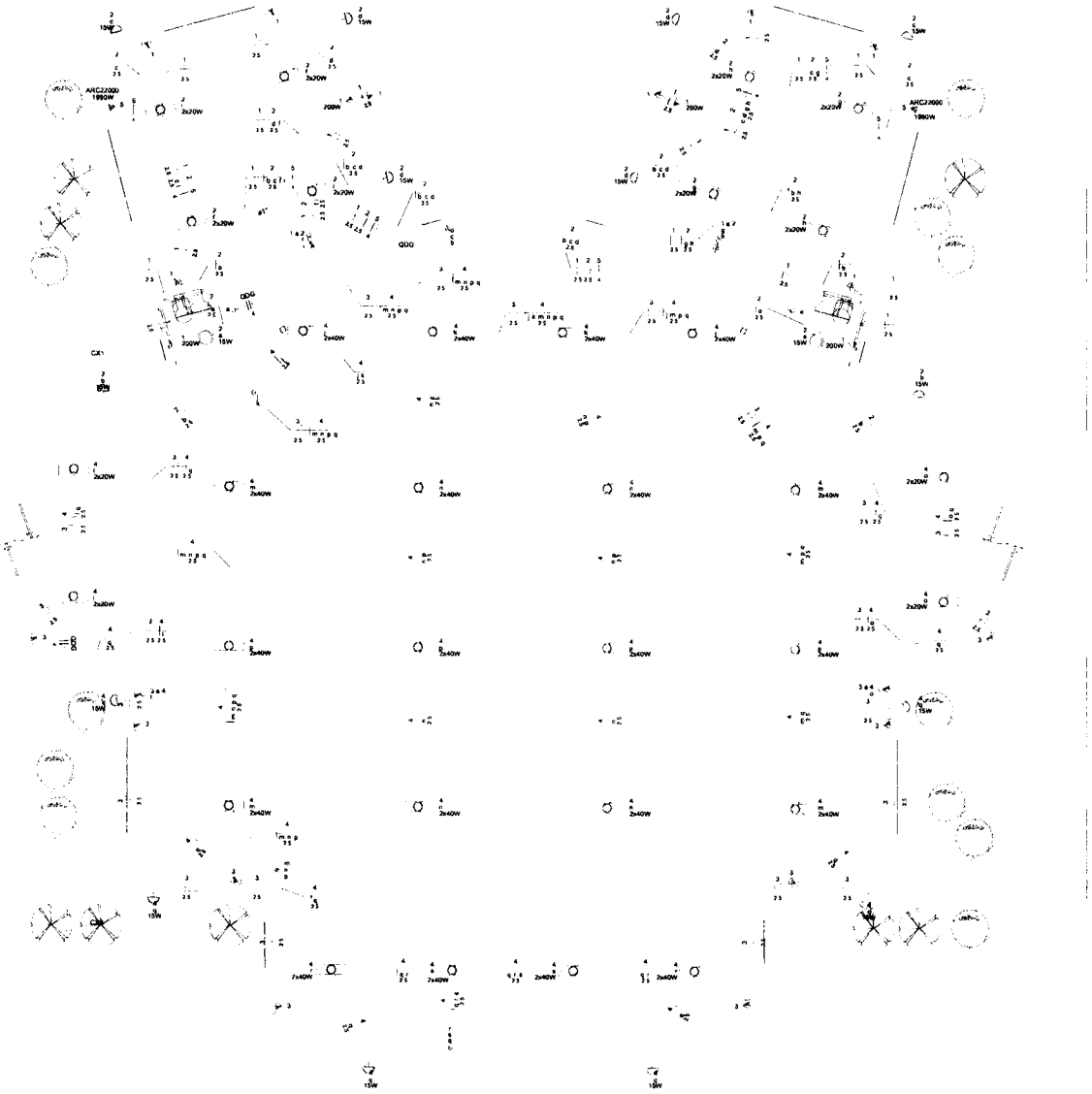
5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JACKSON PEREIRA DE OLIVEIRA, registro CAU nº 00A2167832, na data e hora: 2025-02-26 08:20:05, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

P.M.E. 294



1 **PLANTA BAIXA GERAL**
1:50



Localização

	2 Tomadas médias a 1,20m do piso
	Caixa de passagem 400x400x400 no piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,20m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,20m do piso
	Interruptor simples e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
	Interruptores simples 2 teclas e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
	Ponto genérico de luz 15W
	Ponto genérico de luz 2x20W
	Ponto genérico de luz 2x40W
	Quadro de distribuição
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada média a 1,20m do piso

Jorge Suraty
CREA CE Nº 27.021/D
Coordenador de Projeto - SEINSP

SEINSPE
EUSÉBIO

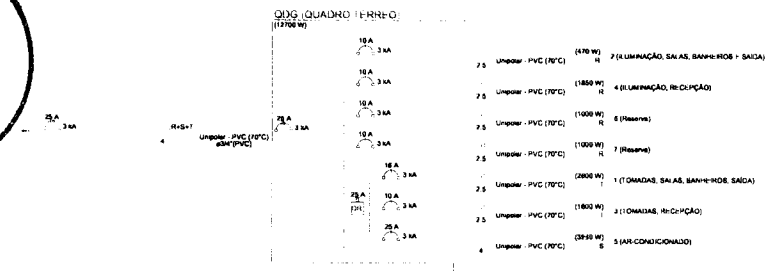
PREFEITURA MUNICIPAL DO EUSÉBIO

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA SECULT EUSEBIO - CE

PLANTA BAIXA GERAL | CENTRO

JORGE SURATY CREA-CE Nº 27.021/D	JORGE SURATY CREA-CE Nº 27.021/D
INDICADO	MAI/2026
HALLEF	01/02
SEINSPE_ELE_SECULT - R00.DWG	JONANTHAM

FL. 395

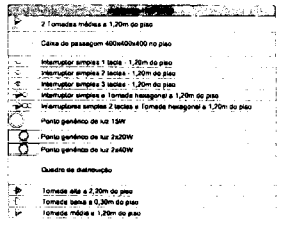


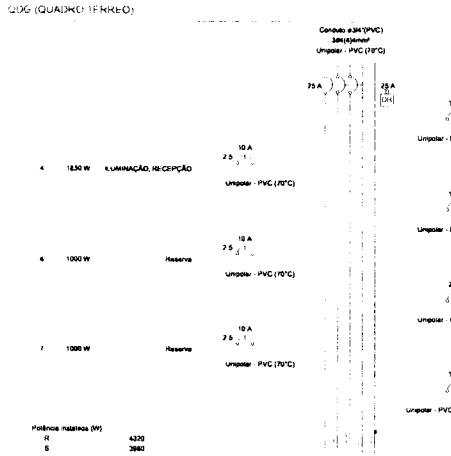
2.5	Unipolar - PVC (70°C)	(470 W) R	7 (ILUMINAÇÃO, SALAS, BANHEIROS + SAÍDA)		
2.5	Unipolar - PVC (70°C)	(1850 W) R	4 (ILUMINAÇÃO, RECEPÇÃO)		
2.5	Unipolar - PVC (70°C)	(1000 W) R	6 (Reserva)		
2.5	Unipolar - PVC (70°C)	(1000 W) R	7 (Reserva)		
2.5	Unipolar - PVC (70°C)	(2600 W) T	1 (TOMADAS, SALAS, BANHEIROS, SAÍDA)		
2.5	Unipolar - PVC (70°C)	(1800 W) T	3 (TOMADAS, RECEPÇÃO)		
4	Unipolar - PVC (70°C)	(3940 W) S	5 (AR-CONDICIONADO)		

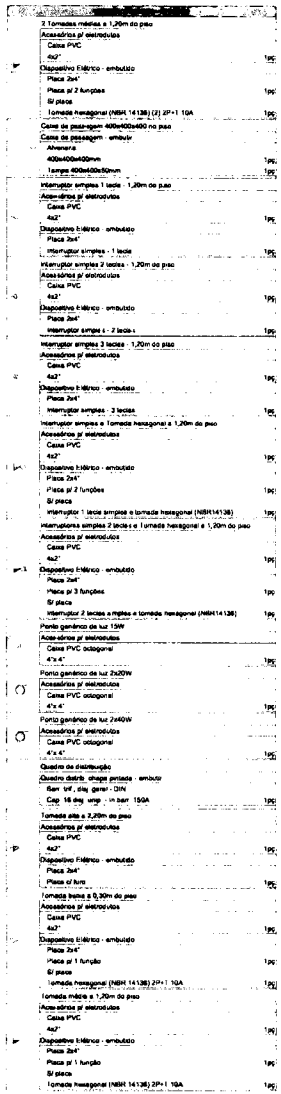
Quadro de Demanda (QDG) - TERREO

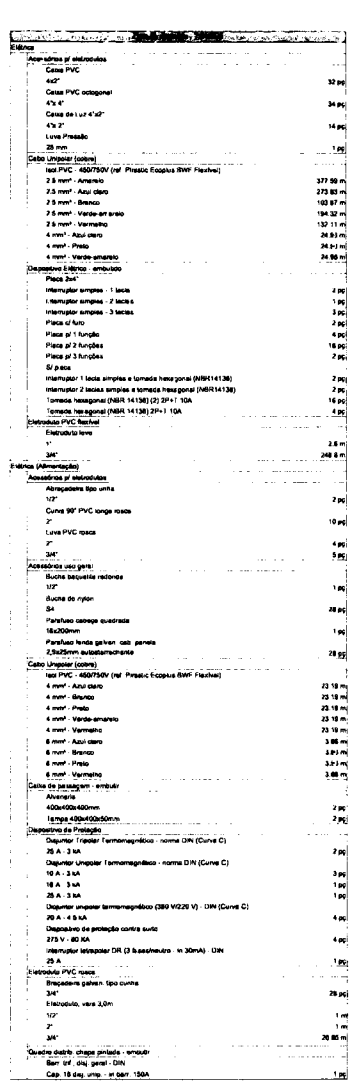
Tipo de carga	Potência Inst. instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Residências e salas comerciais)	9.21	100.00	9.21
Uso específico	4.42	100.00	4.42
		TOTAL	13.63













Localização

	2 Tomadas médias a 1,20m do piso
	Caixa de passagem 400x400x400 no piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,20m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,20m do piso
	Interruptor simples e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
	Interruptores simples 2 teclas e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
	Ponto genérico de luz 15W
	Ponto genérico de luz 2x20W
	Ponto genérico de luz 2x40W
	Quadro de distribuição
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada média a 1,20m do piso

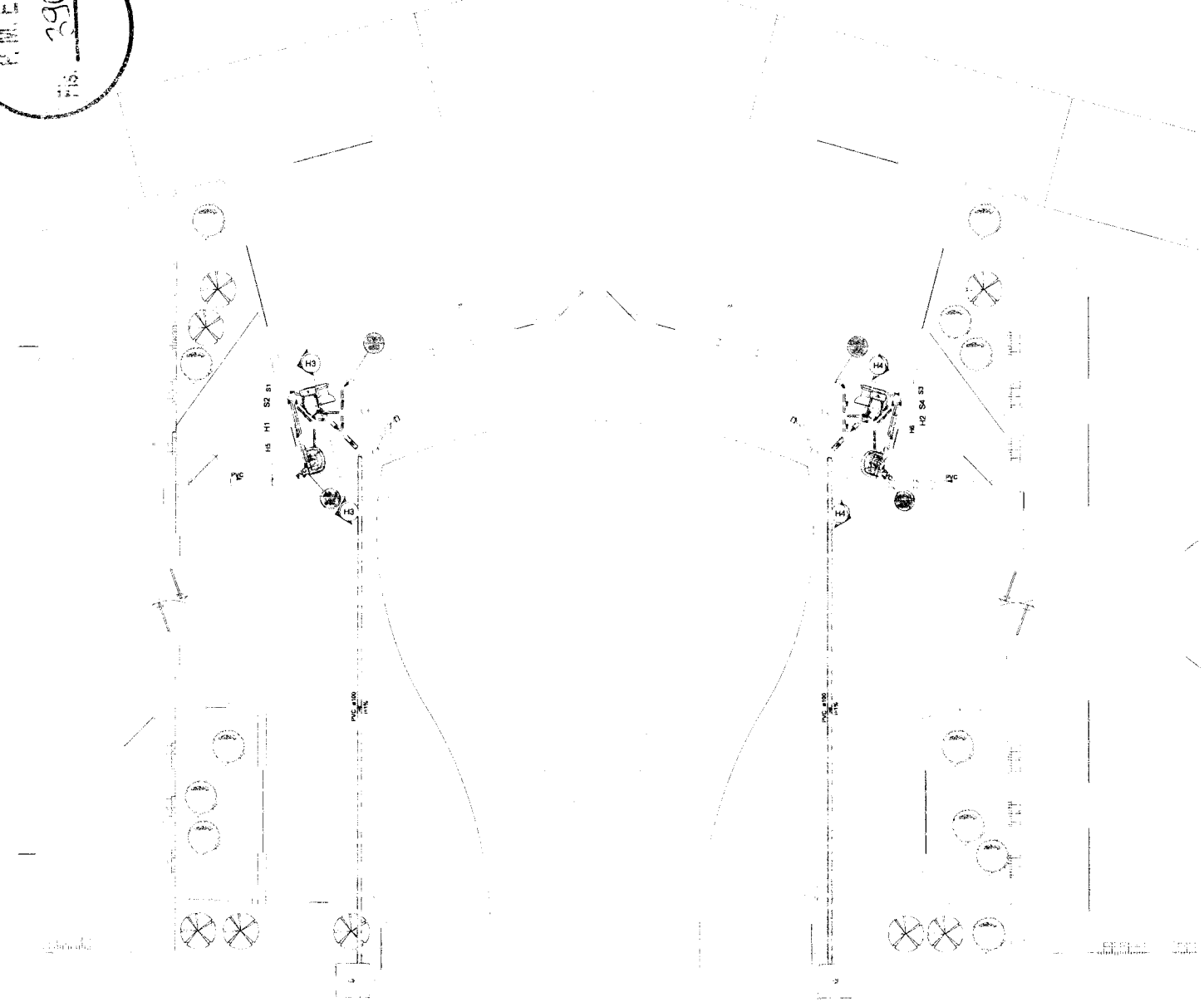
Jorge Nunes
CREA CE n.º 27.021-D
Coordenador de Projeto - SEINSP

Quadro de Cargas (QDG) - TERREO

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 15	20	40	Tomadas (W) 100	200	1990	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
1	TOMADAS, SALAS, BANHEIROS, SAÍDA	F+N+T	B1	220 V				18	4		2889	2600	T			2600	1.00	0.80	8.2	13.1	2.5	24.0	3	16	0.51	2.51
2	ILUMINAÇÃO, SALAS, BANHEIROS E SAÍDA	F+N+T	B1	220 V	10	16					470	470	R	470			1.00	0.80	1.7	2.1	2.5	24.0	3	10	0.07	2.07
3	TOMADAS, RECEPÇÃO	F+N+T	B1	220 V				18			2000	1800	T			1800	1.00	1.00	4.5	9.1	2.5	24.0	3	10	0.76	2.75
4	ILUMINAÇÃO, RECEPÇÃO	F+N+T	B1	220 V	6	8	40				1850	1850	R	1850			1.00	1.00	8.0	8.4	2.5	24.0	3	10	0.99	2.99
5	AR-CONDICIONADO	F+N+T	B1	220 V						2	4422	3980	S		3980		1.00	0.80	12.6	20.1	4	32.0	3	25	0.61	2.61
6	Reserva	F+N+T	B1	220 V							1000	1000	R	1000			1.00	1.00	4.5	4.5	2.5	24.0	3	10	0.00	0.00
7	Reserva	F+N+T	B1	220 V							1000	1000	R	1000			1.00	1.00	4.5	4.5	2.5	24.0	3	10	0.00	0.00
TOTAL					16	24	40	36	4	2	13631	12700	R+S+T	4320	3980	4400										

SEINSPE ENGENHARIA CONSULTORIA SERVIÇOS PÚBLICOS DE EUSÉBIO		EUSÉBIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DO EUSÉBIO			
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA SECULT EUSÉBIO - CE			
ESQUEMAS E QUADROS GERAIS			CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JORGE NUNES CREA-CE Nº 27.021/D	DESENHO / ALTERAÇÃO: JORGE NUNES CREA-CE Nº 27.021/D		02/02
ESCALA: INDICADO	DATA: MAI/2026	DESENHO: HALLEF	
ARQUIVO: SEINSPE_ELE_SECULT - R00.DWG		TEMPORADA: JONANTHAM	

P.M.E.
Fls. 296



PLANTA BAIXA GERAL



Localização

Legenda de condutos - PRUMO

Esgoto

Ventilação (Esgoto)

Água fria

NOTAS:

- AS TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO ALIMENTADOR PREDIAL E DA REDE PREDIAL DE DISTRIBUIÇÃO SERÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, MARCA TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE;
- OS REGISTROS DE GAVETA E DE PRESSÃO DEVERÃO SER METÁLICOS TIPO DOCOL, TIGRE OU EQUIVALENTE;
- AS CANALIZAÇÕES DEVEM APRESENTAR DECLIVIDADE MÍNIMA DE 0,1% NO SENTIDO DO ESCOAMENTO;
- TODOS OS PONTOS DE UTILIZAÇÃO DEVEM SER DOTADOS DE CONEXÃO PRÓPRIA COM BUCHA DE LATÃO.

- TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CENTÍMETROS
- EXECUTAR ESTE PROJETO JUNTAMENTE COM O PROJETO ESTRUTURAL.
- ANTES DA CONCRETAGEM PREVER PASSAGEM PARA AS TUBULAÇÕES, DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA NBR 6118:2014.
- PARA ALTURA DOS PONTOS HIDRÁULICOS VERIFICAR REFERÊNCIA NO MEMORIAL DESCRITIVO;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE PROJETO (SEINSPE)
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS.

NORMAS EMPREGADAS:

- NBR 6626: INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA;
- NBR 5648: SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS

Jorge Suraty
CREA CE nº 27.321-D
Coordenador de Projetos - SEINSPE

REV	DESCRIÇÃO	DES.	VER.	APR.	DATA
00	EMISSÃO INICIAL				

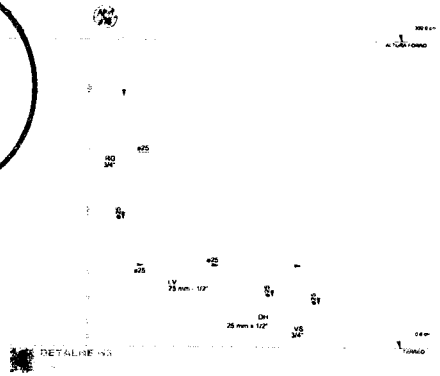
SEINSPE
EUSÉBIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO EUSÉBIO

PROJETO
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIO SECULT EUSÉBIO - CE

TÍTULO: PLANTA BAIXA GERAL	BAIRRO: CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JORGE SURATY CREA-CE Nº 27.021/D	COORD. APROVAÇÃO PROJETO: JORGE SURATY CREA-CE Nº 27.021/D
ESCALA: INDICADO / DATA: OUT/2025 / DESENHO: HALLEF	FOLHA: 01/03
ARQUIVO: SEINSPE_HID_SECULT - R00.dwg	CONFERIDO: JONANTHAM

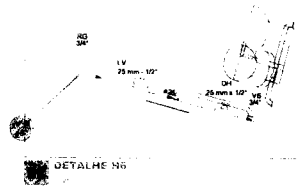
Fls. 347



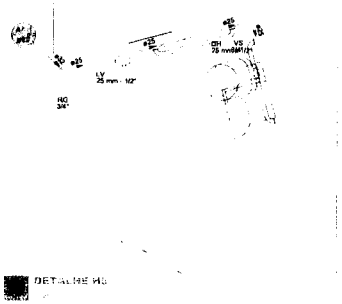
DETALHE H5



DETALHE H4

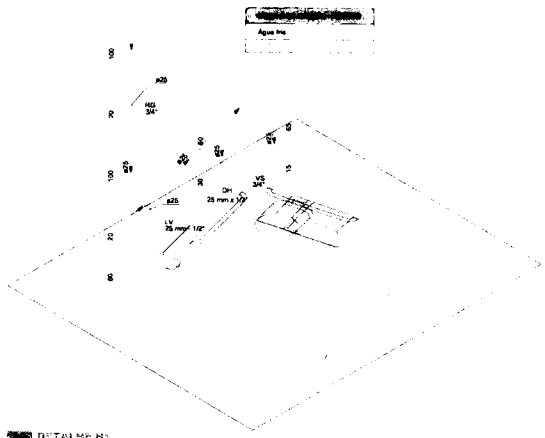


DETALHE H6



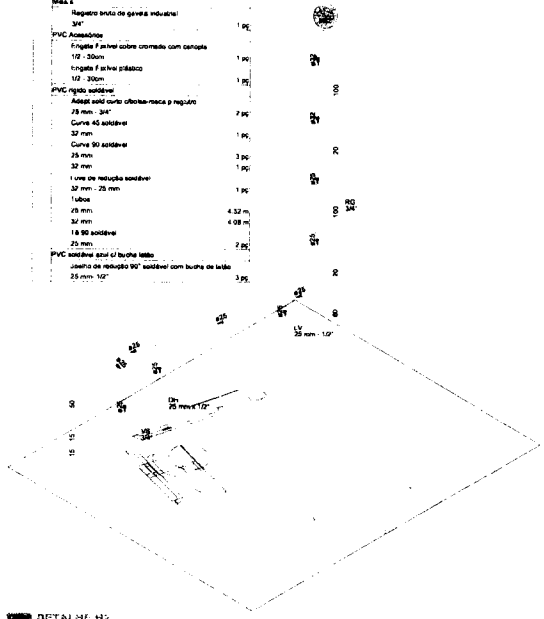
DETALHE H3

Água fria	
Aparelho	
Ducha higiênica	
25mm x 1/2"	1 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	1 pç
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
1/2"	1 pç
Metais	
Registro bruto de gaveta industrial	
3/4"	1 pç
PVC Acessórios	
Engate F.soável cobre cromado com canopla	
1/2 - 30cm	1 pç
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt.sold.curta c/bolsa-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	2 pç
Curva 45 soldável	
32 mm	1 pç
Curva 90 soldável	
25 mm	3 pç
32 mm	1 pç
Luva de redução soldável	
32 mm - 25 mm	1 pç
Tubos	
25 mm	4.32 m
32 mm	4.08 m
T 90 soldável	
25 mm	2 pç
PVC soldável anel c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	3 pç

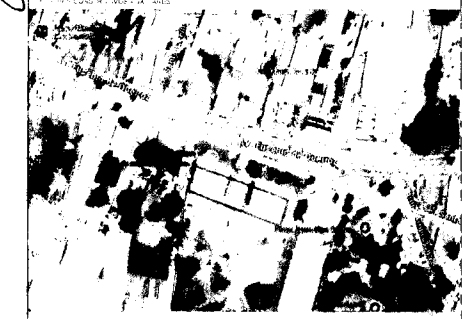


DETALHE H1

Água fria	
Aparelho	
Ducha higiênica	
25mm x 1/2"	1 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	1 pç
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
1/2"	1 pç
Metais	
Registro bruto de gaveta industrial	
3/4"	1 pç
PVC Acessórios	
Engate F.soável cobre cromado com canopla	
1/2 - 30cm	1 pç
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt.sold.curta c/bolsa-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	2 pç
Curva 45 soldável	
32 mm	1 pç
Curva 90 soldável	
25 mm	3 pç
32 mm	1 pç
Luva de redução soldável	
32 mm - 25 mm	1 pç
Tubos	
25 mm	4.32 m
32 mm	4.08 m
T 90 soldável	
25 mm	2 pç
PVC soldável anel c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	3 pç



DETALHE H2



Localização

PROPRIEDADES DE TERCEIROS

Esgoto

Ventilação (Esgoto)

Água fria

NOTAS:

- AS TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO ALIMENTADOR PREDIAL E DA REDE PREDIAL DE DISTRIBUIÇÃO SERÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, MARCA TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE
- OS REGISTROS DE GAVETA E DE PRESSÃO DEVERÃO SER METÁLICOS TIPO DOCOL, TIGRE OU EQUIVALENTE.
- AS CANALIZAÇÕES DEVEM APRESENTAR DECLIVIDADE MÍNIMA DE 0,1% NO SENTIDO DO ESCOAMENTO.
- TODOS OS PONTOS DE UTILIZAÇÃO DEVEM SER DOTADOS DE CONEXÃO PRÓPRIA COM BUCHA DE LATÃO.

- TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CENTÍMETROS
- EXECUTAR ESTE PROJETO JUNTAMENTE COM O PROJETO ESTRUTURAL.
- ANTES DA CONCRETAGEM PREVER PASSAGEM PARA AS TUBULAÇÕES, DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA NBR 6118:2014.
- PARA ALTURA DOS PONTOS HIDRÁULICOS VERIFICAR REFERÊNCIA NO MEMORIAL DESCRITIVO.
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE PROJETO (SEINSPE)
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS

NORMAS EMPREGADAS:

- NBR 5626: INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.
- NBR 5648: SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS

Jorge Suraty
CREA CE nº 27.021-D
Coordenador de Projeto - SEINSPE

SEINSPE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE EUSÉBIO

EUSÉBIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO EUSÉBIO

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIO SECULT EUSÉBIO - CE

DETALHAMENTO GERAL HIDRÁULICO

CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
JORGE SURATY	JORGE SURATY
CREA-CE Nº 27.021/D	CREA-CE Nº 27.021/D

ESCALA	DATA	DESENHO
INDICADO	OUT/2025	HALLEF

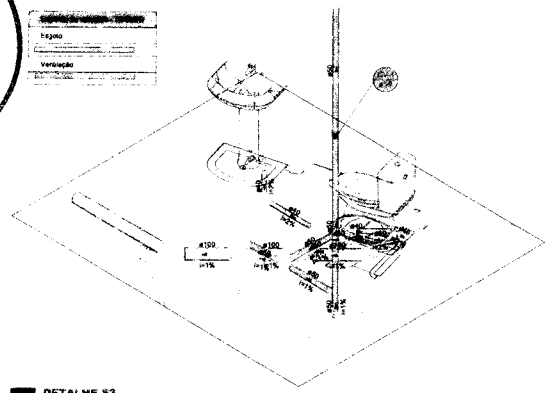
ARQUIVO: SEINSPE_HID_SECULT - R00.dwg

DESENHISTA: JONANTHAM

02/03

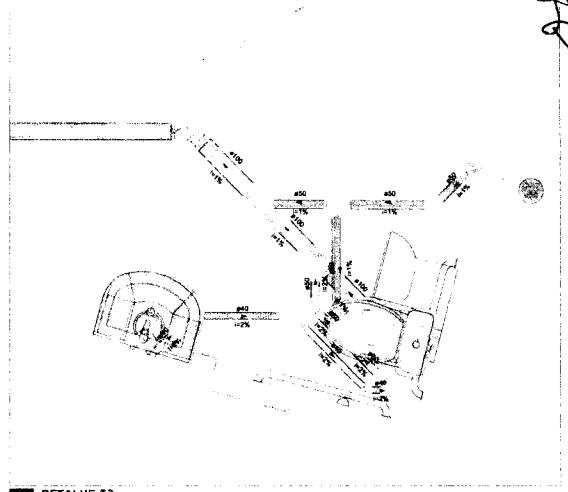
FLS. 398

83

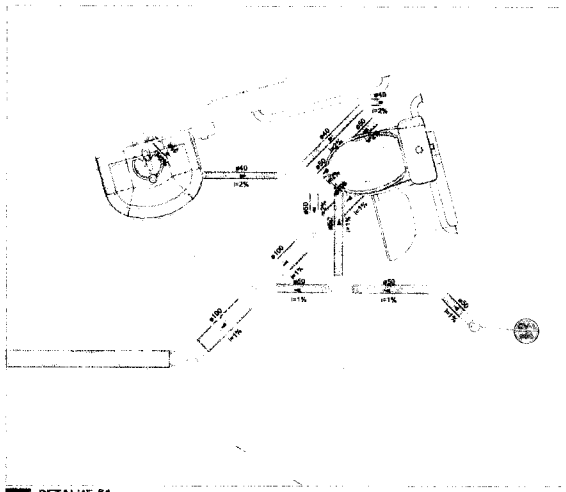


DETALHE S2
1:25

Esgoto		
PVC Acessórios		
Caixa sifonada		
150x150x50		1 pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório		
1" . 1 1/2"		1 pç
Válvula p/ lavatório e tanque		
1"		1 pç
PVC Esgoto		
Anel de borracha		
100mm - 4"		7 pç
50mm - 2"		3 pç
Curva 45 curta Amanco		
100 mm		1 pç
Curva 45 longa Amanco		
40 mm		2 pç
Curva 90 curta		
100 mm		1 pç
40 mm		1 pç
Joelho 45		
40 mm		1 pç
50 mm		1 pç
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário		
40 mm - 1 1/2"		1 pç
Junção simples		
100 mm - 50 mm		1 pç
Luva		
40 mm		4 pç
Luva simples		
100 mm		4 pç
50 mm		2 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa		
100 mm - 4"		13.25 m
40 mm		1.91 m
50 mm - 2"		0.67 m
Vedação p/ saída de vaso sanitário		
100 mm		1 pç
Ventilação		
PVC Esgoto		
Anel de borracha		
100mm - 4"		1 pç
50mm - 2"		9 pç
Joelho 45		
50 mm		1 pç
Joelho 90		
50 mm		2 pç
Luva simples		
50 mm		1 pç
Terminal de ventilação		
50 mm		1 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa		
50 mm - 2"		5.92 m
Té sanitário		
100 mm - 50 mm		1 pç
50 mm - 50 mm		2 pç

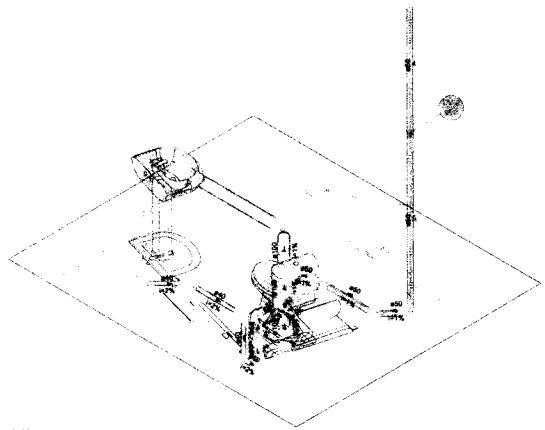


DETALHE S3
1:10



DETALHE S1
1:10

Esgoto		
PVC Acessórios		
Caixa sifonada		
150x150x50		1 pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório		
1" . 1 1/2"		1 pç
Válvula p/ lavatório e tanque		
1"		1 pç
PVC Esgoto		
Anel de borracha		
100mm - 4"		7 pç
50mm - 2"		3 pç
Curva 45 curta Amanco		
100 mm		1 pç
Curva 45 longa Amanco		
40 mm		2 pç
Curva 90 curta		
100 mm		1 pç
40 mm		1 pç
Joelho 45		
40 mm		1 pç
50 mm		1 pç
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário		
40 mm - 1 1/2"		1 pç
Junção simples		
100 mm - 50 mm		1 pç
Luva		
40 mm		4 pç
Luva simples		
100 mm		4 pç
50 mm		2 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa		
100 mm - 4"		13.25 m
40 mm		1.91 m
50 mm - 2"		0.67 m
Vedação p/ saída de vaso sanitário		
100 mm		1 pç
Ventilação		
PVC Esgoto		
Anel de borracha		
100mm - 4"		1 pç
50mm - 2"		9 pç
Joelho 45		
50 mm		1 pç
Joelho 90		
50 mm		2 pç
Luva simples		
50 mm		1 pç
Terminal de ventilação		
50 mm		1 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa		
50 mm - 2"		5.92 m
Té sanitário		
100 mm - 50 mm		1 pç
50 mm - 50 mm		2 pç



DETALHE S4
1:25



Localização

Legenda de condutos - PLANTA
Esgoto
Ventilação (Esgoto)
Água fria

NOTAS

- O TUBO VENTILADOR SECUNDÁRIO (VS) DEVE SER PROLONGADO 30 CM ACIMA DA COBERTA E SUA EXTREMIDADE DEVE SER DOTADA DE TERMINAL DE VENTILAÇÃO
- AS PAREDES DAS CAIXAS DE INSPEÇÃO, GORDURA E SIFONADA SERÃO EXECUTADAS EM CONCRETO;
- AS TAMPAS DAS CAIXAS DE INSPEÇÃO, SIFONADA E DE GORDURA SERÃO DE CONCRETO, OU PRÉ-MOLDADAS E DEVEM SER FACILMENTE REMOVÍVEIS E DE PERFEITA VEDAÇÃO E DEVERÃO TER ALÇAS PARA REMOÇÃO;
- OS TUBOS QUE CHEGAM A ESTAS CAIXAS DEVERÃO SER CORTADOS RENTE ÀS FACES INTERNAS DAS MESMAS, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO DE MODO A SER GARANTIDA SUA PERFEITA VEDAÇÃO
- NOS TUBOS ONDE NÃO FORAM INDICADAS AS INCLINAÇÕES, DEVEM SER OBEDECIDOS OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
  A. DIÂMETRO > 75mm - i=2%
  B. DIÂMETRO > 75mm - i=1%
- TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS

NORMAS EMPREGADAS:

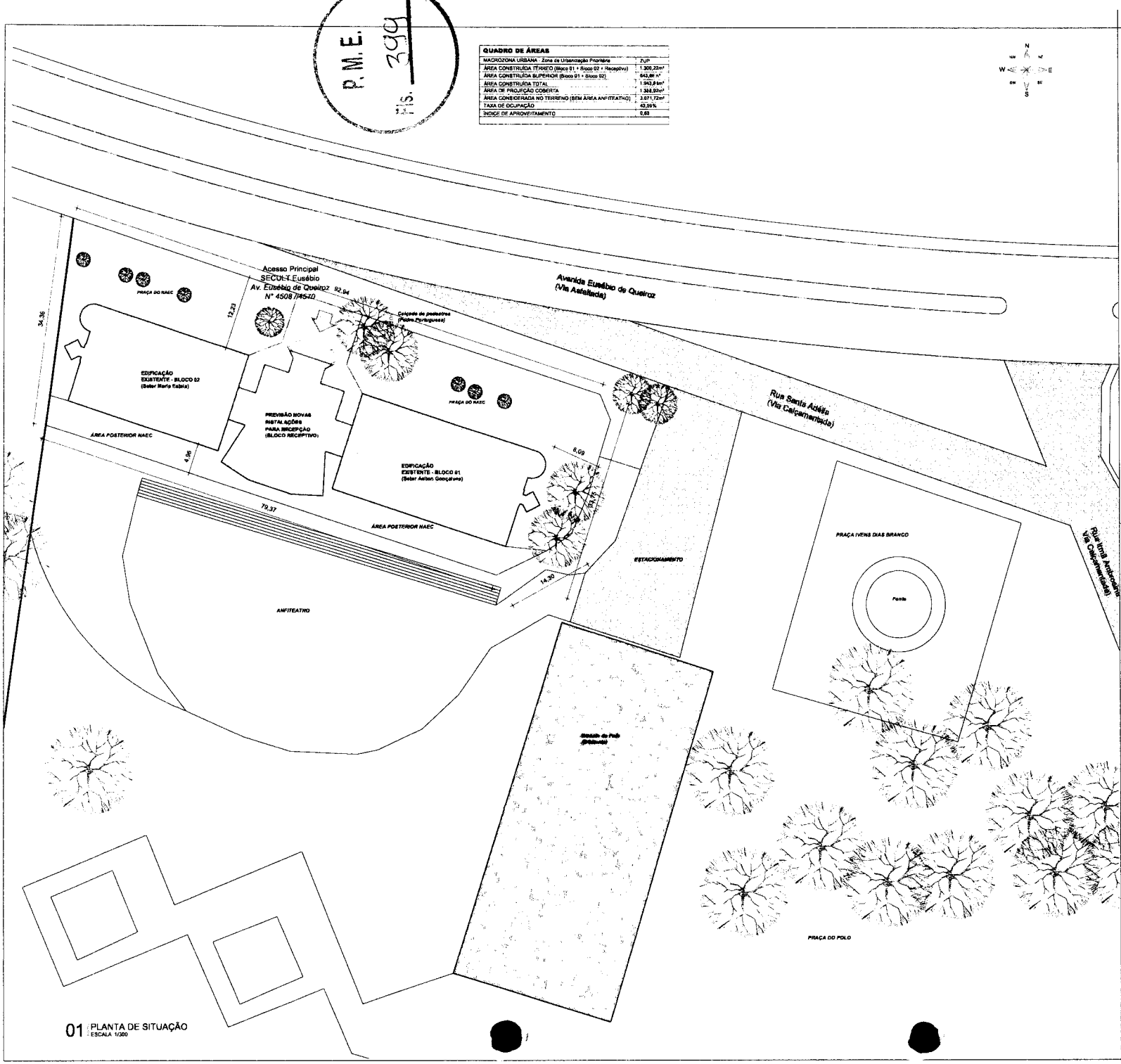
NBR 8160: SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO - PROJETO E EXECUÇÃO.
NBR 10844: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.
NBR 5648: SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO - TUBOS E CONEXÕES DE VC, TIPO DN - REQUISITOS.
NBR 16055: PAREDE DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES - REQUISITOS E PROCEDIMENTOS.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

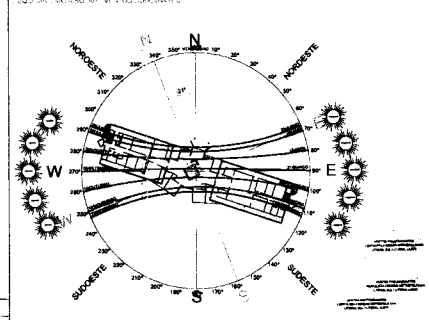
Jorge Suraty
CREA CE n. 27.021-D
Coordenador de Projetos - SEINSP

P.M.E. 394 f.s.

QUADRO DE ÁREAS	
MACROZONA URBANA - Zona de Urbanização Prioritária	ZUP
ÁREA CONSTRUÍDA TÉRREO (Bloco 01 + Bloco 02 + Receptivo)	1.300,22m²
ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR (Bloco 01 + Bloco 02)	643,66 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	1.943,8 m²
ÁREA DE PROJEÇÃO COBERTA	1.384,92m²
ÁREA CONSIDERADA NO TERRENO (SEM ÁREA ANFITEATRO)	3.071,72m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	45,09 %
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	0,68



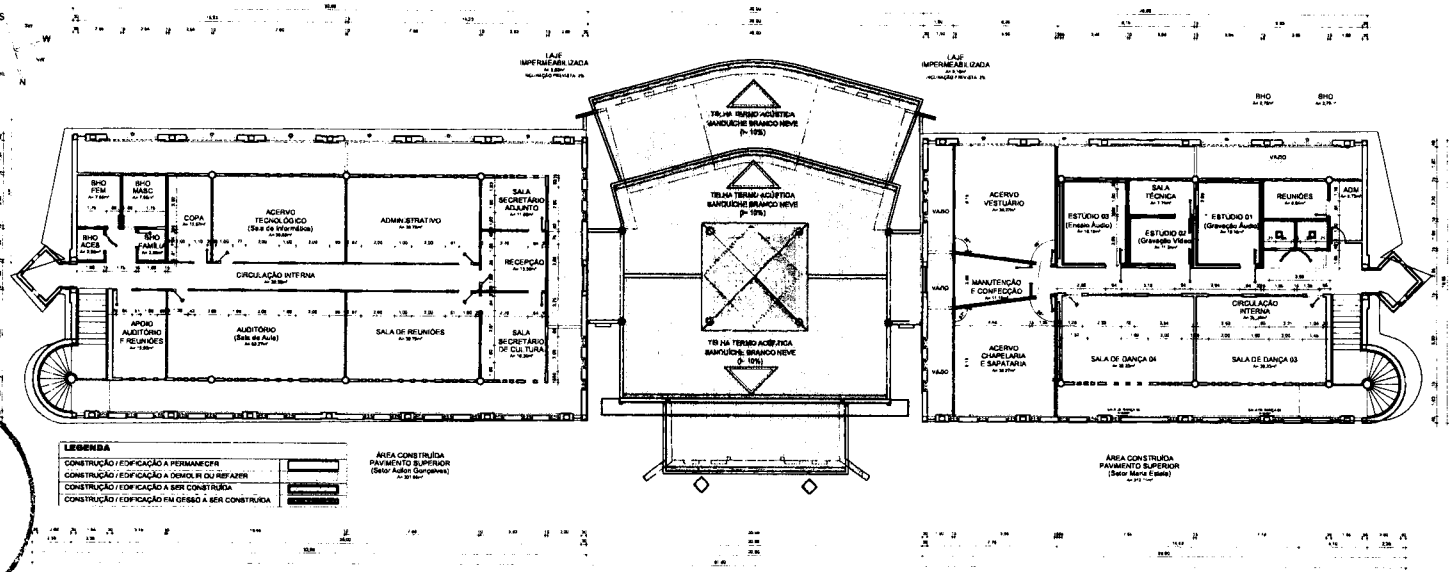
01 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/300



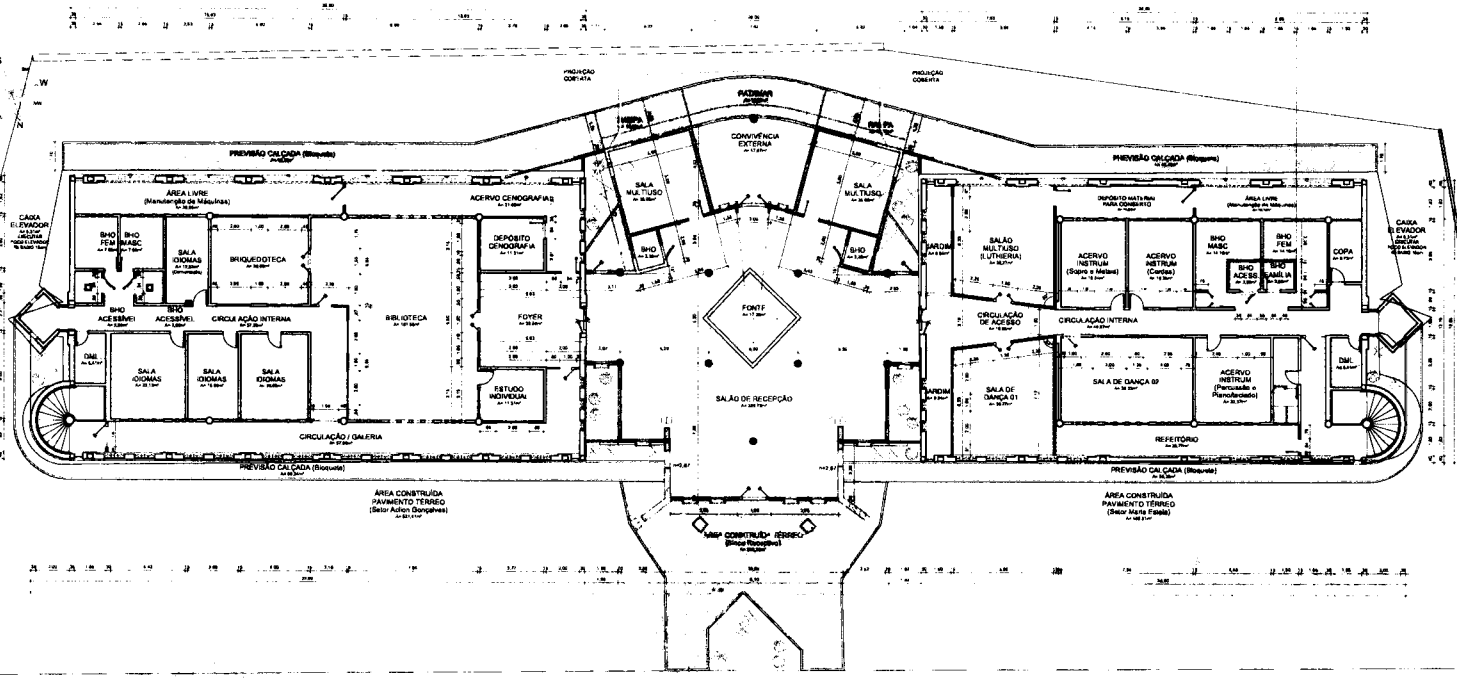
EUSÉBIO

PLANTA DE SITUAÇÃO

SENSPE-BLCEN mc 2025.dwg

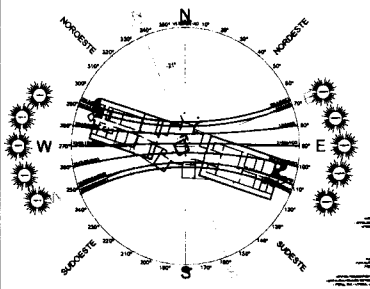


02 PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA 1/150



01 PLANTA PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1/150

PLANTAS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO
ESCALA 1/150



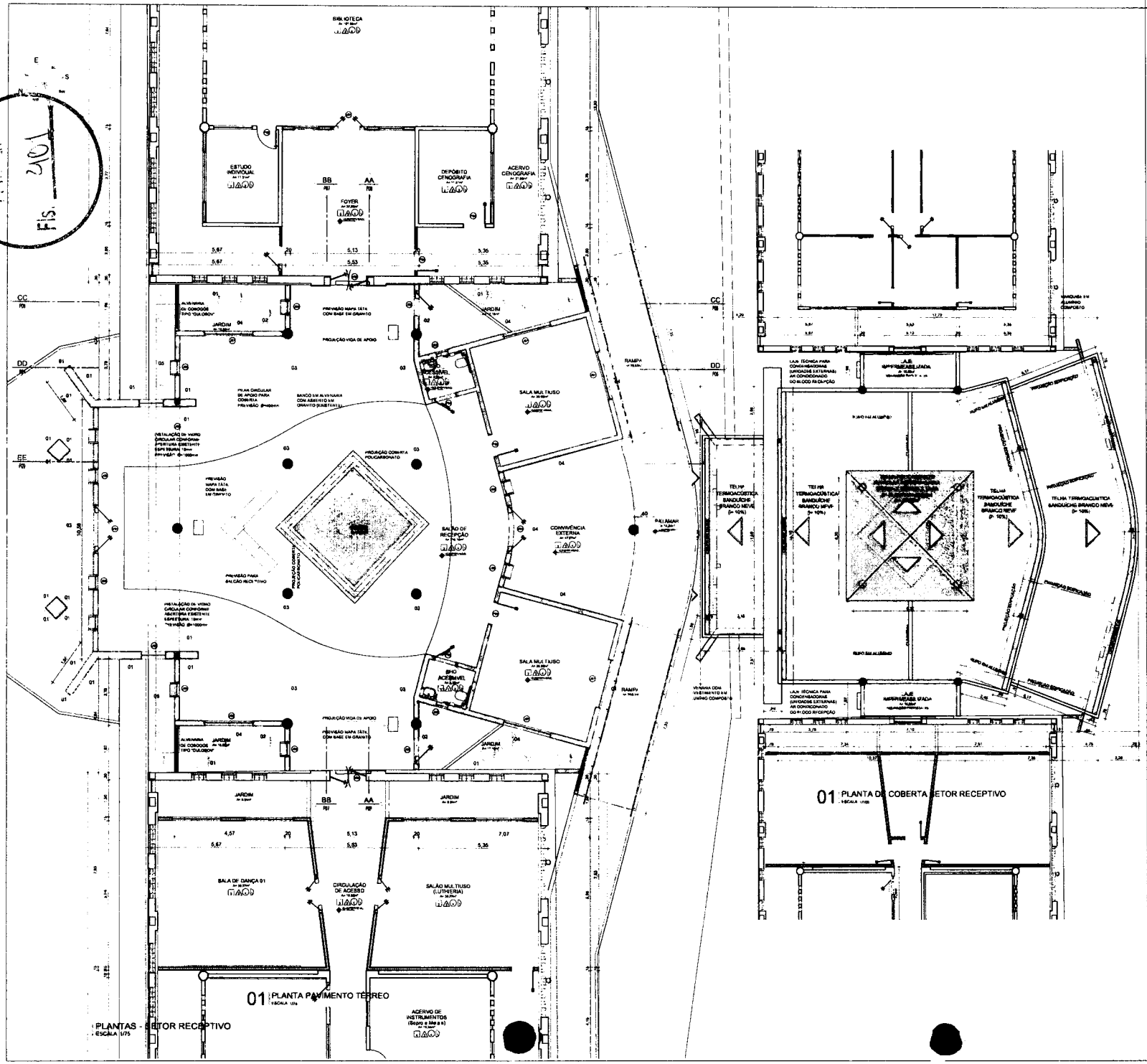
P.M.E.
Fls. 100

g v.b

EUSÉBIO

PLANTAS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO

SEINSPE-SLCEN n.º 2025.dwg



Fls. 201

QUADRO GERAL DE ESQUADRIAS

Especificação de Portas

CÓD.	MEDIDAS	PEIT.	BAND.	ESPECIFICAÇÕES	TIPO	QTDE
P01	0,60m X 2,10m			Pintura com tinta esmalte brilhante. Cor: Branco neve	ABRIR	01
P02	0,70m X 2,10m			Pintura com tinta esmalte brilhante. Cor: Branco neve	ABRIR	02
P03	0,80m X 2,10m			Pintura com tinta esmalte brilhante. Cor: Branco neve	ABRIR	01
P04	0,90m X 2,10m			Pintura com tinta esmalte brilhante. Cor: Branco neve	CORRER	01
P05	0,90m X 2,10m			Pintura com tinta esmalte brilhante. Cor: Branco neve	ABRIR	04
P06	0,90m X 2,10m			Pintura PCD com tinta esmalte brilhante. Cor: Branco neve	ABRIR	05
P07	0,90m X 2,10m			Porta para armário em alumínio anodizado branco. 02 folhas	ABRIR	03
P08	0,90m X 2,10m			Porta duplo para sanitário. Cor: Branco neve	ABRIR	06
P09	1,00m X 2,10m			Alumínio anodizado branco	ABRIR	02
P10	1,30m X 2,10m			Porta com visor de vidro para elevador	ABRIR	02

Especificação de Portas de vidro

CÓD.	MEDIDAS	PEIT.	BAND.	ESPECIFICAÇÕES	TIPO	QTDE
V01	1,00m X 2,10m		0,30m	Vidro temperado incolor 10mm. 01 folha	ABRIR	06
V02	1,60m X 2,10m		0,30m	Vidro temperado incolor 10mm. 02 folhas	ABRIR	06
V03	1,50m X 2,10m		0,30m	Vidro temperado incolor 10mm. 01 folha de 1,20m + parte fixa	ABRIR	03
V04	2,00m X 2,80m		0,30m	Vidro temperado incolor 10mm. 02 folhas	ABRIR	02

Especificação de Janelas

J01	0,20m X 0,60m	1,50m		Alumínio anodizado branco e vidro transparente	MAXIMAR	180
J02	0,50m X 0,60m	1,80m		Alumínio anodizado branco e vidro transparente	MAXIMAR	82
J03	1,50m X 0,50m	1,80m		Alumínio anodizado branco e vidro transparente	MAXIMAR	03
J04	1,20m X 1,20m	0,90m		Vidro duplo transparente 8mm com bordas em alum.nio	FIXO	03
J05	1,40m X 1,20m	0,90m		Vidro transparente 8 mm com bordas em alum.nio	FIXO	02
J06	1,00m X 0,60m	1,80m		Alumínio anodizado branco e vidro transparente	CORRER	10
J07	2,00m X 0,80m	1,80m		Alumínio anodizado branco e vidro transparente	CORRER	42
J08	0,50m X 6,00m	0,30m		Alumínio anodizado preto e vidro colorido (cristalino)	FIXO	05
J09	0,30m X 2,40m	0,30m		Alumínio anodizado bronze e vidro transparente	FIXO	16

Especificação de Exaustor

EX1	0,40m X 0,40m	NO TETO		Conforme especificações de fabricante (previsão de duto: 5m)	FIXO	04

Especificação de Grades / Portões

G01	3,00m X 3,00m			Moldura de ferro pintado na cor bronze (04 folhas)	ABRIR	01
G02	2,30m X 2,80m			Moldura de ferro pintado na cor bronze (02 folhas)	ABRIR	01

Especificação de Aberturas

A01	0,60m X 0,60m	0,15m		Conjunto de vidro esquadrinhos em mosaico	FIXO	-
A02	1,20m X 0,60m	2,00m		Conjunto de vidro esquadrinhos em mosaico	FIXO	-

OBSERVAÇÃO: ESQUADRIA P05 DEVE SER ADAPTADA PARA ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050/2020

	ESPECIFICAÇÕES PISO INTERNO
01	CERÂMICA BRANCA ESMALTADA 45cm x 45cm TIPO "A" BORDA BOLD PEI 4 OU SUPERIOR. ACABAMENTO: FOSCO OBS.: Aplicar rejunte epóxi conforme norma nbr 14 992 COR: CINZA PLATINA
02	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO POLIDO EM PLACAS 1m x 1m. USAR JUNTA DE CONSTRUÇÃO OBS: Ver necessidade de juntas com malha de aço em a direção sentido de tela soldada e nervurada Q-92 15x15-4 2mm.
03	PORCELANATO RETIFICADO 84 cm X 84cm ACETINADO JUNTA MÍNIMA. ESTAMPA CIMENTÍCIA. COR: CINZA GRAFITE ESCURO
04	PISO EXISTENTE. PROCEDER RECUPERAÇÃO EM CASO DE NECESSIDADE
05	PISO LINÓLEO PARA DANÇA EM MANTAS, ANTI MOFO, ANTI REFLEXIVO, ANTI DERRAPANTE. TRATAMENTO UV CONFORME NBR's 14554: 16 / 14552: 12 / 14563: 12 LARGURA MÍNIMA: 1,40m. COR: CINZA OU SIMILAR
06	SEM ESPECIFICAÇÃO DE PISO

	ESPECIFICAÇÕES PAREDE INTERNA
01	CERÂMICA BRANCA ESMALTADA 45cm x 45cm TIPO "A". H=1,60m BORDA BOLD POLIDA OU FOSCA + FAIXA CERÂMICA 10cm x 10cm COR AZUL ROYAL COM PLUENTO REBOCO EMASSADO E PINTADO EM TINTA LÁTEX BRILHANTE COR: BRANCO GELO OBS: Aplicar rejunte epóxi conforme norma nbr 14 992 COR: CINZA PLATINA
02	ALVENARIA EM PLACAS DE GESSO DEVIDAMENTE LIXADAS COM APLICAÇÃO DE SELANTE E PINTURA. USAR TINTA ACRÍLICA FOSCA. COR: BRANCO NEVE.
03	ALVENARIA DEVIDAMENTE EMASSADA COM APLICAÇÃO DE REBOCO E PINTURA. USAR TINTA ACRÍLICA FOSCA. COR: BRANCO NEVE
04	ALVENARIA DE TIJOLOS OU PLACAS DE GESSO COM APLICAÇÃO DE DUPLA CAMADA DE LÃ DE ROCHA OU LÃ DE PET. EXECUTAR ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA ASSENTAMENTO DE GESSO ACARTONADO OU "DRYWALL". APLICAR PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO FOSCO COR: CINZA CLARO
05	PAREDE EXISTENTE. PROCEDER RECUPERAÇÃO EM CASO DE NECESSIDADE OU AMPLIAÇÃO
06	SEM ESPECIFICAÇÃO PARA PAREDE

	ESPECIFICAÇÕES TETO INTERNO
01	COBERTA APARENTE. LAJE, FORRO OU COBERTA METÁLICA
02	LAJE APARENTE. PINTURA EM TINTA ACRÍLICA OU LÁTEX PVA FOSCA. COR: BRANCO NEVE
03	REBAIXO DE FORRO EM PLACAS PVC TAMANHO: 625mm x 1250mm. COR: BRANCO NEVE
04	REBAIXO DE FORRO EM PLACAS FORRO MINERAL TAMANHO: 625mm x 1250mm. COR: BRANCO NEVE
05	SEM ESPECIFICAÇÃO DE TETO

	ESPECIFICAÇÕES RODAPÉ INTERNO
01	RODAPÉ POLESTIRENO COM PARSA FIOS ALTURA: 100mm. COR: BRANCO NEVE
02	SEM ESPECIFICAÇÃO DE RODAPÉ

SIMBOLOGIA PARA INÍCIO DE PAGINAÇÃO

	ESPECIFICAÇÕES PAREDE EXTERNA
01	ALVENARIA EM TIJOLO REFRATÁRIO EXISTENTE PROCEDER LIMPEZA ATRAVÉS DE LAVAGEM A JATO DE ALTA PRESSÃO
02	TEXTURA ACRÍLICA PADRÃO GRAFIATTO COR: CINZA GRAFITE ESCURO
03	TEXTURA ACRÍLICA PADRÃO GRAFIATTO COR: BRANCO GELO
04	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 10cm X 10cm BORDA BOLD. COR: BRANCO APLICAR REJUNTE EPOXI. COR: CINZA PLATINA
05	REVESTIMENTO PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM" PARA FACHADA ACABAMENTO FOSCO COR: CONFORME PAGINAÇÃO DE FACHADA
06	APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA PARA PISO. ACABAMENTO FOSCO. EXECUTAR 02 A 03 DEMÃOS. COR: CINZA CONCRETO
07	SEM ESPECIFICAÇÃO PARA PAREDE

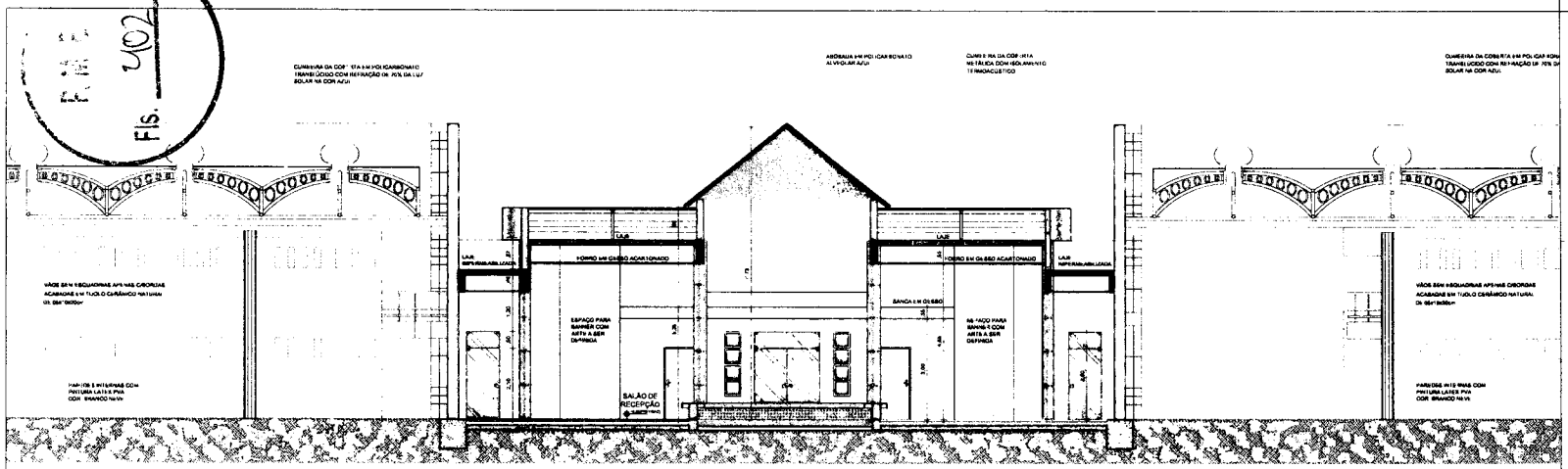
EUSÉBIO

PLANTAS - SETOR RECEPTIVO

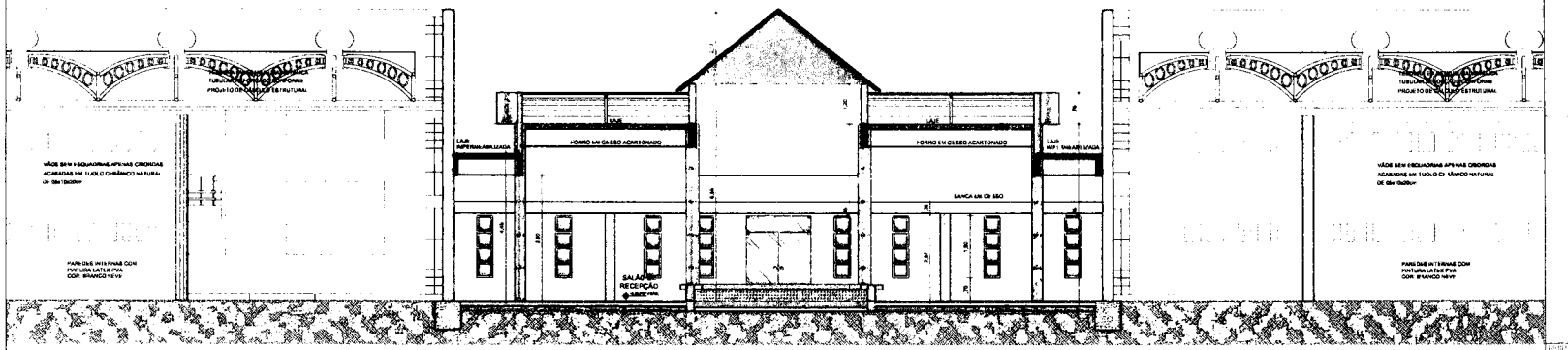
7

SENSPE-SLCEN [v.4] 2025.dwg

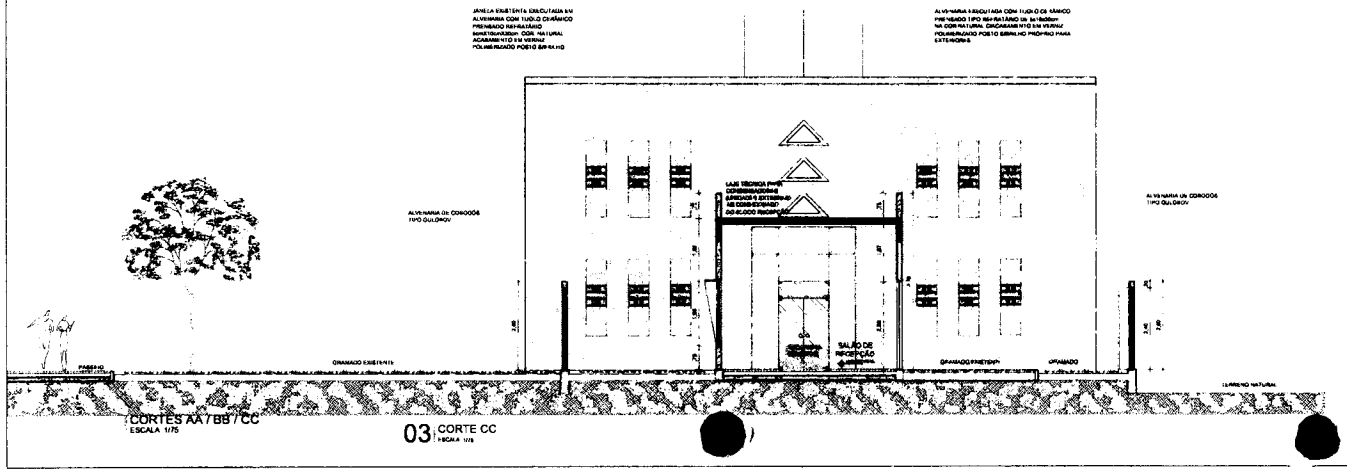
Fls. 102



01 CORTE AA
ESCALA 1/75



02 CORTE BB
ESCALA 1/75



CORTES AA / BB / CC
ESCALA 1/75

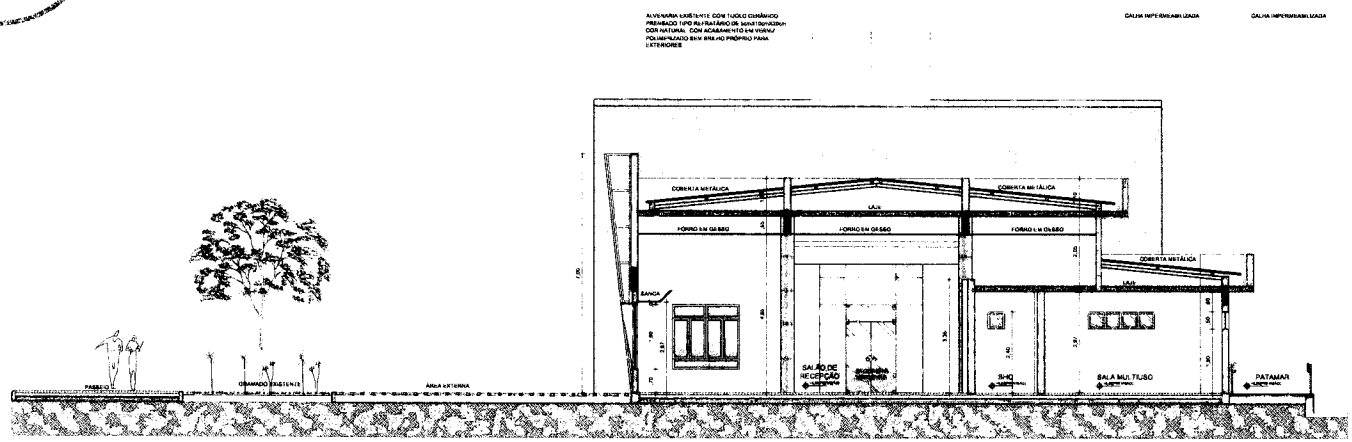
03 CORTE CC
ESCALA 1/75

EUSÉBIO

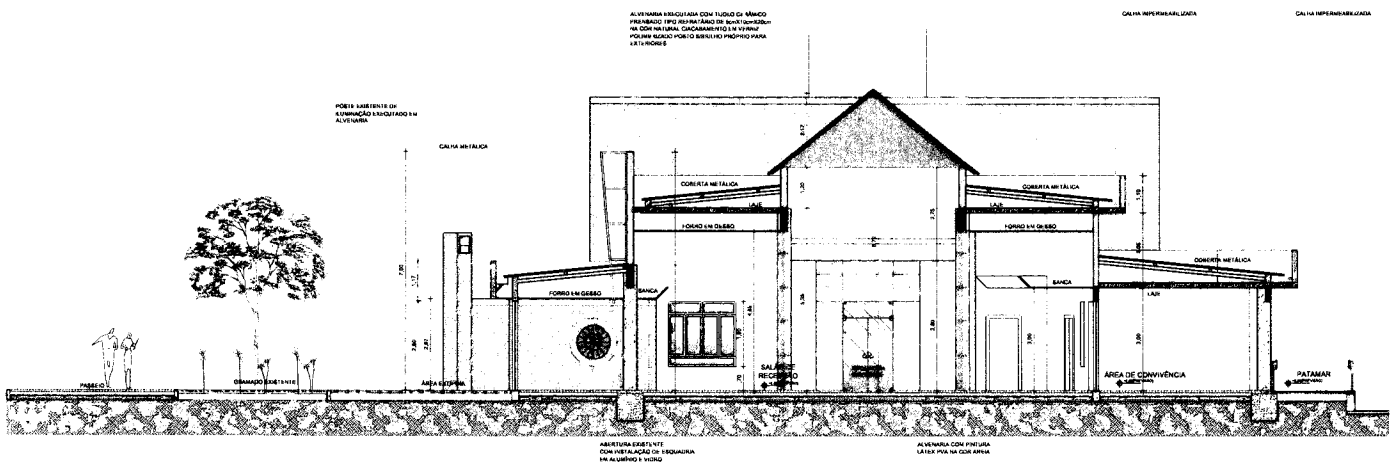
CORTES AA / BB / CC

SEINFE 3LCEN pré 2025.dwg

P.M.F.
2103
Fls.



03 CORTE CC
ESCALA 1/75



CORTES DD / EE
ESCALA 1/75

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENDEREÇO

REV.	DESCRIÇÃO				

UNID.

EUSÉBIO

UNIDADE OPERADORA

PROJETO

CORTES DD / EE

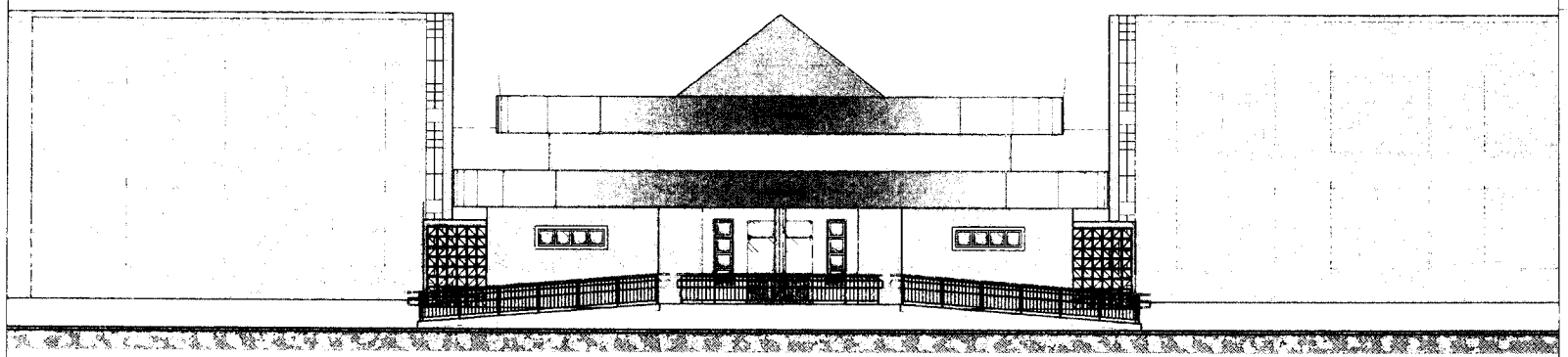
ESCALA

DATA

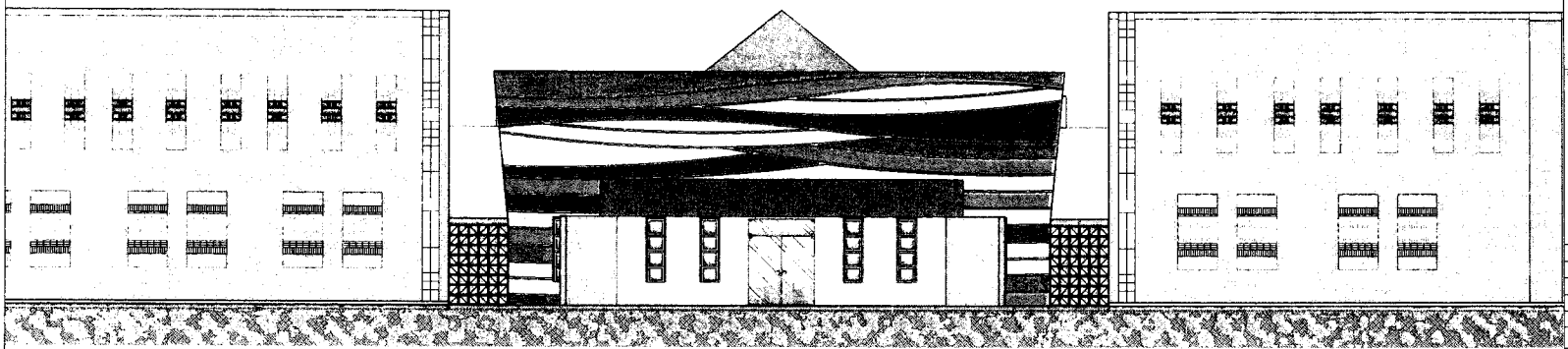
DESENHO

CONFERIDO

ARQUIVO
SEINSPE-BLGEN set 2025.dwg



01 | FACHADA POSTERIOR
| ESCALA 1/75



02 | FACHADA FRONTAL
| ESCALA 1/75

| FACHADAS
| ESCALA 1/75

EUSÉBIO

FACHADAS

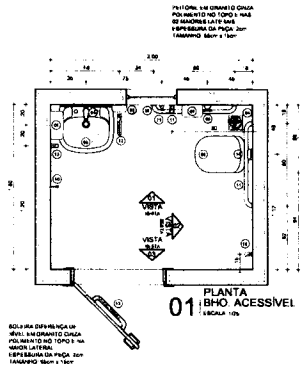
SEINSPE-BLGEN est 2025.dwg

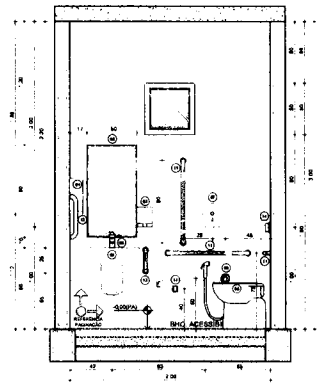
ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	QTDE
01	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO AP 2 ALTURA DO CENTRO AO PISO 1,20m COR BRANCO	02
02	DISPENSER SPRAY PARA SABONETE OU DETERGENTE 5ml PLÁSTICO AP 2 S ADESIVO COR BRANCO E VISOR TRANSPARENTE	02
03	TORNEIRA LAVATÓRIO PVC DE MESA MÓDULO ALAVANCA FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM METAL CROMADO	02
04	CAIXA SIFONADA COM FECHO HÍDRICO E TAMPA METÁLICA ESCAMOTEADA	07
05	LAVATÓRIO EM LOUÇA SANITÁRIA COM COLUNA SUSPENSA VOQUE P LUX CELTA L510 OU SIMILAR COR BRANCO	07
06	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA ALTURA MÍNIMA 44cm INCLUSE NAS FAIXAS SANITÁRIAS S ASSENTO SANITÁRIO EM POLIÉSTER NA COR BRANCA CONFORME NBR 6585-2026	07
07	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO BOLO EM PLÁSTICO AP 2 ALTURA DE INSTALAÇÃO 1m DO PISO COR FUMADO	02
08	KIT PLUG TIPO CEREJINHA, RETANGULAR, TAMANHO 25cm X 35cm OU 0 EPELHO 6mm EM TANQUE AP LICADO 30cm COMPENSADO 15mm TAMANHO 35cm X 55cm	02

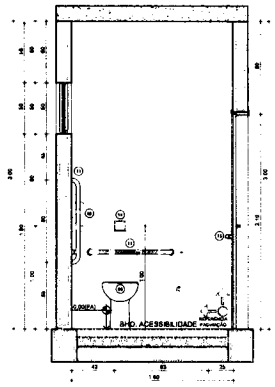
OBSERVAÇÕES:
1 ACABAMENTOS DE METAIS E NOS CROMADOS DE MELHOR LINHA DO ZA MARCAS DA TAIS
2 SIFÃO PARA LAVATÓRIOS OU TANQUES E EM MAT TUBO CORRUGADO
3 AS QUANTIDADES E O MATERIAIS ESPECIFICADOS SÃO MELHORES E QUA PODEM SER ALTERADAS OU RETIRADAS CONFORME NECESSIDADE E USO DOS ESPAÇOS

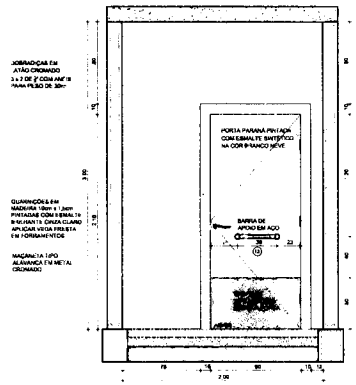
ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	QTDE
09	PONTO PARA DUCHA HIGIÊNICA MANUAL COM CANO ARTICULADO INCLUINDO SUPERFÍCIE DE APOIO PARA DUCHA	02
10	GANCHO TIPO CABIDEIRO PORTA TOALHAS EM METAL CROMADO	04
11	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABH 304 B=38mm TAMANHO 0" S/ METRO, 80cm DIMENSÕES DE ACORDO COM NBR 9050-2020	02
12	BARRA DE APOIO "L" EM AÇO INOXIDÁVEL LATERAL PARA LAVATÓRIO B=38cm TAMANHO 80cm CONFORME NBR 9050-2020	02
13	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABH 304 B=38cm TAMANHO 40cm CONFORMADA NBR 9050-2020	02
14	VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO ALTURA DA INSTALAÇÃO 1m A 1,20m DO PISO	07
15	ALARME AUDIOVISUAL DE EMERGÊNCIA COM BOTÃO E ETIQUETA FOTOLUMINESCENTE A P SOVA CAIXA BRAS T NBR 9050-2020	02
16	RUCHETO DE QUALIDADE COM MEIA VOLTA ALTURA DO CHÃO AO CENTRO 1,20m ACABAMENTO METAL CROMADO	02

OBSERVAÇÕES:
1 ACABAMENTOS DE METAIS E NOS CROMADOS DE MELHOR LINHA DO ZA MARCAS DA TAIS
2 SIFÃO PARA LAVATÓRIOS OU TANQUES E EM MAT TUBO CORRUGADO
3 AS QUANTIDADES E O MATERIAIS ESPECIFICADOS SÃO MELHORES E QUA PODEM SER ALTERADAS OU RETIRADAS CONFORME NECESSIDADE E USO DOS ESPAÇOS









DETALHE BANHEIRO ACESSÍVEL
ESCALA 1/25

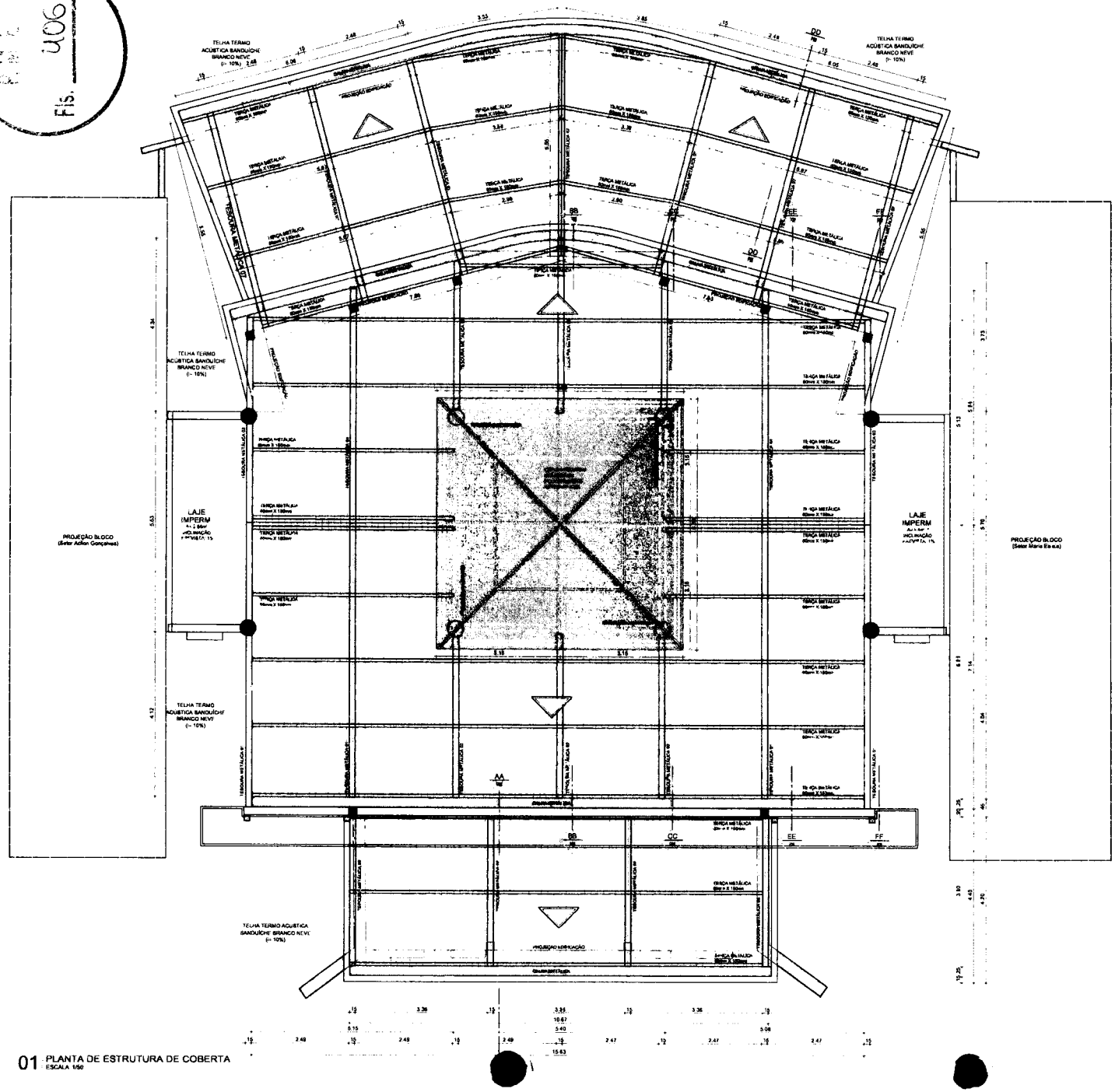
EUSÉBIO

DETALHE BANHEIRO ACESSÍVEL

17

SEINSPE-BLCEN set 2025.dwg

Fls. 006



01 PLANTA DE ESTRUTURA DE COBERTA
ESCALA 1/50

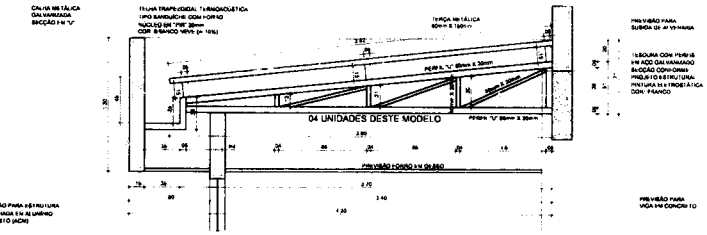
g v.b.

Jorge Sardy
CREA CE - 2 021 D
Vice-Presidente de Projetos - SEINFRA

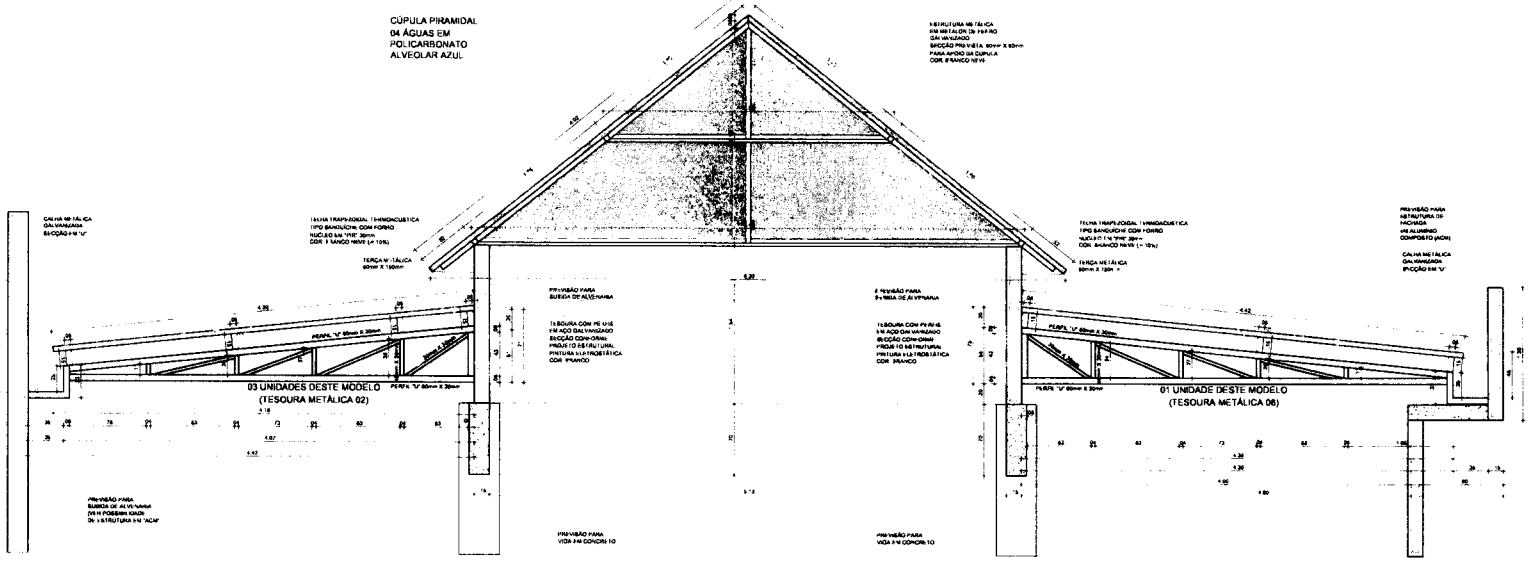
EUSÉBIO

PLANTA DE ESTRUTURA DE COBERTA

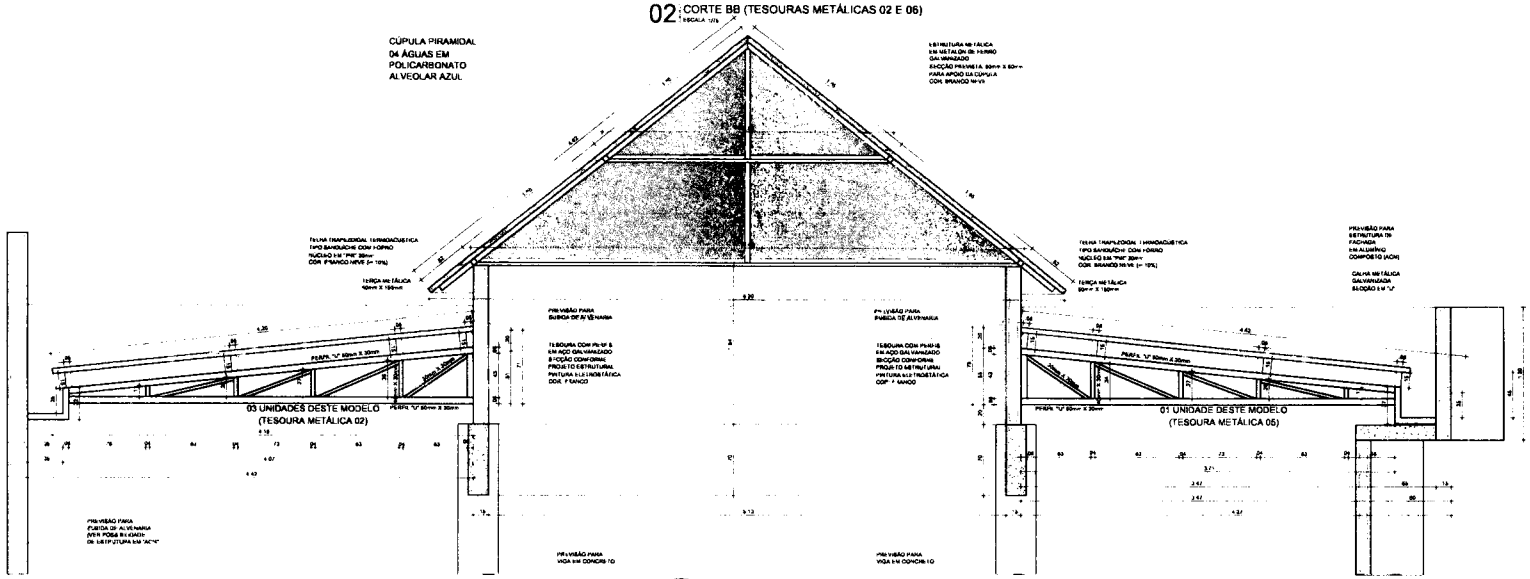
SEINSPE-BLCENCOB 2025.dwg



01 : CORTE AA (TESOURA METÁLICA 05)
ESCALA 1/25



02 : CORTE BB (TESOURAS METÁLICAS 02 E 06)
ESCALA 1/25



CORTES AA / BB / CC DA COBERTA
ESCALA 1/25

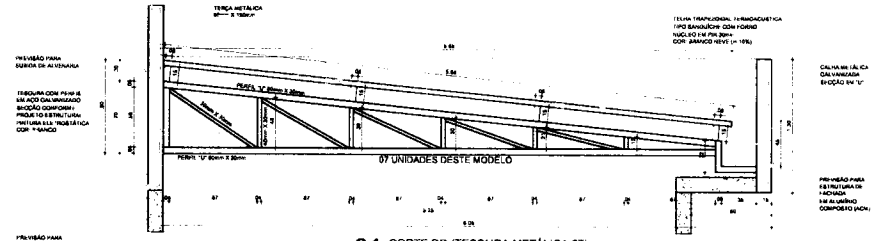
0 CORTE CC (TESOURAS METÁLICAS 02 E 05)
ESCALA 1/25

EUSÉBIO

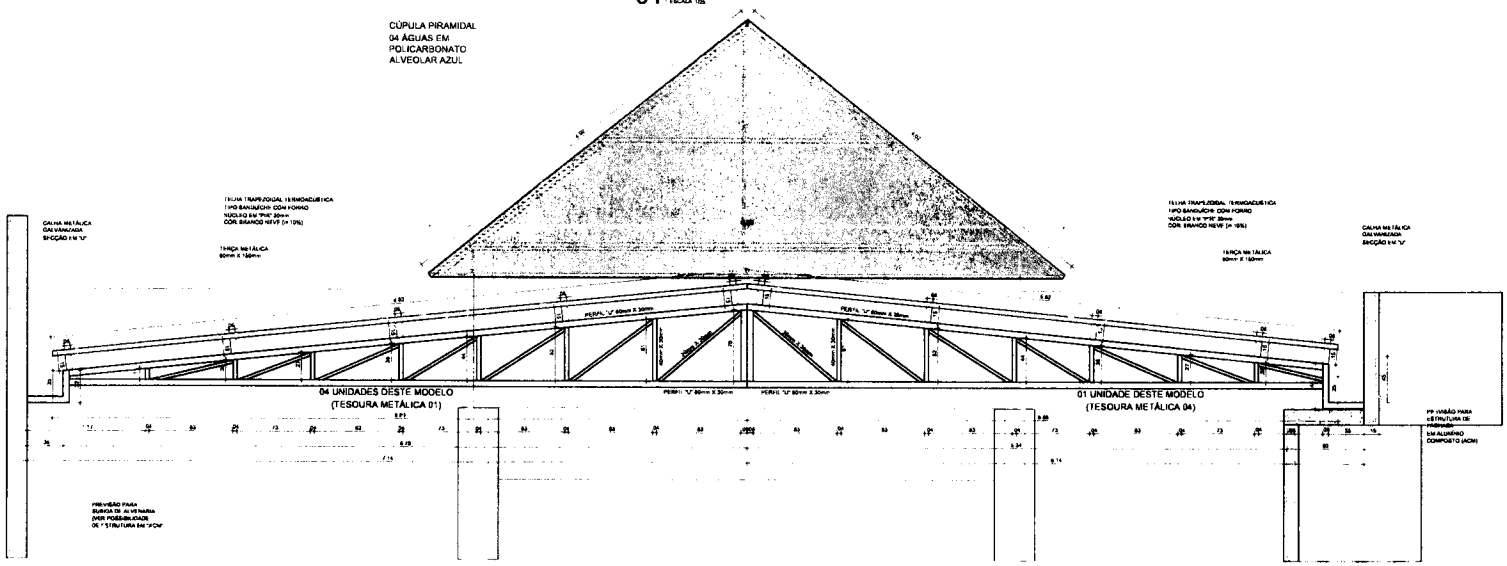
CORTES AA / BB / CC DA COBERTA

SEINSPE-BLCENCOB 2025.dwg

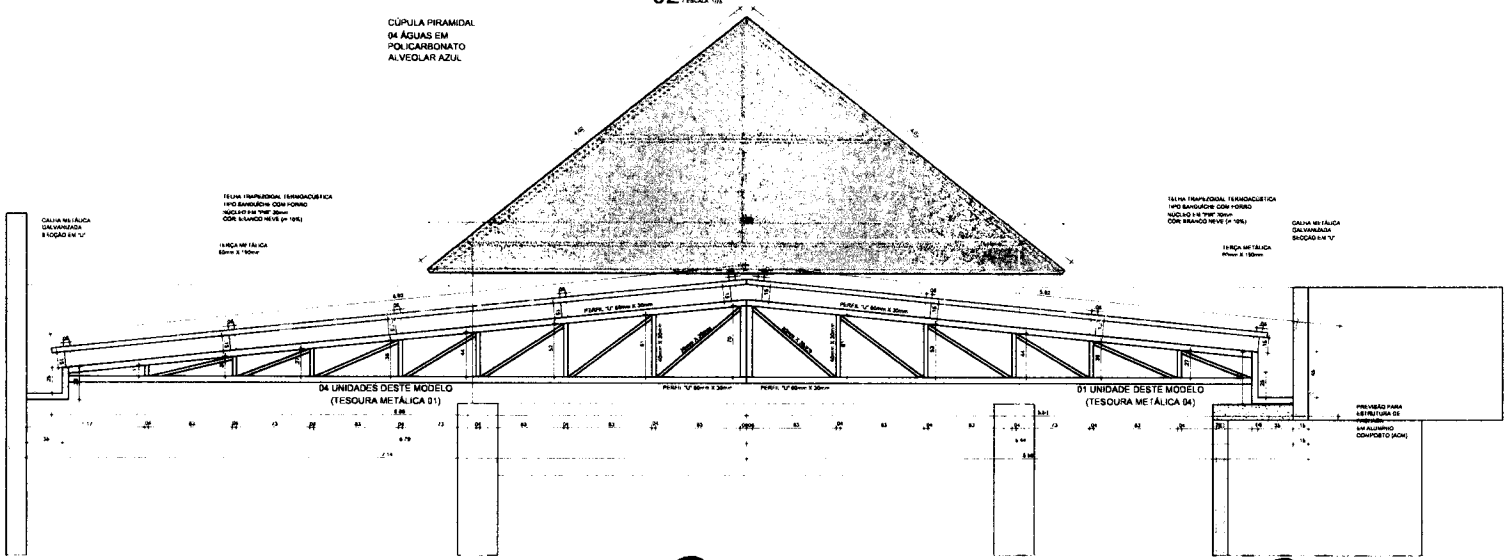
PMP
Fls. 408



01 CORTE DD (TESOURA METÁLICA 07)
ESCALA 1/25



02 CORTE BB (TESOURAS METÁLICAS 01 E 04)
ESCALA 1/25



CORTES DD / EE / FF DA COBERTA
ESCALA 1/25

03 [redacted]TE CC (TESOURAS METÁLICAS 01 E 03)

EUSÉBIO

CORTES DD / EE / FF DA COBERTA

SEINSPE-BLCENCOB 2025.dwg

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 409

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 11.002/2026
APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P. M. E
Fls. 410

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução das obras de reforma e ampliação do Núcleo de Arte, Educação e Cultura – NAEC, equipamento público destinado ao desenvolvimento de atividades culturais, educacionais, artísticas e sociais no Município de Eusébio.

As Secretarias Municipais são órgãos coligados a Prefeitura com a finalidade de formular, coordenar e acompanhar o alcance de metas estabelecidas pela gestão. Nesse interim, cada Secretaria gere seu cronograma de atividades para auxiliar ao Prefeito no cumprimento das demandas, e a Secretaria de Cultura e Turismo do Eusébio possui um calendário de diversas atividades como ensaios de bandas, cursos de música de diversos instrumentos em salas especificas com acústica, aulas de dança, a Biblioteca Municipal, dentre outras atividades. Para tanto, requer de um equipamento que atenda a quantidade de eventos e atividades que são fatores importantes para realização das diversas manifestações municipais. Sejam elas de caráter educativo ou socioculturais.

A intervenção proposta decorre da necessidade de modernização, ampliação e requalificação dos ambientes atualmente existentes, considerando a crescente demanda por atividades culturais e de integração comunitária desenvolvidas no equipamento público, bem como a necessidade de melhoria das condições de acessibilidade, funcionalidade, segurança, conforto e atendimento aos usuários.

A contratação contempla a implantação de novo bloco receptivo integrado aos setores existentes, adequação de ambientes internos, execução de melhorias estruturais e arquitetônicas, além da ampliação dos espaços destinados às atividades culturais e educativas promovidas pela administração municipal.

A execução da obra contribuirá diretamente para a valorização do patrimônio público municipal, fortalecimento das políticas públicas culturais, melhoria da infraestrutura urbana e ampliação da capacidade de atendimento à população usuária do equipamento.

Além disso, a contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de funcionamento do NAEC, promovendo maior integração entre os ambientes existentes, adequação às normas técnicas vigentes e melhoria da experiência dos usuários, servidores e visitantes que utilizam diariamente o espaço público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL, é parte integrante do Plano de Contratações Anual (PCA)/2026, sob objeto: SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

P. M. E.
Fls. 411

Na licitação para obras ou serviços de engenharia, a fase de planejamento engloba três etapas sucessivas a fim de enquadrar corretamente o objeto e decidir elementos fundamentais do certame, tais como as exigências de qualificação técnica e a modalidade licitatória aplicável, quais sejam:

a) classificação como objeto de engenharia;
b) classificação como obra de engenharia ou serviço de engenharia;
c) classificação como serviço comum de engenharia ou serviço especial de engenharia.

O art. 6º da Lei n. 14.133/21, assim demarca tais categorias:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XII - **obra:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
>
> XXI - **serviço de engenharia**: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
>
> a) **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
>
> b) **serviço especial de engenharia**: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;"

Segundo a norma transcrita**, tanto a obra de engenharia como o serviço de engenharia demandam a atuação privativa das profissões de arquiteto e engenheiro ou, para estes últimos, de técnicos especializados**. E, segundo a premissa normativa, somente devem ser consideradas privativas de profissional especializado as áreas de atuação nas quais a ausência de formação específica exponha o usuário do serviço a qualquer risco ou danos materiais à segurança, à saúde ou ao meio ambiente (art. 3º, § 2º, da Lei nº 12.378/2010 e art. 31, § 1º, da Lei nº 13.639/2018).

A classificação precisa do objeto, como sendo obra ou serviço de engenharia, adquiriu relevância com o advento da Lei nº 14.133/21, isto porque, as obras e serviços especiais de engenharia não podem ser licitados por pregão, somente os serviços comuns de engenharia (art. 29, parágrafo único). Daí a necessidade de a área técnica caracterizar expressamente o objeto no planejamento da licitação (ETP ou TR), diferenciando se trata de obras ou serviços de engenharia (especial ou comum), segundo a ótica do art. 6º, XII e XXI da Lei nº 14.133/21 (supratranscrito).

Verifica-se que o objeto da presente licitação é considerado obra de engenharia, pois se caracteriza como ampliação de um Centro de Cultura, com intervenção física no meio ambiente e alteração do ambiente construído, indicando a utilização da modalidade de Concorrência Eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

P. M. E.
Fls. 412

3.2. DA MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

Como já mencionado, se verifica o objeto da presente contratação como construção de imóvel e obra de engenharia e arquitetura, de modo que a modalidade adequada para o processamento do certame é a Concorrência Eletrônica.

3.3. DO REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

A escolha pelo regime de execução por empreitada por preço unitário é orientada pelo Acórdão 1.977/2013 – TCU e se justifica por se tratar de uma obra de engenharia, cuja execução por este regime permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, cujo valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas. Dessa forma, esta escolha se torna necessária para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público.

3.4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

a) menor preço;
b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
c) técnica e preço;
d) maior retorno econômico;
e) maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

3.5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133, de 2021).

No planejamento da contratação, devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades, que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. Assim, o órgão técnico deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e definir condições para sua aplicação. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

Dessa forma, nesse certame, deve-se atentar aos seguintes critérios de sustentabilidade:

f) Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia.

g) A CONTRATADA deverá observar às disposições contidas nos normativos federais e estaduais que versem sobre o objeto da presente contratação, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), bem como, quando cabível, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como os critérios e práticas sustentáveis elencados na legislação vigente e sempre com o apoio do Guia de Contratações Sustentáveis – CGU/AGU (2023).

h) Além de outros requisitos de sustentabilidade que venham a estar presentes na descrição dos serviços a serem executados, a CONTRATADA deverá também atentar-se a:

▪ Sempre que possível, utilizar combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei N° 9.660, de 1998;

▪ Utilizar pneus com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO Nº 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;

▪ Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA N°. 18/1986, Resolução CONAMA 490/2018 e Resolução CONAMA 492/2018, complementações e alterações supervenientes.

▪ Atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA N° 1 e N°. 08, ambas de 1993, N°. 17/1995, N°. 272/2000 e N°. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

i) A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

j) Nas frentes de trabalho, as empresas devem fornecer pontos de apoio estratégicos para satisfazer as necessidades fisiológicas e para refeições, garantido neles água potável e fresca para consumo. Não sendo permitida a utilização de copos ou recipientes coletivos. Devem ter a sua disposição água e sabão para lavar as mãos, assim como material para enxugá-las;

k) A mão-de-obra deverá utilizar uniforme e equipamentos de proteção individual (EPI), compatíveis aos serviços que estiverem executando, conforme legislação trabalhista vigente.

l) A licitante, no momento da contratação, deverá apresentar em sua metodologia a programação visual dos uniformes e equipamentos de proteção individual a serem empregados, não sendo permitida a exploração de publicidade nos mesmos, exceto a logomarca da empresa e a do município.

m) Os uniformes deverão ser fornecidos gratuitamente em número mínimo de 02 (dois) conjuntos e, deverão ser substituídos por outros, na medida em que estiverem desgastados ou rasgados, de forma a preservar sempre o bom aspecto e higiene do funcionário.

n) Os funcionários deverão ser treinados e orientados para o exercício das funções e para a manutenção de relacionamento harmonioso para com a fiscalização, e principalmente, com a população.

o) Os trabalhadores devem ser vacinados contra Tétano e Hepatite B, além das vacinas oferecidas pelo Ministério da Saúde.

p) A empresa deverá levar em conta em sua proposta, salários e benefícios concedidos em conformidade com as convenções coletivas de trabalho vigentes.

q) Os veículos, máquinas e equipamentos devem ser submetidos a processos de limpeza que assegurem suas condições de higiene.

3.6. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelas demais leis e decretos correlatos. Além disso, a contratação deverá seguir os princípios fundamentais das licitações, bem como o da eficiência: a contratada deverá ser eficiente e eficaz na execução do objeto a ser licitado; economicidade: resolução da necessidade com o menor dispêndio financeiro para a Administração Pública, sem deixar de lado a qualidade do serviço; especificações técnicas de materiais e serviços: as especificações técnicas de todos os materiais e serviços por ventura necessários estarão em anexo específico do futuro Termo de Referência. Para isso, a contratada deverá seguir as normas brasileiras da ABNT.

Os serviços deverão ser prestados por **empresa especializada no ramo**, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência/Projeto Básico.

Para a presente licitação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar os serviços, que assegure a viabilidade técnica, de modo a possibilitar a avaliação dos custos dos serviços e a definição dos métodos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções técnicas compatíveis com a necessidade da Administração e subsidiar a futura elaboração do orçamento estimado da contratação, observando as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, nas orientações dos órgãos de controle e nas exigências técnicas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e Fundos da Cultura.

Considerando a natureza da contratação, verifica-se que o mercado da construção civil dispõe de ampla oferta de empresas especializadas aptas à execução dos serviços previstos, especialmente no âmbito regional, utilizando metodologias executivas e insumos padronizados conforme normas técnicas da ABNT, especificações das planilhas oficiais SINAPI E SEINFRA.

Para a futura definição dos custos estimados da contratação, prevê-se a utilização prioritária de tabelas oficiais referenciais amplamente adotadas em obras públicas. A elaboração do orçamento deverá utilizar, predominantemente, referências da Tabela SEINFRA/CE vigente e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, observando-se encargos sociais, composições unitárias, insumos, coeficientes de produtividade e parâmetros técnicos compatíveis com os serviços previstos nas peças técnicas.

Também foram analisadas, de forma preliminar, contratações públicas similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, com a finalidade de verificar a adequação das soluções normalmente adotadas pelo mercado para esse tipo de contratação.

A utilização de tabelas oficiais referenciais mostra-se tecnicamente mais adequada para a futura composição do orçamento estimado, por conferir maior padronização, transparência, rastreabilidade e segurança técnica aos custos da obra, reduzindo riscos de inconsistências orçamentárias e assegurando compatibilidade com os critérios normalmente exigidos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação compreende a execução das obras de reforma e ampliação do Núcleo de Arte, Educação e Cultura – NAEC, contemplando serviços preliminares, demolições, fundações, superestrutura, alvenarias, revestimentos, pintura, pavimentação, cobertura, impermeabilização, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, acessibilidade, urbanização e demais serviços correlatos previstos no Memorial Descritivo, projetos e demais peças técnicas integrantes do processo.

P. M. E.
Fls. 416

A solução contempla, dentre outros:

- construção de bloco receptivo integrado;
- execução de salão de recepção;
- implantação de salas multiuso;
- execução de banheiros acessíveis;
- implantação e adequação de rampas de acessibilidade;
- reforma de ambientes existentes;
- cobertura especial com elementos arquitetônicos em policarbonato;
- adequação de circulação e integração entre os blocos existentes.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os volumes de trabalho deverão ser detalhados nos projetos de engenharia e minuciosamente especificados, garantindo uma compreensão clara do escopo do empreendimento a ser licitado.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no Projeto Básico e com os preços preferencialmente do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e preços da Tabela de Preços e Custos SEINFRA, da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará. Na falta de composição nos boletins de referência, serão apresentadas composições unitárias dos serviços, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, foram elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, resultando no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que compõe a documentação do Projeto Básico e Termo de Referência.

Dessa forma, o valor global previsto para execução da intervenção corresponde a **R$680.854,24 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, com base preferencialmente nas tabelas de preços SINAPI ABRIL/2026, SEINFRA CE 028.1, AMBAS COM DESONERAÇÃO, E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Com base nos dispositivos legais contidos nos Artigos 18, §1°, inciso VIII, e 47, parágrafo 1°, inciso II, da Lei 14.133/2021, apresentamos a seguinte justificativa para **não parcelar** o objeto contratado.

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

Além disso, a contratação de uma única empresa facilita o controle e a fiscalização, assegurando que todas as etapas sigam um padrão de execução contínuo e em conformidade com as normas técnicas. O parcelamento geraria desafios administrativos, como dificuldades na gestão de cronogramas e padrões de qualidade, aumentando os custos e o risco de atrasos.

Objetivando proteger a Supremacia do Interesse Público, princípio basilar da Administração Pública, e, considerando que o parcelamento do objeto deve visar precipuamente ao interesse da Administração e à eficiência, considera-se que a contratação de várias empresas não seria eficiente, tampouco econômica para a Administração**, principalmente devido à perda da economia de escala**, uma vez que a divisão em mais de um certame aumenta os custos globais.

Caso houvesse a divisão em lotes, haveria vários contratos para os serviços de um mesmo objeto, com empresas diferentes, período de garantia, tempo de execução e pagamento diversos, dificultando a célere execução do objeto pretendido e consequentemente a sua gestão. Há de ressaltar que, o não-parcelamento visa a garantir a coordenação dos trabalhos e a perfeita compatibilidade entre todos os serviços.

Dessa forma, os serviços deverão ser realizados, conforme necessário, ao mesmo tempo e pela mesma empresa por ter a vantagem da economia de escala, padronização e facilidade de gestão dos contratos, além de reduzir o prazo de transtornos ocasionados à população.

Ao não parcelar, permite-se uma gestão mais integrada e coordenada, possibilitando uma melhor resposta aos desafios operacionais a serem contratados, na medida em que contribui para evitar problemas de sobreposição ou falta de coordenação entre os diferentes prestadores de serviços, já que a contratação de um único responsável, por todo o escopo, facilita a supervisão e o controle da execução, além de promover uma maior integração das atividades.

Da mesma forma, pelo lado da licitante e tendo em vista a satisfação da licitação, a formação de lote único só representa a melhor alternativa do ponto de vista econômico, pois promoverá a ampliação da competitividade entre as empresas participantes, que, ao verificarem a economia de escala gerada, terão maior interesse em oferecer sua proposta.

Diante do exposto, entendemos que deverá ser afastada da presente licitação a divisão em lotes, tendo em vista que a divisão do conjunto do objeto a ser licitado não traria nenhuma vantajosidade, do contrário, resultaria em prejuízos à Administração.

P.M.E.
Fls. 218

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente proposta tem como objetivo principal garantir o atendimento às demandas e atividades culturais e sociais do Município do Eusébio/CE, com a melhoria e ampliação de um equipamento público especifico e amplamente conhecido e utilizado da cidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Visando a lisura do certame licitatório, a Administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

✓ Definição do programa de necessidades, elencando todos serviços necessários a serem contratados;

✓ Observância de toda a legislação ambiental vigente, bem como os normativos e orientações técnicas competentes para a definição correta da documentação técnica a ser elaborada;

✓ Elaboração do Projeto Básico, orçamento e demais documentos técnicos, contendo todos os elementos necessários para a contratação (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/2021);

✓ Aprovação do Projeto Básico;

✓ Elaboração do Edital de Licitação;

✓ Observância aos procedimentos licitatórios em total conformidade com a Lei 14.133/2021;

Para o processamento do certame e execução do contrato caberá ao CONTRATANTE, dentre outras atribuições:

a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico/ Termo de Referência e seus anexos, acerca da execução do objeto.

b) Quando da realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada. Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

d) Acompanhar o orientar a Licitante com relação aos procedimentos de licenciamento ambiental necessárias;

No processo licitatório, deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Eusébio (SEINSP) será a responsável pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE**

EUSÉBIO/CE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Não há, nesse momento, registro de outras contratações correlatas ou interdependentes nos locais de execução dos serviços requeridos e há muito baixo risco de haver, pela duração do futuro contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação da empresa para construção da CEI MODULAR podem incluir o uso excessivo de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente, consumo elevado de energia elétrica e água, geração de resíduos sólidos e emissão de gases poluentes.

Para mitigar esses impactos, é importante exigir que a empresa siga práticas sustentáveis, como o uso de produtos biodegradáveis, a implementação de medidas para redução do consumo de energia e água, e a correta destinação dos resíduos gerados por meio da logística reversa para reciclagem ou descarte adequado.

Também é fundamental garantir que os equipamentos utilizados pela empresa sejam eficientes em termos energéticos e que sejam feitas avaliações periódicas para identificar possíveis melhorias no processo de manutenção predial.

Não será necessário providenciar outras contratações para contemplar essas medidas, mas sim garantir que a empresa contratada esteja alinhada com as diretrizes ambientais estabelecidas no edital.

O art. 45, Lei nº 14.133/2021 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra contratadas e acessibilidade para pessoas com deficiência.

Critérios de sustentabilidade socioambiental devem estar presente desde a concepção do projeto básico até o acompanhamento da execução contratual.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Projeto Básico conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar os serviços, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental, além de respeitar e seguir as Legislações Ambientais vigentes, como a Lei Complementar nº0208, de 15 de julho de 2015 e Lei Complementar nº0235, de 28 de junho de 2017, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Além da poluição do ar, terra e água, a má gestão dos resíduos tem efeitos prejudiciais à saúde pública (devido à poluição ambiental e à possível transmissão de doenças infecciosas transportadas por vetores) e à degradação ambiental em geral, bem como aos impactos paisagísticos. Da mesma forma, a degradação ambiental implica custos sociais e econômicos, como a desvalorização de propriedades, a perda de qualidade ambiental e seus efeitos sobre o turismo.

Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deve adotar medidas para minimizar a geração de resíduos, prevendo ainda a destinação ambiental adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados, a exemplo

das diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil estabelecidos na legislação vigente.

A CONTRATADA deverá CUMPRIR todas as condicionantes, medidas mitigadoras e compensatórias descritas nas autorizações ambientais e licenças emitidas.

A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as medições mensais o relatório com os impactos ambientais identificados por ocasião da execução dos serviços, as medidas mitigadoras adotadas e o registro fotográfico, bem como os documentos exigidos por Lei.

A CONTRATADA deverá apresentar nos relatórios mensais ambientais a descrição das medidas e ações orientadas a prevenir, mitigar, compensar e favorecer os impactos ambientais identificados e avaliados que possam ser gerados pelo empreendimento, dando prioridade àqueles impactos mais significativos, e que descreva, também, os itens constantes das CONDICIONANTES quanto a situação de atendimento às mesmas, bem como a documentação fotográfica.

Diante disso, na execução dos serviços deverão a CONTRATANTE e a CONTRATADA observar as normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por tudo apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento declara ser viável a contratação pretendida, bem como nos demais documentos que devem compor esse processo.

Por fim, registre-se que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) seguiu a rigor ao que é exigido pela Lei N° 14.133/2021, com amparo principalmente no artigo 6°, incisos XX, C/C artigo 18°, inciso I, § 1°, bem como ao que aborda o Guia de Contratações Sustentáveis CGU/AGU/2023.

Eusébio,03 de julho de 2026.

Jorge Suraty
Coordenador de Projetos - SEINSP

EUSÉBIO

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeituro@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

Fls. 421

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

MAPA DE RISCOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Eusébio – CE / 2026

P. M. E
Fls. 422

RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	DANO	ANÁLISE DO RISCO		RESPOSTA AO RISCO		
			PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES CONTINGENCIAIS	RESPONSÁVEL
1ª FASE - PREPARATÓRIA							
1	Ausência de Documento de Formalização da Demanda	Início do processo sem definição adequada da necessidade administrativa.	Baixa	Alto	Elaboração e aprovação do DFD pelo setor requisitante.	Não aprovação do Projeto Básico/ETP até regularização.	Coordenadoria Setorial de Projetos
2	Ausência de Estudo Técnico Preliminar	Escolha inadequada da solução e descumprimento da Lei nº 14.133/2021.	Baixa	Alto	Elaboração do ETP pela equipe de planejamento.	Suspensão do processo até elaboração do ETP.	Coordenadoria Setorial de Projetos
3	Projeto Básico incompleto ou inconsistente	Propostas inadequadas, aditivos excessivos e dificuldades na execução.	Média	Alto	Compatibilização dos projetos, memoriais, orçamento e cronograma antes da licitação.	Revisão técnica antes da publicação do edital.	Coordenadoria Setorial de Projetos
4	Orçamento estimativo incompatível com o mercado	Licitação deserta ou contratação por preços inexequíveis.	Baixa	Alto	Pesquisa de preços utilizando SINAPI, SEINFRA e composições devidamente justificadas.	Revisão e atualização do orçamento.	Coordenadoria Setorial de Projetos
5	Levantamento cadastral insuficiente da edificação existente	Necessidade de alterações durante a execução, aumento de custos e prazo.	Médio	Alto	Realização de vistoria detalhada e conferência dos projetos existentes.	Revisão dos projetos e adequação contratual, quando cabível.	Coordenadoria Setorial de Projetos
2ª FASE - LICITATÓRIA							
1	Impugnação ao edital	Atraso na contratação.	Baixo	Alto	Revisão jurídica e técnica do edital antes da publicação.	Retificação e republicação do edital, se necessário.	Agente de Contratação / Coordenadoria Setorial de Projetos

P.M.E.
Fls. 423

2	Pedidos excessivos de esclarecimentos	Atraso no andamento da licitação.	Baixo	Alto	Edital claro, objetivo e compatível com os projetos.	Publicação tempestiva dos esclarecimentos.	Agente de Contratação
3	Empresa sem qualificação técnica adequada	Execução deficiente da obra.	Baixo	Alto	Exigência de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional compatível com a complexidade da obra.	Desclassificação da licitante ou aplicação das penalidades cabíveis.	Agente de Contratação
4	Insuficiência da capacidade econômico-financeira da licitante	Paralisação da obra por incapacidade financeira.	Baixo	Alto	Exigência da documentação prevista na Lei nº 14.133/2021.	Convocação da licitante remanescente, quando cabível.	Agente de Contratação
3ª FASE - GESTÃO DO CONTRATO							
1	Descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Suspensão de pagamentos, responsabilização subsidiária da Administração e paralisação da obra.	Média	Alto	Fiscalização documental periódica e utilização de checklist de acompanhamento.	Aplicação das sanções contratuais e retenção de pagamentos, quando cabível.	Gestor e Fiscal do Contrato
2	Baixa qualidade na execução dos serviços	Necessidade de refazimento dos serviços e aumento do prazo da obra.	Baixa	Alto	Fiscalização permanente da execução e controle tecnológico dos serviços.	Determinação do refazimento dos serviços às expensas da contratada.	Fiscal da Obra
3	Equipamentos ou mão de obra inadequados	Baixa produtividade e atraso na execução.	Média	Médio	Fiscalização contínua do canteiro de obras.	Notificação da contratada e aplicação das penalidades cabíveis.	Fiscal da Obra
4	Gestão inadequada da obra pela contratada	Falhas nas medições, descumprimento das especificações técnicas e atraso na execução.	Média	Alto	Acompanhamento permanente da execução, reuniões de obra e conferência das medições.	Aplicação das sanções previstas no contrato ou rescisão, se necessário.	Gestor e Fiscal do Contrato
5	Interferências estruturais não identificadas previamente	Necessidade de adequações de projeto e alteração de quantitativos.	Média	Alto	Vistoria técnica detalhada antes da ordem de serviço e acompanhamento da execução.	Formalização de alterações contratuais, quando legalmente cabíveis.	Fiscal da Obra / Equipe Técnica

85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 424

6	Necessidade de alteração quantitativa decorrente da reforma	Aumento de custos e necessidade de aditivos.	Média	Médio	Compatibilização prévia dos projetos e orçamento.	Formalização de termo aditivo, observados os limites da Lei nº 14.133/2021.	Gestor do Contrato
7	Atraso nos pagamentos à contratada	Redução do ritmo da obra ou paralisação dos serviços.	Baixa	Alto	Planejamento orçamentário e financeiro da contratação.	Acompanhamento da disponibilidade financeira e priorização dos pagamentos.	Coordenadoria Financeira

Antonio Werbenes m.c.j

Antônio Werbenes Monteiro Costa Júnior
Secretário Adjunto - SEINSPE

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 425

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 11.002/2026
ANEXO II – ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4506-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604,51MÊ
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA: 08/07/2026 BDI: 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAIXA	202507	111,11%	66,67%
SEINFRA	029.1 COM DESONERAÇÃO	111,11%	66,67%
SINAPI	202507 COM DESONERAÇÃO	111,11%	66,67%
PROPRIA	PROPRIA	100%	100%

ITEM	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Var.2	Var.3	Var.4	Var.5	QUANT.	UNID.
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	100,00	%
Obs.:	5% do valor da obra	%	100				100,00	
Obs.:								
Obs.:								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	PLACA DA OBRA							
2.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	6,00	M2
Obs.:	Tamanho padrão Eusébio	L1 x L2	2	3			6,00	
Obs.:								
Obs.:								
2.2	LOCAÇÃO DE OBRAS							
2.2.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	474,04	M2
Obs.:	Área retirada no cad (hachura) da edificação a ser construída	Área					474,04	
Obs.:								
Obs.:								
2.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
2.3.1	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	360,00	M2
Obs.:	Área do piso onde será implantada a ampliação - fonte desativada	Área + Área	503,14	-143,14			360,00	
Obs.:								
Obs.:								
2.3.2	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	236,00	M3
Obs.:	Área de projeção dos andaimes x Pé direito	Área x H	47,2	5			236,00	
Obs.:								
Obs.:								
2.3.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	21,60	M3
Obs.:	Área do Piso demolido x sua espessura	Área x H	360,00	0,06			21,60	
Obs.:								
Obs.:								
2.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	324,00	M3XKM
Obs.:		Vol x DMT	21,60	15			324,00	
Obs.:								
Obs.:								
2.3.5	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	21,60	M3
Obs.:	Mesma quantidade do item 2.3.3	Vol	21,60				21,60	
Obs.:								
Obs.:								
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
3.1	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL							
3.1.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	12,58	M3
Obs.:	Igual ao item 3.1.3	Vol	12,58				12,58	
Obs.:								
Obs.:								
3.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	314,56	M3XKM

P.M.E. Fls. 926

P.M.E. Fls. 427

Obs.:		Vol x DMT	12,58	25			314,56	
Obs.:								
Obs.:								
3.1.3	**DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE**	**FUNÇÃO**	**Var.1**	**Var.2**	**Var.3**	**Var.4**	12,58	M3
Obs.:	(Corte - reaterro) * empolamento	(Vol.Cort - Vol. Reat) x Emp	20,13	10,07	1,25		12,58	
Obs.:								
Obs.:								
3.2	**ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANAIS E FUNDAÇÕES**							
3.2.1	**ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m**	**FUNÇÃO**	**Var.1**	**Var.2**	**Var.3**	**Var.4**	20,13	M3
Obs.:	Extensão do baldrame x largura x Altura escavada	Ext x Larg x Alt	100,65	0,4	0,5		20,13	
Obs.:								
Obs.:								
3.2.2	**ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020**	**FUNÇÃO**	**Var.1**	**Var.2**	**Var.3**	**Var.4**	5,03	M3
Obs.:	Área extraída do Cad (hachura) x Espessura do corte	Área	5,03				5,03	
Obs.:								
Obs.:								
3.3	**ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO**							
3.3.1	**APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG**	**FUNÇÃO**	**Var.1**	**Var.2**	**Var.3**	**Var.4**	40,26	M2
Obs.:	Extensão do item 3.2.1	Ext x Larg x Alt	100,65	0,4			40,26	
Obs.:								
Obs.:								
3.3.2	**REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA**	**FUNÇÃO**	**Var.1**	**Var.2**	**Var.3**	**Var.4**	10,07	M3
Obs.:	Reaterro dos vazios após	Ext x Larg x Alt	100,65	0,2	0,5		10,07	
Obs.:								
Obs.:								
3.3.3	**EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024**	**FUNÇÃO**	**Var.1**	**Var.2**	**Var.3**	**Var.4**	5,03	M3
Obs.:	Mesmo volume do item 3.2.2	Vol	5,03				5,03	
Obs.:								
Obs.:								
4	**INFRAESTRUTURA**							
4.1	**EMBASAMENTOS E BALDRAMES**							
4.1.1	**ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA**	**FUNÇÃO**	**Var.1**	**Var.2**	**Var.3**	**Var.4**	12,08	M3
Obs.:	Extensão da alvenaria	Ext x Larg x Alt	100,65	0,4	0,3		12,08	
Obs.:								
Obs.:								
4.1.2	**ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020**	**FUNÇÃO**	**Var.1**	**Var.2**	**Var.3**	**Var.4**	8,05	M3
Obs.:		Ext x Larg x Alt	100,65	0,2	0,4		8,05	
Obs.:								
Obs.:								
4.2	**IMPERMEABILIZAÇÃO**							
4.2.1	**IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²**	**FUNÇÃO**	**Var.1**	**Var.2**	**Var.3**	**Var.4**	42,01	M2
Obs.:		Ext x Coef	100,65	0,4174			42,01	
Obs.:								
Obs.:								
4.3	**FORMAS**							
4.3.1	**FORMA DE TÁBUAS DE 1ª DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X**	**FUNÇÃO**	**Var.1**	**Var.2**	**Var.3**	**Var.4**	20,90	M2
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	20,90				20,90	
Obs.:								

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE EDUCAÇÃO E CULTURA - NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE EDUCAÇÃO E CULTURA - NAEC NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4506-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604,51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA: 06/07/2026 BDI: 24,46%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SINAPI	202[illegible]	[illegible]	[illegible]

Obs.:								
4.4	ARMADURAS							
4.4.1	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	71,50	KG
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	71,50				71,50	
Obs.:								
Obs.:								
4.4.2	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	143,00	KG
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	143,00				143,00	
Obs.:								
Obs.:								
4.5	CONCRETO							
4.5.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	1,43	M3
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	1,43				1,43	
Obs.:								
Obs.:								
4.5.2	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	7,15	M3
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	7,15				7,15	
Obs.:								
Obs.:								
4.5.3	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	7,15	M3
Obs.:	Mesma quantidade do item 4.5.2	Unidade	7,15				7,15	
Obs.:								
Obs.:								
5	SUPERESTRUTURA							
5.1	FORMAS							
5.1.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	42,01	M2
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	42,01				42,01	
Obs.:								
Obs.:								
5.2	ARMADURAS							
5.2.1	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	48,46	KG
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	48,46				48,46	
Obs.:								
Obs.:								
5.2.2	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	329,23	KG
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	329,23				329,23	
Obs.:								
Obs.:								
5.2.3	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	141,28	KG
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	141,28				141,28	
Obs.:								
Obs.:								
5.3	CONCRETO							
5.3.1	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	6,72	M3
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	6,72				6,72	
Obs.:								
Obs.:								
5.3.2	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	6,72	M3
Obs.:	Mesma quantidade do item 4.5.2	Unidade	6,72				6,72	
Obs.:								

Fls. 428

Obs.:								
5.4	LAJES							
5.4.1	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	19,66	M2
Obs.:	Banheiros	Larg 1 x Larg 2 x Qtd	2,35	1,92	2		9,02	
Obs.:	Corredor de acesso	Larg 1 x Larg 2 x Qtd	5,6	1,9	1		10,64	
Obs.:								
6	PAREDES E PAINÉIS							
6.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO							
6.1.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	687,51	M2
Obs.:		Ext x H	109,13	6,3			687,51	
Obs.:								
Obs.:								
6.2	ELEMENTOS VAZADOS							
6.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	17,28	M2
Obs.:	Área extraída do Cad (hachura)	Área	17,28				17,28	
Obs.:								
Obs.:								
6.3	VERGAS, CONTRAVERGA E CHAPIM							
6.3.1	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	0,64	M3
Obs.:	Extensão x largura x Altura	Ext x Larg x Alt	64,1	0,1	0,1		0,64	
Obs.:								
Obs.:								
6.3.2	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	17,20	M
Obs.:	Extensão puxada do CAD	Ext	17,2				17,20	
Obs.:								
Obs.:								
6.3.3	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	14,97	M2
Obs.:	Extensão puxada do CAD	Ext x Larg	74,85	0,2			14,97	
Obs.:								
Obs.:								
7	ESQUADRIAS							
7.1	PORTA DE VIDRO							
7.1.1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	2,00	UN
Obs.:	Quantidade extraída do quadro de esquadria	Unidade	2,00				2,00	
Obs.:								
Obs.:								
7.1.2	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	2,00	UN
Obs.:	Quantidade extraída do quadro de esquadria	Unidade	2,00				2,00	
Obs.:								
Obs.:								
7.2	PORTA DE MADEIRA							
7.2.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	4,00	UN
Obs.:	Quantidade extraída do quadro de esquadria	Unidade	4,00				4,00	
Obs.:								
Obs.:								
7.3	JANELA DE ALUMÍNIO							

P.M.E. Fls. 429

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE EDUCAÇÃO E CULTURA - NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE EDUCAÇÃO E CULTURA - NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604,51 M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA: 06/07/2026 BDI: 24,94%

FONTE	VERSÃO	MÊS
SINAPI	2026/1 COM DESONERAÇÃO	MAIO

P.M.E. Fls. 2130

7.3.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	4,60	M2
Obs.:	Extensão das janelas de alumínio x altura	Ext x H	4,09	1,1			4,60	
Obs.:								
Obs.:								
7.3.2	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	15,00	M
Obs.:	Largura e altura de todas janela de alumínio	Ext	15,00				15,00	
Obs.:								
Obs.:								
7.4	JANELA DE VIDRO							
7.4.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 8 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	7,60	M2
Obs.:	Extensão das janelas de alumínio x altura	Ext x H	6,91	1,1			7,60	
Obs.:								
Obs.:								
7.4.2	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	11,60	M
Obs.:	Largura e altura de todas janelas de vidro	Ext	11,60				11,60	
Obs.:								
Obs.:								
8	COBERTA							
8.1	TELHAS							
8.1.1	TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL + LISA	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	311,97	M2
Obs.:	Poligonal da área da coberta - a área do item 8.1.2	Área + Área	351,66	-39,69			311,97	
Obs.:								
Obs.:								
8.1.2	ABÓBADA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE (FORN./MONTAGEM)	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	39,69	M2
Obs.:	Poligonal da área da coberta da abóbada	Área	39,69				39,69	
Obs.:								
Obs.:								
8.2	ACABAMENTOS PARA FORRO							
8.2.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	288,87	M2
Obs.:	Poligonal das paredes internas	Área	288,87				288,87	
Obs.:								
Obs.:								
8.3	OUTROS ELEMENTOS							
8.3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	19,66	M2
Obs.:	Impermeabilização será das lajes do item 5.4.1	Área	19,66				19,66	
Obs.:								
Obs.:								
8.3.2	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	58,83	M
Obs.:	Extensão dos rufos somatório	Ext + Ext	12,27	12,27	34,29		58,83	
Obs.:								
Obs.:								
8.3.3	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	65,00	M
Obs.:	Extensão dos rufos somatório	Ext + Ext	10,75	15,63	17,36	21,26	65,00	
Obs.:								
Obs.:								

8.3.4	CUMEEIRA ONDULADA DE ALUMÍNIO	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	19,97	FIs. 431
Obs.:	Somatório das extensões	Área + Área	8,27	5,24	6,46		19,97	
Obs.:								
Obs.:								
9	REVESTIMENTO							
9.1	ARGAMASSA PARA PAREDE							
9.1.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	774,39	M2
Obs.:	Área de alvenaria do item 6.1.1 mais áres internas	Área + Área	687,51	86,88			774,39	
Obs.:								
Obs.:								
9.1.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	731,19	M2
Obs.:	Mesma quantidade do item 9.1.1 menos o item 9.1.3	Área	774,39	-43,20			731,19	
Obs.:								
Obs.:								
9.1.3	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	43,20	M2
Obs.:	Quantidade igual ao item 9.2.1	Área	43,20				43,20	
Obs.:								
Obs.:								
9.2	ACABAMENTOS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS							
9.2.1	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	43,20	M2
Obs.:	Extensão do perimetro interno dos banheiros x a altura	Área	43,20				43,20	
Obs.:								
Obs.:								
9.2.2	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	43,20	M2
Obs.:	Quantidade igual ao item 9.2.1	Área	43,20				43,20	
Obs.:								
Obs.:								
9.3	OUTROS ELEMENTOS							
9.3.1	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA PVA E PREGOS. AF_02/2026	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	138,09	M
Obs.:	Sometório de extensões de paredes que não terá cerâmica	Ext + Ext	64,57	25,7	10,4	37,42	138,09	
Obs.:								
Obs.:								
10	ESTRUTURA METÁLICA							
10.1	COBERTA METÁLICA							
10.1.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	1.655,91	KG
Obs.:	Área total de coberta extraída do arquitetônico com hachuras	Área	1.655,91				1.655,91	
Obs.:								
Obs.:								
11	PISOS							
11.1	PISOS INTERNOS							
11.1.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	8,55	M3
Obs.:	Área total de pisos que não tem contra piso existente x a altura (Dados extraídos do arquitetônico com hachuras)	Área x H	106,85	0,08			8,55	
Obs.:								
Obs.:								
11.1.2	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	311,08	M2
Obs.:	Área total de piso porcelanato extraída do arquitetônico com hachuras	Área	311,08				311,08	
Obs.:								

Obs.:								
11.1.3	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	311,08	M2
Obs.:	Mesma quantidade do item 11.1.2	Área	311,08				311,08	
Obs.:								
Obs.:								
11.1.4	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	4,73	M2
Obs.:	Extensão x largura	Ext x Larg	18,9	0,25			4,73	
Obs.:								
Obs.:								
11.1.5	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	15,37	M2
Obs.:	Extensão x largura	Ext x Larg	51,22	0,3			15,37	
Obs.:								
Obs.:								
11.2	SOLEIRA E PEITORIS							
11.2.1	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	11,00	M
Obs.:	Extraído do quadro de esquadrias com acréscimo de 2,5cm de cada lado	Ext	11,00				11,00	
Obs.:								
Obs.:								
11.2.2	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	22,50	M
Obs.:	Extraído do quadro de esquadrias com acréscimo de 2,5cm de cada lado	Ext	22,50				22,50	
Obs.:								
Obs.:								
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
12.1	PONTO HIDRÁULICO							
12.1.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	8,00	PT
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	8,00				8,00	
Obs.:								
Obs.:								
12.2	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							
12.2.1	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	2,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	2,00				2,00	
Obs.:								
Obs.:								
12.2.2	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	2,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	2,00				2,00	
Obs.:								
Obs.:								
12.2.3	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	2,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	2,00				2,00	
Obs.:								
Obs.:								
12.2.4	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	2,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	2,00				2,00	
Obs.:								
Obs.:								
12.2.5	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	2,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	2,00				2,00	
Obs.:								
Obs.:								

12.2.6	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	2,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	2,00				2,00	
Obs.:								
Obs.:								
12.2.7	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	1,50	M2
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	1,50				1,50	
Obs.:								
Obs.:								
12.2.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	4,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	4,00				4,00	
Obs.:								
Obs.:								
12.2.9	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	2,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	2,00				2,00	
Obs.:								
Obs.:								
12.2.10	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	2,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	2,00				2,00	
Obs.:								
Obs.:								
12.3	SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS							
12.3.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	42,00	M
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	42,00				42,00	
Obs.:								
Obs.:								
12.3.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	18,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	18,00				18,00	
Obs.:								
Obs.:								
12.4	OUTROS ELEMENTOS							
12.4.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	4,00	M2
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	4,00				4,00	
Obs.:								
Obs.:								
12.4.2	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	4,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	4,00				4,00	
Obs.:								
Obs.:								
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
13.1	PONTO SANITÁRIO							
13.1.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	8,00	PT
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	8,00				8,00	
Obs.:								
Obs.:								
13.2	QUADROS/CAIXAS/ACESSÓRIOS							
13.2.1	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X80cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	6,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	6,00				6,00	
Obs.:								

Obs.:								
13.2.2	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	2,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	2,00				2,00	
Obs.:								
Obs.:								
13.2.3	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	2,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	2,00				2,00	
Obs.:								
Obs.:								
13.3	VÁLVULAS							
13.3.1	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	2,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	2,00				2,00	
Obs.:								
Obs.:								
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICA							
14.1	PONTO ELÉTRICO							
14.1.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	18,00	PT
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	18,00				18,00	
Obs.:								
Obs.:								
14.2	QUADROS / CAIXAS							
14.2.1	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	6,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	6,00				6,00	
Obs.:								
Obs.:								
14.2.2	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x 30x40cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	4,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	4,00				4,00	
Obs.:								
Obs.:								
14.2.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	1,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	1,00				1,00	
Obs.:								
Obs.:								
14.2.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	1,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	1,00				1,00	
Obs.:								
Obs.:								
14.3	BASES, CHAVES E DISJUNTORES							
14.3.1	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	1,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	1,00				1,00	
Obs.:								
Obs.:								
14.3.2	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	1,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	1,00				1,00	
Obs.:								
Obs.:								
14.3.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	10,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	10,00				10,00	

Obs.:								
Obs.:								
14.3.4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	6,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	6,00				6,00	
Obs.:								
Obs.:								
14.3.5	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	2,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	2,00				2,00	
Obs.:								
Obs.:								
14.4	LUMINÁRIAS / ACESSÓRIOS							
14.4.1	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	22,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	22,00				22,00	
Obs.:								
Obs.:								
14.5	CONEXÕES METÁLICAS							
14.5.1	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 15mm (1/2")	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	16,00	PAR
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	16,00				16,00	
Obs.:								
Obs.:								
14.5.2	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	15,00	PAR
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	15,00				15,00	
Obs.:								
Obs.:								
14.6	OUTROS ELEMENTOS							
14.6.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	1,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	1,00				1,00	
Obs.:								
Obs.:								
15	SISTEMA DE AR CONDICIONADO							
15.1	REDE FRIGORÍGENA E CABO							
15.1.1	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	30,00	M
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	30,00				30,00	
Obs.:								
Obs.:								
15.1.2	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	30,00	M
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	30,00				30,00	
Obs.:								
Obs.:								
15.1.3	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	30,00	M
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	30,00				30,00	
Obs.:								
Obs.:								
15.2	MÁQUINAS							
15.2.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	2,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	2,00				2,00	
Obs.:								
Obs.:								

15.3	DRENAGEM							
15.3.1	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	22,00	M
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	22,00				22,00	
Obs.:								
Obs.:								
15.3.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	12,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	12,00				12,00	
Obs.:								
Obs.:								
15.3.3	CAIXA PRÉ MOLDADA CONC.P/ AR CONDICIONADO	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	2,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	2,00				2,00	
Obs.:								
Obs.:								
15.3.4	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	18,00	M
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	18,00				18,00	
Obs.:								
Obs.:								
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO							
16.1	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS							
16.1.1	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	3,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	3,00				3,00	
Obs.:								
Obs.:								
16.2	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA							
16.2.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	2,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	2,00				2,00	
Obs.:								
Obs.:								
16.3	SINALIZAÇÃO							
16.3.1	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	11,50	M
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	11,50				11,50	
Obs.:								
Obs.:								
16.3.2	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	3,00	UN
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	3,00				3,00	
Obs.:								
Obs.:								
17	TELEFONIA E LÓGICA							
17.1	PONTO LÓGICO							
17.1.1	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	6,00	PT
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	6,00				6,00	
Obs.:								
Obs.:								
17.2	PONTO TELEFONIA							
17.2.1	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	3,00	PT
Obs.:	QUANTIDADE EXTRAÍDA COM METODOLOGIA BIM	Unidade	3,00				3,00	
Obs.:								
Obs.:								

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE EDUCAÇÃO E CULTURA - NAEC NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE EDUCAÇÃO E CULTURA - NAEC NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES	1604 5142
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA: 08/07/2026 BDI: 24,31%

PONTE	VERSÃO	HORA	MES

Fls. 437

18	PINTURA							
18.1	PAREDES INTERNAS							
18.1.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	583,74	M2
Obs.:	Área de reboco 9.1.2 - a quantidade de área que passam do forro que não será pintada	Área + Área	731,19	-147,45			583,74	
Obs.:								
Obs.:								
18.1.2	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	583,74	M2
Obs.:	Mesma quantidade do item 18.1.1	Área	583,74				583,74	
Obs.:								
Obs.:								
18.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	583,74	M2
Obs.:	Mesma quantidade do item 18.1.1	Área	583,74				583,74	
Obs.:								
Obs.:								
18.2	PAREDES EXTERNAS							
18.2.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	583,74	M2
Obs.:	Mesma quantidade do item 18.1.1 pois seria a outra face da parede	Área	583,74				583,74	
Obs.:								
Obs..								
18.2.2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	583,74	M2
Obs.:	Mesma quantidade do item 18.1.1 pois seria a outra face da parede	Área	583,74				583,74	
Obs.:								
Obs.:								
18.3	TETO							
18.3.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	19,66	M2
Obs.:	Mesma área de laje no item de superestrutura	Área	19,66				19,66	
Obs.:								
Obs.:								
18.3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	19,66	M2
Obs.:	Mesma área de laje no item de superestrutura	Área	19,66				19,66	
Obs.:								
Obs.:								
18.3.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	311,08	M2
Obs.:	Pintura geral inclusive forro, área extraída do arquitetônico com hachura	Área	311,08				311,08	
Obs.:								
Obs.:								
18.4	ESQUADRIAS DE MADEIRA							
18.4.1	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	15,12	M2
Obs.:	Quantidade retirada do quadro de esquadrias	Área	15,12				15,12	
Obs.:								
Obs.:								
18.4.2	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	15,12	M2
Obs.:	Quantidade retirada do quadro de esquadrias	Área	15,12				15,12	
Obs.:								
Obs.:								
18.4.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	15,12	M2
Obs.:	Quantidade retirada do quadro de esquadrias	Área	15,12				15,12	
Obs.:								
Obs.:								

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1804,51 M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA: 08/07/2026 BDI: 24,44%

FONTE: VERSÃO: HORA:

Fls. 438

18.5	PINTURA EM TIJOLO REFRATÁRIO							
18.5.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	330,20	M2
Obs.:	Limpeza da fachada dos dois blocos existentes para revitalização da fachada	Ext x H	63,5	5,2			330,20	
Obs.:								
Obs.:								
18.5.2	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE TIJOLO REFRATÁRIO - 1 DEMÃOS	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	330,20	M2
Obs.:	Mesma quantidade do item 18.5.1	Área	330,20				330,20	
Obs.:								
Obs.:								
19	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO							
19.1	PAISAGISMO							
19.1.1	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	68,89	M2
Obs.:	Área extraída do arquitetônico com hachuras	Área	68,89				68,89	
Obs.:								
Obs.:								
19.1.2	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	14,00	M2
Obs.:	Quantidade de blocos de arbustos locado na grama	Área	14,00				14,00	
Obs.:								
Obs.:								
20	SERVIÇOS DIVERSOS							
20.1	DIVERSOS GERAL							
20.1.1	BASE EM GRANITO COM MAPA TÁTIL	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	1,00	UN
Obs.:		Unidade	1,00				1,00	
Obs.:								
Obs.:								
20.1.2	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-35/10, ATÉ 100MCA	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	22,00	M
Obs.:	Perimentro da ampliação	Ext	22,00				22,00	
Obs.:								
Obs.:								
20.1.3	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	5,50	M2
Obs.:	ACM da fachada	Área	5,50				5,50	
Obs.:								
Obs.:								
20.2	LIMPEZA FINAL							
20.2.1	LIMPEZA GERAL	FUNÇÃO	Var.1	Var.2	Var.3	Var.4	474,04	M2
Obs.:	Área total de edificação extraída com hachura	Área	474,04				474,04	
Obs.:								
Obs.:								

Jorge Suraty
CREA - 27021 /D
Fiscal de Obra - SEINSP

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 — **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**	**R$ 32.422,00**	**4,76%**
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**R$ 18.519,49**	**2,72%**
2.1	PLACA DA OBRA	R$ 1.374,90	0,20%
2.2	LOCAÇÃO DE OBRAS	R$ 4.233,18	0,62%
2.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 12.911,41	1,90%
3	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**	**R$ 3.836,67**	**0,56%**
3.1	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	R$ 1.599,14	0,23%
3.2	ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANAIS E FUNDAÇÕES	R$ 266,96	0,04%
3.3	ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO	R$ 1.970,57	0,29%
4	**INFRAESTRUTURA**	**R$ 34.162,95**	**5,02%**
4.1	EMBASAMENTOS E BALDRAMES	R$ 19.302,70	2,84%
4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 2.108,90	0,31%
4.3	FORMAS	R$ 2.024,79	0,30%
4.4	ARMADURAS	R$ 3.389,10	0,50%
4.5	CONCRETO	R$ 7.337,46	1,08%
5	**SUPERESTRUTURA**	**R$ 24.409,39**	**3,59%**
5.1	FORMAS	R$ 6.485,50	0,95%
5.2	ARMADURAS	R$ 7.943,90	1,17%
5.3	CONCRETO	R$ 6.729,21	0,99%
5.4	LAJES	R$ 3.250,78	0,48%
6	**PAREDES E PAINÉIS**	**R$ 95.483,96**	**14,02%**
6.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	R$ 85.402,49	12,54%
6.2	ELEMENTOS VAZADOS	R$ 5.528,04	0,81%
6.3	VERGAS, CONTRAVERGA E CHAPIM	R$ 4.553,43	0,67%
7	**ESQUADRIAS**	**R$ 28.710,49**	**4,22%**
7.1	PORTA DE VIDRO	R$ 15.185,58	2,23%
7.2	PORTA DE MADEIRA	R$ 7.043,00	1,03%
7.3	JANELA DE ALUMÍNIO	R$ 3.458,15	0,51%
7.4	JANELA DE VIDRO	R$ 3.023,76	0,44%
8	**COBERTA**	**R$ 131.917,52**	**19,38%**
8.1	TELHAS	R$ 93.595,48	13,75%
8.2	ACABAMENTOS PARA FORRO	R$ 25.963,64	3,81%

P.M.E. Fls. 439

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 — **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
8.3	OUTROS ELEMENTOS	R$ 12.358,40	1,82%
9	**REVESTIMENTO**	**R$ 61.877,09**	**9,09%**
9.1	ARGAMASSA PARA PAREDE	R$ 43.720,66	6,42%
9.2	ACABAMENTOS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	R$ 8.201,52	1,20%
9.3	OUTROS ELEMENTOS	R$ 9.954,91	1,46%
10	**ESTRUTURA METÁLICA**	**R$ 41.414,31**	**6,08%**
10.1	COBERTA METÁLICA	R$ 41.414,31	6,08%
11	**PISOS**	**R$ 68.262,52**	**10,03%**
11.1	PISOS INTERNOS	R$ 64.276,35	9,44%
11.2	SOLEIRA E PEITORIS	R$ 3.986,17	0,59%
12	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**	**R$ 19.931,69**	**2,93%**
12.1	PONTO HIDRÁULICO	R$ 2.563,44	0,38%
12.2	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R$ 12.809,67	1,88%
12.3	SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 3.601,50	0,53%
12.4	OUTROS ELEMENTOS	R$ 957,08	0,14%
13	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**	**R$ 6.719,84**	**0,99%**
13.1	PONTO SANITÁRIO	R$ 2.379,28	0,35%
13.2	QUADROS/CAIXAS/ACESSÓRIOS	R$ 4.133,08	0,61%
13.3	VÁLVULAS	R$ 207,48	0,03%
14	**INSTALAÇÕES ELÉTRICA**	**R$ 13.884,04**	**2,04%**
14.1	PONTO ELÉTRICO	R$ 5.940,54	0,87%
14.2	QUADROS / CAIXAS	R$ 1.882,89	0,28%
14.3	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	R$ 932,31	0,14%
14.4	LUMINÁRIAS / ACESSÓRIOS	R$ 4.627,70	0,68%
14.5	CONEXÕES METÁLICAS	R$ 94,66	0,01%
14.6	OUTROS ELEMENTOS	R$ 405,94	0,06%
15	**SISTEMA DE AR CONDICIONADO**	**R$ 18.931,94**	**2,78%**
15.1	REDE FRIGORÍGENA E CABO	R$ 4.952,40	0,73%
15.2	MÁQUINAS	R$ 12.784,56	1,88%
15.3	DRENAGEM	R$ 1.194,98	0,18%
16	**SISTEMA DE PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO**	**R$ 3.641,41**	**0,53%**
16.1	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	R$ 3.219,06	0,47%

P.M.E. Fls. 440

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 — **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
16.2	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	R$ 41,90	0,01%
16.3	SINALIZAÇÃO	R$ 380,45	0,06%
17	**TELEFONIA E LÓGICA**	**R$ 2.430,63**	**0,36%**
17.1	PONTO LÓGICO	R$ 1.556,04	0,23%
17.2	PONTO TELEFONIA	R$ 874,59	0,13%
18	**PINTURA**	**R$ 48.991,77**	**7,20%**
18.1	PAREDES INTERNAS	R$ 22.608,25	3,32%
18.2	PAREDES EXTERNAS	R$ 13.840,48	2,03%
18.3	TETO	R$ 7.004,68	1,03%
18.4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R$ 839,61	0,12%
18.5	PINTURA EM TIJOLO REFRATÁRIO	R$ 4.698,75	0,69%
19	**URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO**	**R$ 3.215,82**	**0,47%**
19.1	PAISAGISMO	R$ 3.215,82	0,47%
20	**SERVIÇOS DIVERSOS**	**R$ 22.090,71**	**3,24%**
20.1	DIVERSOS GERAL	R$ 14.439,70	2,12%
20.2	LIMPEZA FINAL	R$ 7.651,01	1,12%

P.M.E. Fls. 441

VALOR BDI TOTAL:	**R$ 135.899,12**	**100,00%**
VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 544.955,12**	
VALOR TOTAL:	**R$ 680.854,24**	

Jorge Suraty
CREA-CE nº 27.021/D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
1	**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**							**R$ 32.422,00**
1.1	CP-001	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	100,00	R$ 259,50	R$ 324,22	R$ 32.422,00
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 18.519,49**
2.1	**PLACA DA OBRA**							**R$ 1.374,90**
2.1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R$ 183,41	R$ 229,15	R$ 1.374,90
2.2	**LOCAÇÃO DE OBRAS**							**R$ 4.233,18**
2.2.1	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	474,04	R$ 7,15	R$ 8,93	R$ 4.233,18
2.3	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**							**R$ 12.911,41**
2.3.1	97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	360,00	R$ 19,22	R$ 24,01	R$ 8.643,60
2.3.2	C4125	SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	236,00	R$ 7,74	R$ 9,67	R$ 2.282,12
2.3.3	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	21,60	R$ 10,46	R$ 13,07	R$ 282,31
2.3.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	324,00	R$ 2,97	R$ 3,71	R$ 1.202,04
2.3.5	C5186	SEINFRA	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE	M3	21,60	R$ 18,58	R$ 23,21	R$ 501,34
3	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**							**R$ 3.836,67**
3.1	**CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL**							**R$ 1.599,14**
3.1.1	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	12,58	R$ 8,92	R$ 11,14	R$ 140,14
3.1.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	314,56	R$ 2,97	R$ 3,71	R$ 1.167,02
3.1.3	C5186	SEINFRA	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE	M3	12,58	R$ 18,58	R$ 23,21	R$ 291,98

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
3.2	**ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANAIS E FUNDAÇÕES**							**R$ 266,96**
3.2.1	C2789	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	20,13	R$ 9,57	R$ 11,96	R$ 240,75
3.2.2	101115	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	5,03	R$ 4,17	R$ 5,21	R$ 26,21
3.3	**ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO**							**R$ 1.970,57**
3.3.1	C0095	SEINFRA	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	40,26	R$ 31,38	R$ 39,21	R$ 1.578,59
3.3.2	C2920	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	10,07	R$ 27,47	R$ 34,32	R$ 345,60
3.3.3	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	5,03	R$ 7,38	R$ 9,22	R$ 46,38
4	**INFRAESTRUTURA**							**R$ 34.162,95**
4.1	**EMBASAMENTOS E BALDRAMES**							**R$ 19.302,70**
4.1.1	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	12,08	R$ 543,91	R$ 679,56	R$ 8.209,08
4.1.2	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	8,05	R$ 1.103,00	R$ 1.378,09	R$ 11.093,62
4.2	**IMPERMEABILIZAÇÃO**							**R$ 2.108,90**
4.2.1	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	42,01	R$ 40,18	R$ 50,20	R$ 2.108,90
4.3	**FORMAS**							**R$ 2.024,79**
4.3.1	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	20,90	R$ 77,54	R$ 96,88	R$ 2.024,79
4.4	**ARMADURAS**							**R$ 3.389,10**
4.4.1	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	71,50	R$ 11,96	R$ 14,94	R$ 1.068,21
4.4.2	C0215	SEINFRA	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	178,00	R$ 12,99	R$ 16,23	R$ 2.320,89
4.5	**CONCRETO**							**R$ 7.337,46**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
4.5.1	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,43	R$ 646,46	R$ 807,69	R$ 1.155,00
4.5.2	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	7,15	R$ 533,00	R$ 665,93	R$ 4.761,40
4.5.3	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	7,15	R$ 159,08	R$ 198,75	R$ 1.421,06
5	**SUPERESTRUTURA**							**R$ 24.409,39**
5.1	**FORMAS**							**R$ 6.485,50**
5.1.1	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	42,01	R$ 123,56	R$ 154,38	R$ 6.485,50
5.2	**ARMADURAS**							**R$ 7.943,90**
5.2.1	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	48,46	R$ 12,09	R$ 15,11	R$ 732,23
5.2.2	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	329,23	R$ 11,96	R$ 14,94	R$ 4.918,70
5.2.3	C0215	SEINFRA	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	141,28	R$ 12,99	R$ 16,23	R$ 2.292,97
5.3	**CONCRETO**							**R$ 6.729,21**
5.3.1	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	6,72	R$ 533,00	R$ 665,93	R$ 4.475,05
5.3.2	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	6,72	R$ 268,48	R$ 335,44	R$ 2.254,16
5.4	**LAJES**							**R$ 3.250,78**
5.4.1	C4455	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	19,66	R$ 132,34	R$ 165,35	R$ 3.250,78
6	**PAREDES E PAINÉIS**							**R$ 95.483,96**
6.1	**ALVENARIA DE ELEVAÇÃO**							**R$ 85.402,49**
6.1.1	89453	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	687,51	R$ 99,42	R$ 124,22	R$ 85.402,49
6.2	**ELEMENTOS VAZADOS**							**R$ 5.528,04**

P.M.E. Fls. 2444

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
6.2.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	17,28	R$ 256,05	R$ 319,91	R$ 5.528,04
6.3	**VERGAS, CONTRAVERGA E CHAPIM**							**R$ 4.553,43**
6.3.1	C2666	SEINFRA	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,64	R$ 1.808,40	R$ 2.259,41	R$ 1.446,02
6.3.2	105027	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	17,20	R$ 25,66	R$ 32,06	R$ 551,43
6.3.3	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	14,97	R$ 136,66	R$ 170,74	R$ 2.555,98
7	**ESQUADRIAS**							**R$ 28.710,49**
7.1	**PORTA DE VIDRO**							**R$ 15.185,58**
7.1.1	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	2,00	R$ 4.055,26	R$ 5.066,64	R$ 10.133,28
7.1.2	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	2,00	R$ 2.021,89	R$ 2.526,15	R$ 5.052,30
7.2	**PORTA DE MADEIRA**							**R$ 7.043,00**
7.2.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4,00	R$ 1.409,28	R$ 1.760,75	R$ 7.043,00
7.3	**JANELA DE ALUMÍNIO**							**R$ 3.458,15**
7.3.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	4,50	R$ 548,91	R$ 685,81	R$ 3.086,15
7.3.2	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	15,00	R$ 19,85	R$ 24,80	R$ 372,00
7.4	**JANELA DE VIDRO**							**R$ 3.023,76**
7.4.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	7,60	R$ 288,15	R$ 360,01	R$ 2.736,08

Fls. 425

PLANILHA ORÇAMENTÁ[illegible]

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
7.4.2	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	11,60	R$ 19,85	R$ 24,80	R$ 287,68
8	**COBERTA**							**R$ 131.917,52**
8.1	**TELHAS**							**R$ 93.595,48**
8.1.1	C2425	SEINFRA	TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL + LISA	M2	311,97	R$ 159,91	R$ 199,79	R$ 62.328,49
8.1.2	C4370	SEINFRA	ABÓBADA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE (FORN./MONTAGEM)	M2	39,69	R$ 630,53	R$ 787,78	R$ 31.266,99
8.2	**ACABAMENTOS PARA FORRO**							**R$ 25.963,64**
8.2.1	C4294	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	288,87	R$ 71,94	R$ 89,88	R$ 25.963,64
8.3	**OUTROS ELEMENTOS**							**R$ 12.358,40**
8.3.1	C5013	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM	M2	19,66	R$ 63,46	R$ 79,29	R$ 1.558,84
8.3.2	C2249	SEINFRA	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	58,83	R$ 38,20	R$ 47,73	R$ 2.807,96
8.3.3	C0660	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	65,00	R$ 65,22	R$ 81,49	R$ 5.296,85
8.3.4	C5202	SEINFRA	CUMEEIRA ONDULADA DE ALUMÍNIO	M	19,97	R$ 108,00	R$ 134,94	R$ 2.694,75
9	**REVESTIMENTO**							**R$ 61.877,09**
9.1	**ARGAMASSA PARA PAREDE**							**R$ 43.720,66**
9.1.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	774,39	R$ 7,42	R$ 9,27	R$ 7.178,60
9.1.2	C3124	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	731,19	R$ 37,91	R$ 47,36	R$ 34.629,16
9.1.3	C1226	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	43,20	R$ 35,44	R$ 44,28	R$ 1.912,90
9.2	**ACABAMENTOS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS**							**R$ 8.201,52**
9.2.1	C4447	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	43,20	R$ 140,65	R$ 175,73	R$ 7.591,54

[illegible] F.I.S. 0106

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
9.2.2	C1427	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	43,20	R$ 11,30	R$ 14,12	R$ 609,98
9.3	**OUTROS ELEMENTOS**							**R$ 9.954,91**
9.3.1	101739	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA PVA E PREGOS. AF_02/2026	M	138,09	R$ 57,70	R$ 72,09	R$ 9.954,91
10	**ESTRUTURA METÁLICA**							**R$ 41.414,31**
10.1	**COBERTA METÁLICA**							**R$ 41.414,31**
10.1.1	C5219	SEINFRA	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	1.655,91	R$ 20,02	R$ 25,01	R$ 41.414,31
11	**PISOS**							**R$ 68.262,52**
11.1	**PISOS INTERNOS**							**R$ 64.276,35**
11.1.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	8,55	R$ 647,03	R$ 808,40	R$ 6.911,82
11.1.2	C3002	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	311,08	R$ 122,48	R$ 153,03	R$ 47.604,57
11.1.3	C1427	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	311,08	R$ 11,30	R$ 14,12	R$ 4.392,45
11.1.4	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	4,73	R$ 141,98	R$ 177,39	R$ 839,05
11.1.5	C4623	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	15,37	R$ 235,82	R$ 294,63	R$ 4.528,46
11.2	**SOLEIRA E PEITORIS**							**R$ 3.986,17**
11.2.1	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	11,00	R$ 95,24	R$ 118,99	R$ 1.308,89
11.2.2	C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	22,50	R$ 95,24	R$ 118,99	R$ 2.677,28
12	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**							**R$ 19.931,69**
12.1	**PONTO HIDRÁULICO**							**R$ 2.563,44**
12.1.1	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	R$ 256,47	R$ 320,43	R$ 2.563,44

PLANILHA ORÇAMENTÁ[redacted]

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
12.2	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**							**R$ 12.809,67**
12.2.1	C1618	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R$ 667,15	R$ 833,54	R$ 1.667,08
12.2.2	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	R$ 1.208,36	R$ 1.509,72	R$ 3.019,44
12.2.3	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	R$ 72,80	R$ 90,96	R$ 181,92
12.2.4	C1996	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	2,00	R$ 55,97	R$ 69,93	R$ 139,86
12.2.5	C1997	SEINFRA	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UN	2,00	R$ 77,26	R$ 96,53	R$ 193,06
12.2.6	C1990	SEINFRA	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALAD0)	UN	2,00	R$ 53,36	R$ 66,67	R$ 133,34
12.2.7	C4835	SEINFRA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1,50	R$ 524,98	R$ 655,91	R$ 983,87
12.2.8	100870	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	R$ 355,21	R$ 443,80	R$ 1.775,20
12.2.9	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	R$ 897,21	R$ 1.120,97	R$ 2.241,94
12.2.10	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	R$ 990,06	R$ 1.236,98	R$ 2.473,96
12.3	**SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS**							**R$ 3.601,50**
12.3.1	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	42,00	R$ 51,25	R$ 64,03	R$ 2.689,26
12.3.2	89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	18,00	R$ 40,56	R$ 50,68	R$ 912,24
12.4	**OUTROS ELEMENTOS**							**R$ 957,08**
12.4.1	C0636	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	M2	4,00	R$ 165,04	R$ 206,20	R$ 824,80
12.4.2	C1241	SEINFRA	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	UN	4,00	R$ 26,47	R$ 33,07	R$ 132,28
13	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**							**R$ 6.719,84**
13.1	**PONTO SANITÁRIO**							**R$ 2.379,28**

P.M.E. Fls. 0048

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
13.1.1	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	R$ 238,04	R$ 297,41	R$ 2.379,28
13.2	**QUADROS/CAIXAS/ACESSÓRIOS**							**R$ 4.133,08**
13.2.1	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	R$ 465,14	R$ 581,15	R$ 3.486,90
13.2.2	C4926	SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	2,00	R$ 59,56	R$ 74,41	R$ 148,82
13.2.3	C2271	SEINFRA	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	UN	2,00	R$ 199,04	R$ 248,68	R$ 497,36
13.3	**VÁLVULAS**							**R$ 207,48**
13.3.1	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	R$ 83,03	R$ 103,74	R$ 207,48
14	**INSTALAÇÕES ELÉTRICA**							**R$ 13.884,04**
14.1	**PONTO ELÉTRICO**							**R$ 5.940,54**
14.1.1	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	18,00	R$ 264,15	R$ 330,03	R$ 5.940,54
14.2	**QUADROS / CAIXAS**							**R$ 1.882,89**
14.2.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	R$ 64,54	R$ 80,64	R$ 483,84
14.2.2	C4836	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x 30x40cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	4,00	R$ 91,01	R$ 113,71	R$ 454,84
14.2.3	C2077	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R$ 214,51	R$ 268,01	R$ 268,01
14.2.4	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 541,22	R$ 676,20	R$ 676,20
14.3	**BASES, CHAVES E DISJUNTORES**							**R$ 932,31**
14.3.1	C1130	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	1,00	R$ 143,81	R$ 179,68	R$ 179,68
14.3.2	C4531	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	R$ 270,65	R$ 338,15	R$ 338,15
14.3.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00	R$ 13,93	R$ 17,40	R$ 174,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
14.3.4	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	6,00	R$ 24,06	R$ 30,06	R$ 180,36
14.3.5	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	R$ 24,06	R$ 30,06	R$ 60,12
14.4	**LUMINÁRIAS / ACESSÓRIOS**							**R$ 4.627,70**
14.4.1	C4799	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	UN	22,00	R$ 168,36	R$ 210,35	R$ 4.627,70
14.5	**CONEXÕES METÁLICAS**							**R$ 94,66**
14.5.1	C0478	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 15mm (1/2")	PAR	16,00	R$ 1,57	R$ 1,96	R$ 31,36
14.5.2	C0481	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	PAR	15,00	R$ 3,38	R$ 4,22	R$ 63,30
14.6	**OUTROS ELEMENTOS**							**R$ 405,94**
14.6.1	C0326	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	1,00	R$ 324,91	R$ 405,94	R$ 405,94
15	**SISTEMA DE AR CONDICIONADO**							**R$ 18.931,94**
15.1	**REDE FRIGORÍGENA E CABO**							**R$ 4.952,40**
15.1.1	C4778	SEINFRA	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	30,00	R$ 64,62	R$ 80,74	R$ 2.422,20
15.1.2	C4776	SEINFRA	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	30,00	R$ 50,47	R$ 63,06	R$ 1.891,80
15.1.3	S11412	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	30,00	R$ 17,03	R$ 21,28	R$ 638,40
15.2	**MÁQUINAS**							**R$ 12.784,56**
15.2.1	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2,00	R$ 5.116,28	R$ 6.392,28	R$ 12.784,56
15.3	**DRENAGEM**							**R$ 1.194,98**
15.3.1	C2617	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	22,00	R$ 14,24	R$ 17,79	R$ 391,38

P.M.E. FLS. 2450

PLANILHA ORÇAMENTÁ[illegible]

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
15.3.2	104319	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	12,00	R$ 10,36	R$ 12,94	R$ 155,28
15.3.3	C0654	SEINFRA	CAIXA PRÉ MOLDADA CONC.P/ AR CONDICIONADO	UN	2,00	R$ 217,89	R$ 272,23	R$ 544,46
15.3.4	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	18,00	R$ 4,62	R$ 5,77	R$ 103,86
16	**SISTEMA DE PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO**							**R$ 3.641,41**
16.1	**EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**							**R$ 3.219,06**
16.1.1	C1359	SEINFRA	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	3,00	R$ 858,83	R$ 1.073,02	R$ 3.219,06
16.2	**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**							**R$ 41,90**
16.2.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	R$ 16,77	R$ 20,95	R$ 41,90
16.3	**SINALIZAÇÃO**							**R$ 380,45**
16.3.1	C4850	SEINFRA	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	M	11,50	R$ 12,94	R$ 16,17	R$ 185,96
16.3.2	C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	3,00	R$ 51,89	R$ 64,83	R$ 194,49
17	**TELEFONIA E LÓGICA**							**R$ 2.430,63**
17.1	**PONTO LÓGICO**							**R$ 1.556,04**
17.1.1	C1949	SEINFRA	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	R$ 207,57	R$ 259,34	R$ 1.556,04
17.2	**PONTO TELEFONIA**							**R$ 874,59**
17.2.1	C1951	SEINFRA	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	R$ 233,34	R$ 291,53	R$ 874,59
18	**PINTURA**							**R$ 48.991,77**
18.1	**PAREDES INTERNAS**							**R$ 22.608,25**
18.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	583,74	R$ 4,35	R$ 5,43	R$ 3.169,71

FIS. 0451

PLANILHA ORÇAMENTÁ[illegible]

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
18.1.2	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	583,74	R$ 12,83	R$ 16,03	R$ 9.357,35
18.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	583,74	R$ 13,82	R$ 17,27	R$ 10.081,19
18.2	**PAREDES EXTERNAS**							**R$ 13.840,48**
18.2.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	583,74	R$ 4,35	R$ 5,43	R$ 3.169,71
18.2.2	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	583,74	R$ 14,63	R$ 18,28	R$ 10.670,77
18.3	**TETO**							**R$ 7.004,68**
18.3.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	19,66	R$ 5,37	R$ 6,71	R$ 131,92
18.3.2	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	19,66	R$ 21,57	R$ 26,95	R$ 529,84
18.3.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	311,08	R$ 16,32	R$ 20,39	R$ 6.342,92
18.4	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**							**R$ 839,61**
18.4.1	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	15,12	R$ 2,00	R$ 2,50	R$ 37,80
18.4.2	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	15,12	R$ 17,80	R$ 22,24	R$ 336,27
18.4.3	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	15,12	R$ 24,64	R$ 30,79	R$ 465,54
18.5	**PINTURA EM TIJOLO REFRATÁRIO**							**R$ 4.698,75**
18.5.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	330,20	R$ 1,67	R$ 2,09	R$ 690,12
18.5.2	CP-002	PRÓPRIA	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE TIJOLO REFRATÁRIO - 1 DEMÃOS	M2	330,20	R$ 9,72	R$ 12,14	R$ 4.008,63
19	**URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO**							**R$ 3.215,82**
19.1	**PAISAGISMO**							**R$ 3.215,82**
19.1.1	C1430	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	68,89	R$ 21,59	R$ 26,97	R$ 1.857,96

PLANILHA ORÇAMENTÁ[illegible]

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
19.1.2	C0113	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	M2	14,00	R$ 77,63	R$ 96,99	R$ 1.357,86
20	**SERVIÇOS DIVERSOS**							**R$ 22.090,71**
20.1	**DIVERSOS GERAL**							**R$ 14.439,70**
20.1.1	C4634	SEINFRA	BASE EM GRANITO COM MAPA TÁTIL	UN	1,00	R$ 1.596,82	R$ 1.995,07	R$ 1.995,07
20.1.2	C5001	SEINFRA	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-35/10, ATÉ 100MCA	M	22,00	R$ 311,21	R$ 388,83	R$ 8.554,26
20.1.3	C2222	SEINFRA	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	5,50	R$ 566,14	R$ 707,34	R$ 3.890,37
20.2	**LIMPEZA FINAL**							**R$ 7.651,01**
20.2.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	474,04	R$ 12,92	R$ 16,14	R$ 7.651,01

VALOR BDI TOTAL: **135.899,12**

VALOR ORÇAMENTO: **544.955,12**

VALOR TOTAL: **680.854,24**

Jorge Suraty
CREA-CE nº 27.021/D

Fls. 0553

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R$ 32.422,00	8,71 %	20,18 %	22,73 %	21,35 %	19,29 %	7,74 %	100,00 %
			R$ 2.823,96	R$ 6.542,76	R$ 7.369,52	R$ 6.922,10	R$ 6.254,20	R$ 2.509,46	**R$ 32.422,00**
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 18.519,49	100,00 %						100,00 %
			R$ 18.519,49						**R$ 18.519,49**
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 3.836,67	100,00 %						100,00 %
			R$ 3.836,67						**R$ 3.836,67**
4	INFRAESTRUTURA	R$ 34.162,95	100,00 %						100,00 %
			R$ 34.162,95						**R$ 34.162,95**
5	SUPERESTRUTURA	R$ 24.409,39		100,00 %					100,00 %
				R$ 24.409,39					**R$ 24.409,39**
6	PAREDES E PAINÉIS	R$ 95.483,96		100,00 %					100,00 %
				R$ 95.483,96					**R$ 95.483,96**
7	ESQUADRIAS	R$ 28.710,49		50,00 %	50,00 %				100,00 %
				R$ 14.355,25	R$ 14.355,24				**R$ 28.710,49**
8	COBERTA	R$ 131.917,52			100,00 %				100,00 %
					R$ 131.917,52				**R$ 131.917,52**
9	REVESTIMENTO	R$ 61.877,09				100,00 %			100,00 %
						R$ 61.877,09			**R$ 61.877,09**
10	ESTRUTURA METÁLICA	R$ 41.414,31				100,00 %			100,00 %
						R$ 41.414,31			**R$ 41.414,31**
11	PISOS	R$ 68.262,52				50,00 %	50,00 %		100,00 %
						R$ 34.131,26	R$ 34.131,26		**R$ 68.262,52**
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 19.931,69					100,00 %		100,00 %
							R$ 19.931,69		**R$ 19.931,69**
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 6.719,84					100,00 %		100,00 %
							R$ 6.719,84		**R$ 6.719,84**
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R$ 13.884,04					100,00 %		100,00 %
							R$ 13.884,04		**R$ 13.884,04**
15	SISTEMA DE AR CONDICIONADO	R$ 18.931,94					100,00 %		100,00 %
							R$ 18.931,94		**R$ 18.931,94**

PMF Fls. 169

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	R$ 3.641,41					100,00 %		**100,00 %**
							R$ 3.641,41		**R$ 3.641,41**
17	TELEFONIA E LÓGICA	R$ 2.430,63					100,00 %		**100,00 %**
							R$ 2.430,63		**R$ 2.430,63**
18	PINTURA	R$ 48.991,77					50,00 %	50,00 %	**100,00 %**
							R$ 24.495,89	R$ 24.495,88	**R$ 48.991,77**
19	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	R$ 3.215,82						100,00 %	**100,00 %**
								R$ 3.215,82	**R$ 3.215,82**
20	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 22.090,71						100,00 %	**100,00 %**
								R$ 22.090,71	**R$ 22.090,71**
		R$ 680.854,24	**R$ 59.343,07**	**R$ 140.791,36**	**R$ 153.642,28**	**R$ 144.344,76**	**R$ 130.420,90**	**R$ 52.311,87**	**R$ 680.854,24**
			R$ 59.343,07	**R$ 200.134,43**	**R$ 353.776,71**	**R$ 498.121,47**	**R$ 628.542,37**	**R$ 680.854,24**	

PMF Fls. 455

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Jorge Suraty
CREA-CE nº 27.021/D

PMF
Fls. 456

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E.
Fls. 4557

CP-001 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

COTAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I8609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	SEINFRA	UNxMÊS	0,01138513	R$ 2.850,00	R$ 32,45
					TOTAL COTAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS):	R$ 32,45

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I8600	ALMOXARIFE	SEINFRA	MÊS	0,00730917	R$ 4.436,58	R$ 32,43
I8599	APONTADOR	SEINFRA	MÊS	0,00711720	R$ 4.556,25	R$ 32,43
[illegible]8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,00525650	R$ 6.171,03	R$ 32,44
[illegible]8583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	MÊS	0,00147720	R$ 21.959,24	R$ 32,44
I8594	LABORATORISTA	SEINFRA	MÊS	0,00586763	R$ 5.528,07	R$ 32,44
I8588	TECNICO SEGURANÇA TRABALHO	SEINFRA	MÊS	0,00602138	R$ 5.386,94	R$ 32,44
I8617	VIGIA	SEINFRA	MÊS	0,00972502	R$ 3.334,41	R$ 32,43
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 227,05
					VALOR:	**259,50**

CP-002 VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE TIJOLO REFRATÁRIO - 1 DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2248	VERNIZ ACRÍLICO PARA CONCRETO	SEINFRA	L	0,26000000	R$ 21,07	R$ 5,48
					TOTAL Material:	R$ 5,48

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	R$ 19,10	R$ 1,34
[illegible]2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,12000000	R$ 24,16	R$ 2,90
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,24
					VALOR:	**9,72**

Jorge Suraty
CREA-CE nº 27.021/D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 458

CP-001 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

COTAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I8609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	SEINFRA	UNxMÊS	0,01138513	R$ 2.850,00	R$ 32,45
					TOTAL COTAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS):	R$ 32,45

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I8600	ALMOXARIFE	SEINFRA	MÊS	0,00730917	R$ 4.436,58	R$ 32,43
I8599	APONTADOR	SEINFRA	MÊS	0,00711720	R$ 4.556,25	R$ 32,43
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,00525650	R$ 6.171,03	R$ 32,44
[illegible]583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	MÊS	0,00147720	R$ 21.959,24	R$ 32,44
I8594	LABORATORISTA	SEINFRA	MÊS	0,00586763	R$ 5.528,07	R$ 32,44
I8588	TECNICO SEGURANÇA TRABALHO	SEINFRA	MÊS	0,00602138	R$ 5.386,94	R$ 32,44
I8617	VIGIA	SEINFRA	MÊS	0,00972502	R$ 3.334,41	R$ 32,43
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 227,05

VALOR:	**259,50**

C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R$ 39,0300	R$ 39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R$ 31,8800	R$ 31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R$ 16,0900	R$ 72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R$ 15,9900	R$ 2,3985
					TOTAL Material:	R$ 146,4941

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 18,4600	R$ 36,9200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 36,9200

VALOR:	**183,41**

C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 21,7300	R$ 0,4346
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R$ 16,0900	R$ 0,6436
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R$ 17,0000	R$ 0,2040
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R$ 36,6400	R$ 0,3298
					TOTAL Material:	R$ 1,6120

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R$ 24,1600	R$ 3,1408
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R$ 18,4600	R$ 2,3998

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 459

TOTAL Mão de Obra:	R$ 7,5406
VALOR:	**7,15**

97635 REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48150000	R$ 29,41	R$ 14,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21130000	R$ 23,99	R$ 5,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 19,22
					VALOR:	**19,22**

C4125 LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I7947	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	SEINFRA	M3xMÊS	1,00000000	R$ 2,9200	R$ 2,9200
					TOTAL Material:	R$ 2,9200

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,05000000	R$ 19,1000	R$ 0,9550
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,16000000	R$ 24,1600	R$ 3,8656
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,8206
					VALOR:	**7,74**

100981 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01889740	R$ 71,04	R$ 1,34
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02681450	R$ 215,67	R$ 5,78
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01471240	R$ 94,91	R$ 1,39
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00833330	R$ 234,64	R$ 1,95
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 10,46
					VALOR:	**10,46**

95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 BDI : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P. M. E.
Fls. 460

91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00326720	R$ 80,99	R$ 0,26
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00869570	R$ 312,34	R$ 2,71
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,97
					VALOR:	**2,97**

[redacted] DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I10260	RECEBIMENTO DE MATERIAL SEGREGADO	SEINFRA	M3	1,00000000	R$ 11,2000	R$ 11,2000
					TOTAL Material:	R$ 11,2000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 18,4600	R$ 7,3840
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 7,3840
					VALOR:	**18,58**

100974 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01232750	R$ 80,99	R$ 0,99
[redacted]91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01872100	R$ 312,34	R$ 5,84
5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00962390	R$ 80,60	R$ 0,77
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00711950	R$ 185,46	R$ 1,32
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 8,92
					VALOR:	**8,92**

C2789 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,05500000	R$ 137,0920	R$ 7,5401
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 7,5401

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,11000000	R$ 18,4600	R$ 2,0306

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 — BDI : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 461

TOTAL Mão de Obra:	R$ 2,0306
VALOR:	**9,57**

101115 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01340000	R$ 99,18	R$ 1,32
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00790000	R$ 296,54	R$ 2,34
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 3,66

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02130000	R$ 23,99	R$ 0,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,51
					VALOR:	**4,17**

C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R$ 18,4600	R$ 31,3820
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 31,3820
					VALOR:	**31,38**

C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R$ 181,9407	R$ 6,3679
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R$ 49,0941	R$ 1,7183
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 8,0862

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R$ 18,4600	R$ 19,3830
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,3830
					VALOR:	**27,47**

96386 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01116880	R$ 80,39	R$ 0,89

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI** : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,71%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

PMF Fls. 462

5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00425700	R$ 374,24	R$ 1,59
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01091460	R$ 114,11	R$ 1,24
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00451120	R$ 298,06	R$ 1,34
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,01227740	R$ 98,14	R$ 1,20
[illegible]6463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00314840	R$ 240,57	R$ 0,75
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 7,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01542590	R$ 23,99	R$ 0,37
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,37
					VALOR:	**7,38**

C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R$ 83,5800	R$ 30,4900
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R$ 0,7100	R$ 77,7450
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R$ 113,2500	R$ 124,5750
					TOTAL Material:	R$ 232,8100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 24,1600	R$ 144,9600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R$ 18,4600	R$ 166,1400
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 311,1000
					VALOR:	**543,91**

101165 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00034566	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) - FBK 6,0 MPA	SINAPI	UN	122,27000000	R$ 4,80	R$ 586,89
					TOTAL Material:	R$ 586,89

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,26300000	R$ 29,60	R$ 303,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,13200000	R$ 23,99	R$ 123,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 426,89

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 — BDI : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E
Fls. 463

87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,13000000	R$ 686,35	R$ 89,22
					TOTAL Serviço:	R$ 89,22
					VALOR:	**1.103,00**

C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1090	EMULSÃO ASFALTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	R$ 18,1800	R$ 36,3600
					TOTAL Material:	R$ 36,3600

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 19,1000	R$ 3,8200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,8200
					VALOR:	**40,18**

C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R$ 8,4500	R$ 3,3800
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R$ 14,2000	R$ 2,1300
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R$ 6,0500	R$ 3,0250
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 12,7700	R$ 12,7700
					TOTAL Material:	R$ 21,3050

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
[redacted]041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R$ 19,1000	R$ 24,8300
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R$ 24,1600	R$ 31,4080
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 56,2380
					VALOR:	**77,54**

C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R$ 7,1000	R$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 16,5300	R$ 0,3306
					TOTAL Material:	R$ 8,4956

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 19,1000	R$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 24,1600	R$ 1,9328
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,4608
					VALOR:	**11,96**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P. M. E.
FLS. 1464

C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R$ 7,1000	R$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	R$ 16,5300	R$ 0,4959
					TOTAL Material:	R$ 8,6609

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R$ 19,1000	R$ 1,9100
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R$ 24,1600	R$ 2,4160
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,3260

VALOR:	12,99

C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	R$ 83,5800	R$ 58,3388
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R$ 100,5000	R$ 88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R$ 0,7100	R$ 156,2000
					TOTAL Material:	R$ 302,7778

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R$ 18,4600	R$ 295,3600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 343,6800

VALOR:	646,46

C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,1770	R$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R$ 83,5800	R$ 72,4555
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R$ 100,5000	R$ 63,0135
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R$ 0,7100	R$ 247,7900
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R$ 100,5000	R$ 21,0045
					TOTAL Material:	R$ 404,2635

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,4600	R$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 110,7600

VALOR:	533,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI** : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P. M. E.
Fls. 465

C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,4600	R$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 159,0800

VALOR: 159,08

C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	R$ 69,6400	R$ 18,1064
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	R$ 16,0900	R$ 19,3080
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R$ 14,2000	R$ 3,5500
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	R$ 6,0500	R$ 9,2565
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	R$ 12,7700	R$ 14,9409
					TOTAL Material:	R$ 65,1618

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R$ 19,1000	R$ 25,7850
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R$ 24,1600	R$ 32,6160
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 58,4010

VALOR: 123,56

C9217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R$ 7,5900	R$ 8,7285
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 16,5300	R$ 0,3306
					TOTAL Material:	R$ 9,0591

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R$ 19,1000	R$ 1,3370
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R$ 24,1600	R$ 1,6912
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,0282

VALOR: 12,09

C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R$ 24,1600	R$ 120,8000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R$ 18,4600	R$ 147,6800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 268,4800

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,74%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P. M. E.
Fls. 466

VALOR:	268,48

C4455 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R$ 7,5900	R$ 5,6166
I8282	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO ATÉ 3 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 45,7300	R$ 45,7300
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R$ 16,0900	R$ 20,9170
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R$ 14,2000	R$ 0,4260
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	R$ 6,0500	R$ 5,8685
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	R$ 12,7700	R$ 8,3005
					TOTAL Material:	R$ 86,8586

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 24,1600	R$ 8,4560
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 18,4600	R$ 6,4610
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,9170

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,04000000	R$ 495,6500	R$ 19,8260
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,04000000	R$ 268,4800	R$ 10,7392
					TOTAL Serviço:	R$ 30,5652

VALOR:	132,34

89453 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00038591	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	1,46000000	R$ 4,62	R$ 6,74
00025070	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	10,20400000	R$ 5,05	R$ 51,53
00038597	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	0,97000000	R$ 5,69	R$ 5,51
00038589	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	1,46000000	R$ 2,88	R$ 4,20
					TOTAL Material:	R$ 67,98

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45000000	R$ 29,60	R$ 13,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45000000	R$ 23,99	R$ 10,79
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 24,11

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88715	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01130000	R$ 649,32	R$ 7,33
					TOTAL Serviço:	R$ 7,33

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 BDI : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E.
Fls. 467

VALOR:	99,42

101161 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000665	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	SINAPI	UN	3,95000000	R$ 41,54	R$ 164,08
					TOTAL Material:	R$ 164,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,05500000	R$ 29,60	R$ 60,82
[illegible]8316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,02800000	R$ 23,99	R$ 24,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 85,48

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
100489	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01000000	R$ 649,88	R$ 6,49
					TOTAL Serviço:	R$ 6,49

VALOR:	256,05

C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,1770	R$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R$ 8,2300	R$ 493,8000
[illegible]0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R$ 16,5300	R$ 19,8360
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R$ 83,5800	R$ 52,1121
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R$ 100,5000	R$ 88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R$ 0,7100	R$ 232,5960
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R$ 16,0900	R$ 9,6540
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R$ 14,2000	R$ 28,4000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R$ 12,7700	R$ 63,8500
					TOTAL Material:	R$ 988,4871

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R$ 19,1000	R$ 234,9300
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R$ 24,1600	R$ 115,9680
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R$ 24,1600	R$ 181,2000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R$ 18,4600	R$ 221,5200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 801,9380

VALOR:	1.808,40

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI** : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P. M. E.
Fls. 468

105027 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00500000	R$ 8,07	R$ 0,04
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R$ 0,22	R$ 1,32
					TOTAL Material:	R$ 1,36

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04400000	R$ 29,60	R$ 1,30
[illegible]8316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08300000	R$ 23,99	R$ 1,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,29

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00150000	R$ 652,75	R$ 0,97
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01500000	R$ 550,42	R$ 8,25
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	R$ 9,10	R$ 4,45
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,03900000	R$ 188,27	R$ 7,34
					TOTAL Serviço:	R$ 21,01
					VALOR:	**25,66**

C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R$ 25,1770	R$ 0,5035
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,5035

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R$ 7,1000	R$ 9,5850
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 16,5300	R$ 0,3306
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R$ 119,5800	R$ 4,7832
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 35,9500	R$ 35,9500
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R$ 0,7100	R$ 12,3256
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R$ 100,5000	R$ 9,0450
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 17,0000	R$ 0,3400
					TOTAL Material:	R$ 72,3594

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 24,1600	R$ 19,3280
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R$ 24,1600	R$ 16,9120
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1600	R$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R$ 18,4600	R$ 20,3060

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	58,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P. M. E.
Fls. 469

TOTAL Mão de Obra:	R$ 63.7940
VALOR:	**136,66**

102185 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SINAPI	CJ	2,00000000	R$ 147,51	R$ 295,02
00011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 794,95	R$ 1.589,90
[illegible]0005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	3,78000000	R$ 495,00	R$ 1.871,10
					TOTAL Material:	R$ 3.756,02

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,70701670	R$ 23,99	R$ 136,91
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,61495110	R$ 24,54	R$ 162,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 299,24

VALOR:	**4.055,26**

102184 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SINAPI	CJ	1,00000000	R$ 147,51	R$ 147,51
[illegible]011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 794,95	R$ 794,95
00005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,89000000	R$ 495,00	R$ 935,55
					TOTAL Material:	R$ 1.878,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,74411950	R$ 23,99	R$ 65,83
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,18068390	R$ 24,54	R$ 78,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 143,88

VALOR:	**2.021,89**

90844 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	M	10,20000000	R$ 14,79	R$ 150,85
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 540,33	R$ 540,33

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 470

90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 177,37	R$ 177,37
90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 540,73	R$ 540,73
					TOTAL Serviço:	R$ 1.409,28
					VALOR:	**1.409,28**

94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R$ 225,34	R$ 469,45
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R$ 0,26	R$ 6,34
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,16875000	R$ 26,62	R$ 31,11
					TOTAL Material:	R$ 506,90

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,01041390	R$ 29,60	R$ 29,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50520690	R$ 23,99	R$ 12,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 42,01
					VALOR:	**548,91**

[illegible]9 CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043657	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	SINAPI	M	1,00000000	R$ 5,88	R$ 5,88
					TOTAL Material:	R$ 5,88

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29939010	R$ 29,60	R$ 8,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14969500	R$ 23,99	R$ 3,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,45

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	R$ 760,53	R$ 1,52
					TOTAL Serviço:	R$ 1,52
					VALOR:	**19,85**

94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 — BDI : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 471

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	R$ 306,00	R$ 254,98
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	R$ 0,26	R$ 2,39
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,66785710	R$ 26,62	R$ 17,77
					TOTAL Material:	R$ 275,14

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31301800	R$ 29,60	R$ 9,26
[redacted]8316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15650900	R$ 23,99	R$ 3,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 13,01

VALOR:	**288,15**

C2425 TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL + LISA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	R$ 2,2900	R$ 6,8700
I1920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	R$ 0,3400	R$ 1,0200
I2041	TELHA ALUMÍNIO, MIOLO POLIURETANO, T+ L	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 139,2300	R$ 139,2300
					TOTAL Material:	R$ 147,1200

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1600	R$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 18,4600	R$ 5,5380
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,7860

VALOR:	**159,91**

C4370 ABÓBADA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE (FORN./MONTAGEM) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I8222	ABÓBADA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 597,4800	R$ 597,4800
					TOTAL Material:	R$ 597,4800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,76400000	R$ 19,1000	R$ 14,5924
I2070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,76400000	R$ 24,1600	R$ 18,4582
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 33,0506

VALOR:	**630,53**

C4294 FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I8292	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 71,9400	R$ 71,9400

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 — BDI : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 472

TOTAL Material:	R$ 71,9400
VALOR:	71,94

C5013 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1218	GAS	SEINFRA	KG	0,26000000	R$ 7,6400	R$ 1,9864
I9499	MANTA ASFÁLTICA COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM (NBR 9952:2014)	SEINFRA	M2	1,15000000	R$ 33,7400	R$ 38,8010
I9509	PRIMER, EMULSÃO ASFÁLTICA À BASE DE ÁGUA, PARA COLAGEM DE MANTAS E OU FITAS ASFÁLTICAS (DENSIDADE: 1KG/L)	SEINFRA	L	0,40000000	R$ 9,9100	R$ 3,9640
					TOTAL Material:	R$ 44,7514

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 19,1000	R$ 11,4600
I0091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1600	R$ 7,2480
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,7080

VALOR:	63,46

C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,03000000	R$ 15,3300	R$ 15,7899
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	R$ 15,9900	R$ 1,1193
					TOTAL Material:	R$ 16,9092

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 19,1000	R$ 9,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 23,4800	R$ 11,7400
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,2900

VALOR:	38,20

C0660 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,03000000	R$ 15,3300	R$ 15,7899
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	R$ 15,9900	R$ 1,1193
I1784	REBITES	SEINFRA	KG	0,03000000	R$ 63,0700	R$ 1,8921
I1873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,03000000	R$ 128,1200	R$ 3,8436
					TOTAL Material:	R$ 22,6449

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 19,1000	R$ 19,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 23,4800	R$ 23,4800

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI** : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 473

TOTAL Mão de Obra:	R$ 42,5800
VALOR:	**65,22**

C5202 CUMEEIRA ONDULADA DE ALUMÍNIO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I13296	CUMEEIRA ONDULADA DE ALUMÍNIO 0,50 X 0,50 M	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 48,4000	R$ 96,8000
I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	R$ 2,2900	R$ 6,8700
					TOTAL Material:	R$ 103,6700

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R$ 19,1000	R$ 1,9100
I2070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R$ 24,1600	R$ 2,4160
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,3260
					VALOR:	**108,00**

C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R$ 83,5800	R$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R$ 0,7100	R$ 1,7253
					TOTAL Material:	R$ 2,2351

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R$ 24,1600	R$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R$ 18,4600	R$ 2,7690
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,1850
					VALOR:	**7,42**

C3124 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,1600	R$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 18,4600	R$ 11,0760
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,5720

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0172	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02500000	R$ 493,5500	R$ 12,3388
					TOTAL Serviço:	R$ 12,3388
					VALOR:	**37,91**

C1226 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R$ 83,5800	R$ 2,0310
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,84000000	R$ 0,7100	R$ 4,1464

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 474

TOTAL Material:	R$ 6,1774

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,1600	R$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 18,4600	R$ 14,7680
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 29,2640

VALOR:	**35,44**

C4447 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
[redacted]508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R$ 2,4200	R$ 19,3600
I6503	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	SEINFRA	M2	1,10000000	R$ 82,3700	R$ 90,6070
					TOTAL Material:	R$ 109,9670

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R$ 24,1600	R$ 17,3952
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R$ 18,4600	R$ 13,2912
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 30,6864

VALOR:	**140,65**

C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	R$ 6,5700	R$ 2,7725
					TOTAL Material:	R$ 2,7725

[redacted]Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 24,1600	R$ 4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 18,4600	R$ 3,6920
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 8,5240

VALOR:	**11,30**

101739 RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA PVA E PREGOS. AF_02/2026 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00044396	COLA BRANCA BASE PVA	SINAPI	KG	0,04025000	R$ 41,12	R$ 1,65
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00825000	R$ 13,75	R$ 0,11
00006186	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 X 7 CM	SINAPI	M	1,34000000	R$ 27,77	R$ 37,21
					TOTAL Material:	R$ 38,97

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46666670	R$ 28,16	R$ 13,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23333330	R$ 23,99	R$ 5,59

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI** : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 475

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 18,73
VALOR:	**57,70**

C5219 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA (KG)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0633	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHI)	SEINFRA	H	0,00040000	R$ 102,1564	R$ 0,0409
I0747	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP)	SEINFRA	H	0,00540000	R$ 275,1219	R$ 1,4857
I0637	MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00850000	R$ 33,4057	R$ 0,2839
I0751	MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHP)	SEINFRA	H	0,00350000	R$ 44,3592	R$ 0,1553
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,9658

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,01280000	R$ 20,2900	R$ 0,2597
G0470	CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS " L" 1 1/2" x 1 1/2" ESPESSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,68KG/M	SEINFRA	KG	0,60740000	R$ 6,8200	R$ 4,1425
I9530	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 1/2" (12,50MM - 98,00 KG/M2)	SEINFRA	KG	0,00380000	R$ 8,5000	R$ 0,0323
I7480	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 3/8" (9,5MM - 74,48 KG/M2)	SEINFRA	KG	0,00110000	R$ 8,5000	R$ 0,0094
I13304	GRANALHA DE ACO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16) - SACA DE 25KG	SEINFRA	UN	0,03550000	R$ 138,2200	R$ 4,9068
I1568	PARAFUSO ABAULADO M16X150MM	SEINFRA	UN	0,00180000	R$ 7,6800	R$ 0,0138
I13303	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	SEINFRA	KG	0,47870000	R$ 11,8600	R$ 5,6774
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,04230000	R$ 28,8100	R$ 1,2187
					TOTAL Material:	R$ 16,2606

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00070000	R$ 19,1000	R$ 0,0134
I1278	JATISTA	SEINFRA	H	0,01200000	R$ 24,1600	R$ 0,2899
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,03860000	R$ 24,1600	R$ 0,9326
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,01410000	R$ 24,1600	R$ 0,3407
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01190000	R$ 18,4600	R$ 0,2197
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,7963

VALOR:	**20,02**

C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,4600	R$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 159,0800

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R$ 487,9500	R$ 487,9500
					TOTAL Serviço:	R$ 487,9500

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 476

VALOR:	647,03

C3002 PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R$ 2,4200	R$ 19,3600
I6501	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO	SEINFRA	M2	1,10000000	R$ 70,5000	R$ 77,5500
					TOTAL Material:	R$ 96,9100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,1600	R$ 14,4960
[illegible]2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 18,4600	R$ 11,0760
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,5720

VALOR:	122,48

C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R$ 83,5800	R$ 1,5212
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	R$ 0,9600	R$ 2,6208
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	R$ 0,7100	R$ 1,9880
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	R$ 67,3800	R$ 74,1180
					TOTAL Material:	R$ 80,2480

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	R$ 24,1600	R$ 38,6560
[illegible]2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	R$ 18,4600	R$ 23,0750
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 61,7310

VALOR:	141,98

C4623 PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I8621	COLA VINIL PARA PVC	SEINFRA	KG	0,12000000	R$ 30,7600	R$ 3,6912
I8622	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO	SEINFRA	M2	1,10000000	R$ 189,8100	R$ 208,7910
					TOTAL Material:	R$ 212,4822

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,61000000	R$ 18,4600	R$ 11,2606
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 23,3406

VALOR:	235,82

C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	56,76%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E
Fls. 477

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 75,8400	R$ 75,8400
					TOTAL Material:	R$ 75,8400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 18,4600	R$ 4,6150
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,6950

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R$ 720,1000	R$ 2,7004
					TOTAL Serviço:	R$ 2,7004
					VALOR:	**95,24**

C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 75,8400	R$ 75,8400
					TOTAL Material:	R$ 75,8400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 18,4600	R$ 4,6150
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,6950

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R$ 720,1000	R$ 2,7004
					TOTAL Serviço:	R$ 2,7004
					VALOR:	**95,24**

C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R$ 119,5800	R$ 0,4185
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R$ 0,9600	R$ 2,4000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R$ 0,7100	R$ 1,7750
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 0,7900	R$ 1,5800
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R$ 2,6500	R$ 10,6000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 5,9400	R$ 5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 2,1800	R$ 4,3600
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 3,3900	R$ 3,3900
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 4,1200	R$ 4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	R$ 4,3300	R$ 5,1960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	R$ 8,5600	R$ 42,8000
					TOTAL Material:	R$ 82,5795

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI** : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 478

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 19,1000	R$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 23,4800	R$ 70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R$ 18,4600	R$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 173,8900

VALOR:	256,47

C1618 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
[redacted]091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 22,5900	R$ 45,1800
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	R$ 0,3600	R$ 0,4032
I1343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 199,0100	R$ 199,0100
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 9,4000	R$ 18,8000
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 164,5800	R$ 164,5800
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 98,6600	R$ 98,6600
					TOTAL Material:	R$ 526,6332

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	R$ 19,1000	R$ 63,0300
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	R$ 23,4800	R$ 77,4840
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 140,5140

VALOR:	667,15

C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 10,1000	R$ 10,1000
I8636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 317,4700	R$ 317,4700
I8651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 701,5600	R$ 701,5600
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 22,5900	R$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R$ 0,3600	R$ 0,2016
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 8,8200	R$ 8,8200
I1516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	R$ 10,8200	R$ 1,0820
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 9,4000	R$ 18,8000
					TOTAL Material:	R$ 1.080,6236

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 19,1000	R$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 23,4800	R$ 70,4400
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 127,7400

VALOR:	1.208,36

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI** : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 479

C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 51,4100	R$ 51,4100
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R$ 0,3600	R$ 0,1008
					TOTAL Material:	R$ 51,5108

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 19,1000	R$ 9,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 23,4800	R$ 11,7400
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,2900

VALOR: 72,80

C1996 PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1717	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 43,8900	R$ 43,8900
					TOTAL Material:	R$ 43,8900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,0800

VALOR: 55,97

C1997 PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00100000	R$ 83,5800	R$ 0,0836
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,45000000	R$ 0,7100	R$ 0,3195
I1711	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA 15X15CM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 29,9700	R$ 29,9700
					TOTAL Material:	R$ 30,3731

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0152	AZULEJISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R$ 24,1600	R$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R$ 18,4600	R$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 46,8820

VALOR: 77,26

C1990 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALAD0) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 41,2800	R$ 41,2800
					TOTAL Material:	R$ 41,2800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800

TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,0800
VALOR:	**53,36**

C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I9145	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 443,8000	R$ 443,8000
I1580	PARAFUSO FRANCES 1/2"X8" COM 2 PORCAS	SEINFRA	UN	4,00000000	R$ 6,3700	R$ 25,4800
					TOTAL Material:	R$ 469,2800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
[redacted]2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 18,4600	R$ 7,3840
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 55,7040

VALOR:	**524,98**

100870 BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00036218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 173,26	R$ 173,26
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	R$ 23,11	R$ 138,66
					TOTAL Material:	R$ 311,92

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,12841400	R$ 29,16	R$ 32,90
[redacted]316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43312860	R$ 23,99	R$ 10,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 43,29

VALOR:	**355,21**

100865 BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00036210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 775,92	R$ 775,92
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 23,11	R$ 92,44
					TOTAL Material:	R$ 868,36

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75227600	R$ 29,16	R$ 21,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28875240	R$ 23,99	R$ 6,92
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 28,85

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 481

VALOR:	807,21

100864 BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00036209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 717,14	R$ 717,14
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	9,00000000	R$ 23,11	R$ 207,99
					TOTAL Material:	R$ 925,13

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
[illegible]8267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,69262100	R$ 29,16	R$ 49,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64969290	R$ 23,99	R$ 15,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 64,93

VALOR:	990,06

89512 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02240000	R$ 1,65	R$ 0,03
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,03530000	R$ 28,53	R$ 29,53
					TOTAL Material:	R$ 29,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40240000	R$ 24,76	R$ 9,96
[illegible]8267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40240000	R$ 29,16	R$ 11,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 21,69

VALOR:	51,25

89529 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 5,51	R$ 11,02
00020157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 19,73	R$ 19,73
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	R$ 25,08	R$ 2,88
					TOTAL Material:	R$ 33,63

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12880000	R$ 24,76	R$ 3,18
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12880000	R$ 29,16	R$ 3,75

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 482

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,93
VALOR:	**40,56**

C0636 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,06100000	R$ 83,5800	R$ 5,0984
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,00000000	R$ 0,9600	R$ 4,8000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,84000000	R$ 0,7100	R$ 8,4064
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	84,00000000	R$ 0,4700	R$ 39,4800
					TOTAL Material:	R$ 57,7848

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,30000000	R$ 24,1600	R$ 55,5680
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,80000000	R$ 18,4600	R$ 51,6880
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 107,2560

VALOR:	**165,04**

C1241 ENGATE CROMADO (INSTALADO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 22,5900	R$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 0,3600	R$ 0,3600
					TOTAL Material:	R$ 22,9500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R$ 23,4800	R$ 3,5220
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,5220

VALOR:	**26,47**

C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R$ 119,5800	R$ 0,4783
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R$ 0,9600	R$ 2,8800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R$ 0,7100	R$ 2,1300
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 8,8200	R$ 8,8200
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 2,3600	R$ 4,7200
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 3,2500	R$ 3,2500
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 16,9800	R$ 16,9800
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 3,9300	R$ 3,9300
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R$ 15,8200	R$ 5,2206
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R$ 6,9100	R$ 10,3650
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R$ 10,7500	R$ 5,3750

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 483

TOTAL Material:	R$ 64,1489

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 19,1000	R$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 23,4800	R$ 70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R$ 18,4600	R$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 173,8900

VALOR:	**238,04**

C0609 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	R$ 7,5900	R$ 19,5974
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	R$ 16,5300	R$ 0,7273
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16100000	R$ 83,5800	R$ 13,4564
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,07700000	R$ 100,5000	R$ 7,7385
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,64400000	R$ 0,9600	R$ 7,3382
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R$ 35,9500	R$ 7,1900
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	41,90900000	R$ 0,7100	R$ 29,7554
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	R$ 12,7700	R$ 0,7534
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	141,12000000	R$ 0,4700	R$ 66,3264
					TOTAL Material:	R$ 152,8830

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R$ 19,1000	R$ 4,2975
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R$ 19,1000	R$ 22,6335
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R$ 24,1600	R$ 5,4360
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R$ 24,1600	R$ 28,6296
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,13900000	R$ 24,1600	R$ 99,9982
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,19400000	R$ 18,4600	R$ 151,2612
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 312,2560

VALOR:	**465,14**

C4926 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I9407	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 38,2700	R$ 38,2700
					TOTAL Material:	R$ 38,2700

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 19,1000	R$ 9,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 23,4800	R$ 11,7400
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,2900

VALOR:	**59,56**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.
Fls. 484

C2271 SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R$ 0,3600	R$ 0,1008
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 164,5800	R$ 164,5800
					TOTAL Material:	R$ 164,6808

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 19,1000	R$ 19,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R$ 23,4800	R$ 15,2620
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 34,3620

VALOR:	199,04

86877 VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 76,17	R$ 76,17
					TOTAL Material:	R$ 76,17

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17908480	R$ 29,16	R$ 5,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06873960	R$ 23,99	R$ 1,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,86

VALOR:	83,03

7 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R$ 2,1100	R$ 25,3200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 1,9300	R$ 1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 11,2000	R$ 11,2000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,7300	R$ 2,7300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R$ 11,0900	R$ 1,1090
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R$ 4,5700	R$ 13,7100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,9000	R$ 2,9000
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R$ 0,7500	R$ 2,2500
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 24,7400	R$ 24,7400
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 1,1800	R$ 2,3600
					TOTAL Material:	R$ 88,2490

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 19,1000	R$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 24,1500	R$ 72,4500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R$ 18,4600	R$ 46,1500

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 485

TOTAL Mão de Obra:	R$ 175,9000
VALOR:	**264,15**

98111 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00034643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 53,81	R$ 53,81
					TOTAL Material:	R$ 53,81

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
[illegible]309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13840000	R$ 29,60	R$ 4,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10880000	R$ 23,99	R$ 2,61
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,70

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	SINAPI	M3	0,01410000	R$ 286,07	R$ 4,03
					TOTAL Serviço:	R$ 4,03

VALOR:	**64,54**

C4836 CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x 30x40cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	0,70000000	R$ 62,9800	R$ 44,0860
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,71000000	R$ 7,4200	R$ 5,2682
[illegible]C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,01000000	R$ 646,4600	R$ 6,4646
C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	0,71000000	R$ 49,5700	R$ 35,1947
					TOTAL Serviço:	R$ 91,0135

VALOR:	**91,01**

C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 41,3200	R$ 41,3200
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 40,6500	R$ 40,6500
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 33,6000	R$ 33,6000
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 47,0400	R$ 47,0400
					TOTAL Material:	R$ 162,6100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 19,1000	R$ 22,9200
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 24,1500	R$ 28,9800

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI** : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.F. Fls. 486

TOTAL Mão de Obra:	R$ 51,9000
VALOR:	**214,51**

101879 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00012039	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 437,27	R$ 437,27
					TOTAL Material:	R$ 437,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
[redacted]247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,65700000	R$ 25,64	R$ 42,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,65700000	R$ 30,12	R$ 49,90
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 92,38

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01440000	R$ 803,68	R$ 11,57
					TOTAL Serviço:	R$ 11,57

VALOR:	**541,22**

C1130 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 104,8800	R$ 104,8800
					TOTAL Material:	R$ 104,8800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R$ 19,1000	R$ 17,1900
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R$ 24,1500	R$ 21,7350
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 38,9250

VALOR:	**143,81**

C4531 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I8366	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 244,7000	R$ 244,7000
					TOTAL Material:	R$ 244,7000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 19,1000	R$ 11,4600
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,1500	R$ 14,4900
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,9500

VALOR:	**270,65**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P. M F

Fls. 487

93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 9,96	R$ 9,96
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,36	R$ 1,36
					TOTAL Material:	R$ 11,32

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04684300	R$ 25,64	R$ 1,20
[illegible]8264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04684300	R$ 30,12	R$ 1,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,61
					VALOR:	13,93

C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 11,0900	R$ 11,0900
					TOTAL Material:	R$ 11,0900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 19,1000	R$ 5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1500	R$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,9750
					VALOR:	24,06

C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 11,0900	R$ 11,0900
					TOTAL Material:	R$ 11,0900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 19,1000	R$ 5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1500	R$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,9750
					VALOR:	24,06

C4799 LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

I9114	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 103,4800	R$ 103,4800
					TOTAL Material:	R$ 103,4800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 19,1000	R$ 28,6500
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 24,1500	R$ 36,2250
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 64,8750

VALOR:	168,36

C0478 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 15mm (1/2") (PAR)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0129	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 0,2600	R$ 0,2600
I0288	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 0,8800	R$ 0,8800
					TOTAL Material:	R$ 1,1400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,01000000	R$ 19,1000	R$ 0,1910
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,01000000	R$ 24,1500	R$ 0,2415
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,4325

VALOR:	1,57

C0481 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4") (PAR)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0127	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 1,0800	R$ 1,0800
I0286	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 1,0000	R$ 1,0000
					TOTAL Material:	R$ 2,0800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000	R$ 19,1000	R$ 0,5730
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000	R$ 24,1500	R$ 0,7245
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,2975

VALOR:	3,38

C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R$ 23,7100	R$ 71,1300
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 65,8700	R$ 65,8700
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,8300	R$ 2,8300
I1244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 82,0000	R$ 82,0000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E
Fls. 489

TOTAL Material:	R$ 221,8300

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R$ 19,1000	R$ 66,8500
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 24,1500	R$ 36,2250
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 103,0750

VALOR:	324,91

C4778 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I179	FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	R$ 3,8300	R$ 5,7450
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,04390000	R$ 71,6500	R$ 3,1454
I1596	PASTA PARA SOLDAR 450G	SEINFRA	UN	0,00060000	R$ 49,9000	R$ 0,0299
I1872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00420000	R$ 147,1300	R$ 0,6179
I9082	TUBO COBRE DE 1/2", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,10000000	R$ 37,3000	R$ 41,0300
					TOTAL Material:	R$ 50,5682

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,33000000	R$ 19,1000	R$ 6,3030
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,33000000	R$ 23,4800	R$ 7,7484
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,0514

VALOR:	64,62

C4776 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I179	FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	R$ 3,8300	R$ 5,7450
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,02190000	R$ 71,6500	R$ 1,5691
I1596	PASTA PARA SOLDAR 450G	SEINFRA	UN	0,00030000	R$ 49,9000	R$ 0,0150
I1872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00210000	R$ 147,1300	R$ 0,3090
I9077	TUBO COBRE DE 1/4", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,80000000	R$ 17,8800	R$ 32,1840
					TOTAL Material:	R$ 39,8221

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 19,1000	R$ 4,7750
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 23,4800	R$ 5,8700
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 10,6450

VALOR:	50,47

S11412 Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação (M)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,11000000	R$ 3,81	R$ 0,41
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,11000000	R$ 3,96	R$ 0,43

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 490

TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,84

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I03162	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	1,02000000	R$ 12,00	R$ 12,24
					TOTAL Material:	R$ 12,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,11000000	R$ 20,45	R$ 2,24
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,11000000	R$ 15,59	R$ 1,71
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,95

VALOR:	17,03

103253 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE (UN)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043184	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 4.902,72	R$ 4.902,72
					TOTAL Equipamento:	R$ 4.902,72

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	9,00000000	R$ 0,92	R$ 8,28
00011976	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R$ 1,66	R$ 9,96
00013246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 0,62	R$ 2,48
00037591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 20,27	R$ 40,54
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	10,00000000	R$ 1,05	R$ 10,50
					TOTAL Material:	R$ 71,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,63350000	R$ 24,19	R$ 63,70
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,63350000	R$ 29,66	R$ 78,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 141,80

VALOR:	5.116,28

C2617 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00070000	R$ 63,3600	R$ 0,0444
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	R$ 61,0200	R$ 0,0183
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	1,01000000	R$ 8,5600	R$ 8,6456
					TOTAL Material:	R$ 8,7083

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,13000000	R$ 19,1000	R$ 2,4830
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,13000000	R$ 23,4800	R$ 3,0524
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,5354
					VALOR:	**14,24**

104319 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 60,78	R$ 0,57
00003536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,67	R$ 2,67
[illegible]038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00660000	R$ 1,65	R$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	R$ 68,86	R$ 0,75
					TOTAL Material:	R$ 4,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11820000	R$ 24,76	R$ 2,92
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11820000	R$ 29,16	R$ 3,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,36
					VALOR:	**10,36**

C0654 CAIXA PRÉ MOLDADA CONC.P/ AR CONDICIONADO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00900000	R$ 119,5800	R$ 1,0762
[illegible]433	CAIXA PRE MOLDADA CONC. P/ AR CONDICIONADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 148,4000	R$ 148,4000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,50000000	R$ 0,9600	R$ 1,4400
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,50000000	R$ 0,7100	R$ 1,0650
					TOTAL Material:	R$ 151,9812

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 24,1600	R$ 28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 18,4600	R$ 36,9200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 65,9120
					VALOR:	**217,89**

91173 FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00039140	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	SINAPI	UN	0,66670000	R$ 2,83	R$ 1,88
					TOTAL Material:	R$ 1,88

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01790000	R$ 24,76	R$ 0,44
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07890000	R$ 29,16	R$ 2,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,74
					VALOR:	**4,62**

C1359 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1145	EXTINTOR CO2 DE 6 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 840,0000	R$ 840,0000
[illegible]566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 0,9000	R$ 1,8000
					TOTAL Material:	R$ 841,8000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 19,1000	R$ 7,6400
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 23,4800	R$ 9,3920
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 17,0320
					VALOR:	**858,83**

97599 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,05	R$ 10,05
					TOTAL Material:	R$ 10,05

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
[illegible]8247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05515620	R$ 25,64	R$ 1,41
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17650000	R$ 30,12	R$ 5,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,72
					VALOR:	**16,77**

C4850 PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	SEINFRA	UN	4,00000000	R$ 0,9000	R$ 3,6000
I9150	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	SEINFRA	UN	0,03380000	R$ 57,7900	R$ 1,9533
					TOTAL Material:	R$ 5,5533

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 18,4600	R$ 7,3840
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 7,3840
					VALOR:	**12,94**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 493

C4649 SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03000000	R$ 12,2200	R$ 0,3666
					TOTAL Material:	R$ 0,3666

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 19,1000	R$ 15,2800
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 24,1600	R$ 36,2400
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 51,5200

VALOR:	51,89

C1949 PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0363	CABO LOGICO/VIDEO COAXIAL 75 (OHMS)	SEINFRA	M	4,00000000	R$ 1,8100	R$ 7,2400
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 1,9300	R$ 1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	0,33000000	R$ 11,2000	R$ 3,6960
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,7300	R$ 2,7300
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R$ 4,5700	R$ 13,7100
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 1,1800	R$ 2,3600
					TOTAL Material:	R$ 31,6660

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 19,1000	R$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 24,1500	R$ 72,4500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R$ 18,4600	R$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 175,9000

VALOR:	207,57

C1951 PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0382	CABO TELEFONICO CCI-2	SEINFRA	M	4,00000000	R$ 1,4000	R$ 5,6000
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 1,9300	R$ 1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 11,2000	R$ 11,2000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,7300	R$ 2,7300
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R$ 4,5700	R$ 13,7100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,9000	R$ 2,9000
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 1,1800	R$ 2,3600
I2113	TOMADA TELEFONE 4 POLOS 'TELEBRAS'	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 17,0100	R$ 17,0100
					TOTAL Material:	R$ 57,4400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 19,1000	R$ 57,3000

I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 24,1500	R$ 72,4500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R$ 18,4600	R$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 175,9000
					VALOR:	**233,34**

88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R$ 10,56	R$ 1,75
					TOTAL Material:	R$ 1,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R$ 31,14	R$ 2,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R$ 23,99	R$ 0,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,60
					VALOR:	**4,35**

C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R$ 0,7000	R$ 0,2800
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R$ 2,1200	R$ 1,4840
					TOTAL Material:	R$ 1,7640

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 19,1000	R$ 3,8200
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1600	R$ 7,2480
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 11,0680
					VALOR:	**12,83**

88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R$ 32,61	R$ 7,45
					TOTAL Material:	R$ 7,45

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R$ 31,14	R$ 5,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R$ 23,99	R$ 1,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,37
					VALOR:	**13,82**

95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,10740000	R$ 7,78	R$ 8,61
					TOTAL Material:	R$ 8,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15410000	R$ 31,14	R$ 4,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05140000	R$ 23,99	R$ 1,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,02
					VALOR:	14,63

[illegible]4 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R$ 10,56	R$ 1,75
					TOTAL Material:	R$ 1,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09270000	R$ 31,14	R$ 2,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03090000	R$ 23,99	R$ 0,74
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,62
					VALOR:	5,37

88494 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,04010000	R$ 0,82	R$ 0,03
[illegible]0043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	0,72880000	R$ 2,44	R$ 1,77
					TOTAL Material:	R$ 1,80

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50540000	R$ 31,14	R$ 15,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16850000	R$ 23,99	R$ 4,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 19,77
					VALOR:	21,57

88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R$ 32,61	R$ 7,45
					TOTAL Material:	R$ 7,45

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R$ 31,14	R$ 7,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R$ 23,99	R$ 1,81
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 8,87

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 496

VALOR:	**16,32**

102193 LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,40000000	R$ 0,82	R$ 0,32
					TOTAL Material:	R$ 0,32

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05410000	R$ 31,14	R$ 1,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,68

VALOR:	**2,00**

C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R$ 0,7000	R$ 0,3500
I1512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	R$ 7,2500	R$ 3,2625
					TOTAL Material:	R$ 3,6125

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 19,1000	R$ 5,7300
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 24,1600	R$ 8,4560
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,1860

VALOR:	**17,80**

[illegible]0 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R$ 20,2900	R$ 0,8116
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R$ 31,8800	R$ 5,1008
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R$ 16,1800	R$ 2,1034
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R$ 0,7000	R$ 0,2800
					TOTAL Material:	R$ 8,2958

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 19,1000	R$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 24,1600	R$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,3490

VALOR:	**24,64**

99814 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

99834	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,02245170	R$ 0,12	R$ 0,00
99833	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,01171250	R$ 4,25	R$ 0,04
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06832850	R$ 23,99	R$ 1,63
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,63
					VALOR:	1,67

CP-002 VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE TIJOLO REFRATÁRIO - 1 DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2248	VERNIZ ACRÍLICO PARA CONCRETO	SEINFRA	L	0,26000000	R$ 21,07	R$ 5,48
					TOTAL Material:	R$ 5,48

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	R$ 19,10	R$ 1,34
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,12000000	R$ 24,16	R$ 2,90
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,24
					VALOR:	9,72

C1430 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,90000000	R$ 8,1900	R$ 7,3710
I2077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,07500000	R$ 136,6900	R$ 10,2518
					TOTAL Material:	R$ 17,6228

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20780000	R$ 19,1000	R$ 3,9690
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,9690
					VALOR:	21,59

C0113 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,02710000	R$ 173,7102	R$ 4,7075
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R$ 172,3484	R$ 0,3447
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00340000	R$ 181,9407	R$ 0,6186
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 5,6708

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI** : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 2498

I0030	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	SEINFRA	KG	0,06400000	R$ 4,4400	R$ 0,2842
I0031	ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	SEINFRA	M3	0,00640000	R$ 170,7300	R$ 1,0927
I2294	ÁGUA	SEINFRA	M3	0,02060000	R$ 5,9700	R$ 0,1230
I0105	ARBUSTO ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,15000000	R$ 44,5600	R$ 51,2440
I0444	CALCARIO DOLOMITICO	SEINFRA	KG	0,06400000	R$ 0,1300	R$ 0,0083
I1842	SACOS PLÁSTICOS	SEINFRA	UN	0,00240000	R$ 0,1800	R$ 0,0004
I2077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,05760000	R$ 136,6900	R$ 7,8733
					TOTAL Material:	R$ 60,6259

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,01010000	R$ 19,1000	R$ 0,1929
I1277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,19500000	R$ 20,8600	R$ 4,0677
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,38290000	R$ 18,4600	R$ 7,0683
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 11,3289

VALOR:	77,63

C4634 BASE EM GRANITO COM MAPA TÁTIL (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00140000	R$ 119,5800	R$ 0,1674
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08590000	R$ 83,5800	R$ 7,1795
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	13,66920000	R$ 0,9600	R$ 13,1224
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,59540000	R$ 0,7100	R$ 10,3627
I8634	ESPELHO EM GRANITO OUTRAS CORES ESP. 3cm E ALTURA 10cm	SEINFRA	M	3,40000000	R$ 31,0500	R$ 105,5700
I1229	GRANITO POLIDO OUTRAS CORES E=2cm	SEINFRA	M2	0,66000000	R$ 347,1500	R$ 229,1190
I8635	PLACA EM ACRÍLICO 60x40cm COM TEXTOS EM BRAILLE E ALTO RELEVO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 984,5700	R$ 984,5700
I1856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,08400000	R$ 7,1400	R$ 0,5998
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	3,85000000	R$ 0,5300	R$ 2,0405
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	198,75000000	R$ 0,4700	R$ 93,4125
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,27900000	R$ 22,2000	R$ 6,1938
I8629	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	SEINFRA	M2	0,24000000	R$ 100,6600	R$ 24,1584
					TOTAL Material:	R$ 1.476,4960

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,09000000	R$ 19,1000	R$ 1,7190
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,32520000	R$ 24,1600	R$ 56,1768
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,13500000	R$ 24,1600	R$ 3,2616
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,20500000	R$ 18,4600	R$ 59,1643
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 120,3217

VALOR:	1.596,82

C5001 FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-35/10, ATÉ 100MCA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI** : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	58,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 499

I9482	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-35/10, ATÉ 100MCA	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 289,3300	R$ 289,3300
					TOTAL Material:	R$ 289,3300

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,1600	R$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 18,4600	R$ 7,3840
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,8800
					VALOR:	**311,21**

C[illegible]22 REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0024	ADESIVO DE CONTATO	SEINFRA	KG	1,25000000	R$ 39,4500	R$ 49,3125
I1821	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND, DUAS CHAPAS	SEINFRA	M2	1,15000000	R$ 170,6900	R$ 196,2935
					TOTAL Material:	R$ 245,6060

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	3,50000000	R$ 19,1000	R$ 66,8500
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	3,50000000	R$ 24,1600	R$ 84,5600
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,50000000	R$ 24,1600	R$ 84,5600
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	3,50000000	R$ 24,1600	R$ 84,5600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 320,5300
					VALOR:	**566,14**

C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R$ 18,4600	R$ 12,9220
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,9220
					VALOR:	**12,92**

Jorge Suraty
CREA-CE nº 27.021/D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 500

88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,50	R$ 1,50
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
[illegible]37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 8,93

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,93	R$ 15,93
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,93

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,18	R$ 0,18
					TOTAL Serviço:	R$ 0,18

VALOR:	**25,04**

88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
[illegible]0037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,28	R$ 0,28
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 8,59

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,93	R$ 15,93
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,93

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,23	R$ 0,23
					TOTAL Serviço:	R$ 0,23

VALOR:	**24,75**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 501

88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,57	R$ 1,57
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,57	R$ 0,57
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
[illegible]37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,97

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,05	R$ 15,05
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,05

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,17	R$ 0,17
					TOTAL Serviço:	R$ 0,17
					VALOR:	**24,19**

100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
[illegible]00020017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,16300000	R$ 10,54	R$ 12,25
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,00600000	R$ 15,73	R$ 0,09
					TOTAL Material:	R$ 12,34

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07054110	R$ 28,16	R$ 1,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01993550	R$ 23,99	R$ 0,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,45
					VALOR:	**14,79**

C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R$ 83,5800	R$ 1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R$ 0,9600	R$ 2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R$ 0,7100	R$ 1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R$ 0,5300	R$ 13,2500

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

PMF
Fls: 502

TOTAL Material:	R$ 18,1443

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1600	R$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R$ 18,4600	R$ 20,6752
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 44,8352

VALOR:	62,98

C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
[redacted]109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R$ 83,5800	R$ 101,6333
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	R$ 0,7100	R$ 259,1500
					TOTAL Material:	R$ 360,7833

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	32,45000000	R$ 18,4600	R$ 599,0270
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 599,0270

VALOR:	959,81

C0172 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R$ 83,5800	R$ 101,6333
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	292,00000000	R$ 0,7100	R$ 207,3200
					TOTAL Material:	R$ 308,9533

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
[redacted]2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R$ 18,4600	R$ 184,6000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 184,6000

VALOR:	493,55

C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R$ 83,5800	R$ 101,6333
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	182,00000000	R$ 0,9600	R$ 174,7200
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	R$ 0,7100	R$ 259,1500
					TOTAL Material:	R$ 535,5033

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R$ 18,4600	R$ 184,6000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 184,6000

VALOR:	720,10

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 503

87367 ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,16000000	R$ 139,50	R$ 161,82
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	116,40000000	R$ 1,31	R$ 152,48
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	261,89000000	R$ 0,84	R$ 219,98
					TOTAL Material:	R$ 534,28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,23000000	R$ 23,99	R$ 269,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 269,40

VALOR:	803,68

87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,45000000	R$ 0,45	R$ 1,55
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,05000000	R$ 2,00	R$ 2,10
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 3,65

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,16000000	R$ 139,50	R$ 161,82
[illegible]01106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	174,10000000	R$ 1,31	R$ 228,07
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	195,86000000	R$ 0,84	R$ 164,52
					TOTAL Material:	R$ 554,41

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,50000000	R$ 28,51	R$ 128,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 128,29

VALOR:	686,35

88715 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,27000000	R$ 0,45	R$ 1,47
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,99000000	R$ 2,00	R$ 1,98
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 3,45

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

DME
Fls. 504

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,19000000	R$ 139,50	R$ 166,00
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	158,95000000	R$ 1,31	R$ 208,22
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	178,82000000	R$ 0,84	R$ 150,20
					TOTAL Material:	R$ 524,42

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,26000000	R$ 28,51	R$ 121,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 121,45

VALOR:	649,32

87294 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	2,80000000	R$ 1,85	R$ 5,18
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,85000000	R$ 5,80	R$ 4,93
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 10,11

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,18000000	R$ 139,50	R$ 164,61
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	157,44000000	R$ 1,31	R$ 206,24
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	177,12000000	R$ 0,84	R$ 148,78
					TOTAL Material:	R$ 519,63

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,65000000	R$ 28,51	R$ 104,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79000000	R$ 23,99	R$ 18,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 123,01

VALOR:	652,75

88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	R$ 139,50	R$ 149,26
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	R$ 0,84	R$ 405,68
					TOTAL Material:	R$ 554,94

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	R$ 23,99	R$ 205,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 205,59

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 — BDI : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. FLS. 505

VALOR:	760,53

100489 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	1,87000000	R$ 1,85	R$ 3,45
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,57000000	R$ 5,80	R$ 3,30
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 6,75

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	R$ 139,50	R$ 149,26
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	483,72000000	R$ 0,84	R$ 406,32
					TOTAL Material:	R$ 555,58

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,44000000	R$ 28,51	R$ 69,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75000000	R$ 23,99	R$ 17,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 87,55

VALOR:	649,88

88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
[illegible]37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,50	R$ 1,50
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,93

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,31	R$ 20,31
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,31

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,23	R$ 0,23
					TOTAL Serviço:	R$ 0,23

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 506

VALOR:	**29,17**

88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,41	R$ 1,41
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,88	R$ 0,88
[illegible]37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 9,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,93	R$ 15,93
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,93

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,59	R$ 0,59
					TOTAL Serviço:	R$ 0,59

VALOR:	**25,64**

88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

[illegible]Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,26	R$ 1,26
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,46	R$ 0,46
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,55

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,93	R$ 15,93
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,93

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,28	R$ 0,28

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 — BDI : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 507

TOTAL Serviço:	R$ 0,08
VALOR:	24,76

90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,20000000	R$ 13,97	R$ 2,79
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,70840000	R$ 11,32	R$ 8,01
					TOTAL Material:	R$ 10,80

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67747000	R$ 28,16	R$ 19,07
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67250410	R$ 29,60	R$ 49,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66412310	R$ 23,99	R$ 15,93
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 84,50

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02230000	R$ 760,53	R$ 16,95
90801	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 428,08	R$ 428,08
					TOTAL Serviço:	R$ 445,03

VALOR:	540,33

90801 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_10/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	JG	1,00000000	R$ 290,00	R$ 290,00
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	KG	0,01100000	R$ 18,43	R$ 0,20
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,02400000	R$ 13,99	R$ 0,33
					TOTAL Material:	R$ 290,53

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,93691790	R$ 28,16	R$ 110,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11260720	R$ 23,99	R$ 26,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 137,55

VALOR:	428,08

88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 BDI : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,78%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E.
Fls 503

88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,37	R$ 0,37
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Serviço:	R$ 0,45
					VALOR:	0,45

88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,37	R$ 0,37
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,40	R$ 0,40
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,15	R$ 1,15
					TOTAL Serviço:	R$ 2,00
					VALOR:	2,00

[redacted]6 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, [redacted] CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 5.809,11	R$ 0,37
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,37
					VALOR:	0,37

88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 5.809,11	R$ 0,08
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,08
					VALOR:	0,08

88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 5.809,11	R$ 0,40
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,40
					VALOR:	0,40

88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25000000	R$ 0,92	R$ 1,15
					TOTAL Especiais:	R$ 1,15
					VALOR:	1,15

89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,51	R$ 1,51
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,34	R$ 0,34
					TOTAL Serviço:	R$ 1,85
					VALOR:	1,85

89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,51	R$ 1,51
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,34	R$ 0,34
89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,65	R$ 1,65
89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,30	R$ 2,30
					TOTAL Serviço:	R$ 5,80
					VALOR:	5,80

89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

P.M.E. Fls 510

00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 23.638,27	R$ 1,51
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,51
					VALOR:	**1,51**

89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 23.630,27	R$ 0,34
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,34
					VALOR:	**0,34**

89223 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 23.630,27	R$ 1,65
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,65
					VALOR:	**1,65**

89224 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	2,50000000	R$ 0,92	R$ 2,30
					TOTAL Especiais:	R$ 2,30
					VALOR:	**2,30**

I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	R$ 1,0000	R$ 2,2654
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	R$ 1,0000	R$ 0,4292
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	R$ 1,0000	R$ 1,1923
					TOTAL Geral:	R$ 25,1769
					VALOR:	**25,18**

88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 BDI : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	69,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

PMF Fls. 511

00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,50	R$ 1,50
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 8,93

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,25	R$ 20,25
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,25

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,23	R$ 0,23
					TOTAL Serviço:	R$ 0,23

VALOR:	**29,41**

91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,16	R$ 34,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,16

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,41	R$ 30,41
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,72	R$ 4,72
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,70	R$ 11,70
					TOTAL Serviço:	R$ 46,83

VALOR:	**80,99**

91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,16	R$ 34,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,16

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	58,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P. M. E.
Fls. 512

91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,41	R$ 30,41
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,72	R$ 4,72
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,70	R$ 11,70
91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 54,79	R$ 54,79
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 176,56	R$ 176,56
					TOTAL Serviço:	R$ 278,18
					VALOR:	**312,34**

91380 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006030	R$ 81.699,70	R$ 4,92
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003420	R$ 745.573,13	R$ 25,49
					TOTAL Equipamento:	R$ 30,41
					VALOR:	**30,41**

91382 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000590	R$ 81.699,70	R$ 0,48
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 745.573,13	R$ 4,24
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,72
					VALOR:	**4,72**

91381 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001460	R$ 81.699,70	R$ 1,19

00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 745.573,13	R$ 10,51
					TOTAL Equipamento:	R$ 11,70
					VALOR:	11,70

91383 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00008490	R$ 81.699,70	R$ 6,93
[illegible]37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	R$ 745.573,13	R$ 47,86
					TOTAL Equipamento:	R$ 54,79
					VALOR:	54,79

91384 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	23,70000000	R$ 7,45	R$ 176,56
					TOTAL Material:	R$ 176,56
					VALOR:	176,56

I0690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) (H)

[illegible]Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2722	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,5100	R$ 24,5100
I2721	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 67,8640	R$ 67,8640
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	28,66480000	R$ 1,0000	R$ 28,6648
I2702	JUROS	SEINFRA	H	9,67440000	R$ 1,0000	R$ 9,6744
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	42,99710000	R$ 1,0000	R$ 42,9971
					TOTAL Geral:	R$ 173,7103
					VALOR:	173,71

67827 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,16	R$ 34,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,16

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E
Fls. 514

7058	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 23,92	R$ 23,92
91402	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,73	R$ 3,73
7059	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 9,23	R$ 9,23
					TOTAL Serviço:	R$ 36,88
					VALOR:	**71,04**

67826 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,16	R$ 34,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,16

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
7058	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 23,92	R$ 23,92
91402	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,73	R$ 3,73
7059	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 9,23	R$ 9,23
[illegible]060	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 43,17	R$ 43,17
7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 101,46	R$ 101,46
					TOTAL Serviço:	R$ 181,51
					VALOR:	**215,67**

7058 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006030	R$ 61.258,13	R$ 3,69
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003420	R$ 591.575,65	R$ 20,23
					TOTAL Equipamento:	R$ 23,92

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 BDI : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 515

VALOR:	23,92

91402 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000590	R$ 61.258,13	R$ 0,36
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 591.575,65	R$ 3,37
					TOTAL Equipamento:	R$ 3,73

VALOR:	3,73

7059 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001460	R$ 61.258,13	R$ 0,89
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 591.575,65	R$ 8,34
					TOTAL Equipamento:	R$ 9,23

VALOR:	9,23

7060 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00008490	R$ 61.258,13	R$ 5,20
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	R$ 591.575,65	R$ 37,97
					TOTAL Equipamento:	R$ 43,17

VALOR:	43,17

7061 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	13,62000000	R$ 7,45	R$ 101,46
					TOTAL Material:	R$ 101,46

VALOR:	101,46

I0703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2730	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,5100	R$ 24,5100

I2729	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 67,8640	R$ 67,8640
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	27,45900000	R$ 1,0000	R$ 27,4590
I2702	JUROS	SEINFRA	H	11,32680000	R$ 1,0000	R$ 11,3268
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	41,18850000	R$ 1,0000	R$ 41,1885
					TOTAL Geral:	R$ 172,3483

VALOR:	**172,35**

5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 33,17	R$ 33,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 33,17

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,62	R$ 30,62
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,77	R$ 4,77
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,83	R$ 11,83
					TOTAL Serviço:	R$ 47,22

VALOR:	**80,39**

5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 33,17	R$ 33,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 33,17

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,62	R$ 30,62
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,77	R$ 4,77
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,83	R$ 11,83

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 BDI : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	58,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls 517

5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 54,26	R$ 54,26
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 239,59	R$ 239,59
					TOTAL Serviço:	R$ 341,07
					VALOR:	374,24

[redacted]6 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, [redacted]ÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R$ 745.573,13	R$ 25,57
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00005510	R$ 91.750,00	R$ 5,05
					TOTAL Equipamento:	R$ 30,62
					VALOR:	30,62

91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 745.573,13	R$ 4,24
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000580	R$ 91.750,00	R$ 0,53
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,77
					VALOR:	4,77

91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 745.573,13	R$ 10,51
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001440	R$ 91.750,00	R$ 1,32
					TOTAL Equipamento:	R$ 11,83

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 518

VALOR:	44,03

5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R$ 745.573,13	R$ 47,94
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	R$ 91.750,00	R$ 6,32
					TOTAL Equipamento:	R$ 54,26

VALOR:	54,26

53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	32,16000000	R$ 7,45	R$ 239,59
					TOTAL Material:	R$ 239,59

VALOR:	239,59

I0706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2744	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,5100	R$ 24,5100
I2743	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 67,8640	R$ 67,8640
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	31,56540000	R$ 1,0000	R$ 31,5654
I2702	JUROS	SEINFRA	H	10,65330000	R$ 1,0000	R$ 10,6533
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	47,34800000	R$ 1,0000	R$ 47,3480
					TOTAL Geral:	R$ 181,9407

VALOR:	181,94

88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,28	R$ 0,28
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 BDI : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E.
Fls. 519

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 8,59

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,29	R$ 19,29
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,29

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,28	R$ 0,28
					TOTAL Serviço:	R$ 0,28

VALOR:	28,16

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,28	R$ 0,28
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 8,59

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,25	R$ 20,25
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,25

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,23	R$ 0,23
					TOTAL Serviço:	R$ 0,23

VALOR:	29,07

C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R$ 83,5800	R$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R$ 0,7100	R$ 1,7253
					TOTAL Material:	R$ 2,2351

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R$ 24,1600	R$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R$ 18,4600	R$ 2,7690

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 BDI : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

PME Fls. 520

TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,1850
VALOR:	**7,42**

I0725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2772	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
I2771	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 5,2395	R$ 5,2395
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,08320000	R$ 1,0000	R$ 9,0832
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,00790000	R$ 1,0000	R$ 2,0079
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	11,47350000	R$ 1,0000	R$ 11,4735
					TOTAL Geral:	R$ 49,0941
					VALOR:	**49,09**

91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,23	R$ 34,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,23

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,22	R$ 0,22
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,04	R$ 1,04
91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 7,17	R$ 7,17
					TOTAL Serviço:	R$ 9,26
					VALOR:	**43,49**

91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 15.701,54	R$ 0,83
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,83
					VALOR:	**0,83**

91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

P.M.E. Fls. 521

00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00001430	R$ 15.701,54	R$ 0,22
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,22
					VALOR:	**0,22**

91531 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00006670	R$ 15.701,54	R$ 1,04
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,04
					VALOR:	**1,04**

91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,03000000	R$ 6,97	R$ 7,17
					TOTAL Material:	R$ 7,17
					VALOR:	**7,17**

94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,77870000	R$ 0,45	R$ 0,35
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,82590000	R$ 2,00	R$ 1,65
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,00

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75580000	R$ 139,50	R$ 105,43
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	322,97770000	R$ 0,84	R$ 271,30
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58720000	R$ 111,01	R$ 65,18
					TOTAL Material:	R$ 441,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60460000	R$ 28,51	R$ 45,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,53330000	R$ 23,99	R$ 60,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 106,51
					VALOR:	**550,42**

C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P. M. E.
Fls. 522

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,1770	R$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,89710000	R$ 83,5800	R$ 74,9796
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	282,00000000	R$ 0,7100	R$ 200,2200
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R$ 100,5000	R$ 84,0180
					TOTAL Material:	R$ 359,2176

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
[illegible]543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,4600	R$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 110,7600
					VALOR:	**487,95**

C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,1770	R$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,88720000	R$ 83,5800	R$ 74,1522
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	294,00000000	R$ 0,7100	R$ 208,7400
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R$ 100,5000	R$ 84,0180
					TOTAL Material:	R$ 366,9102

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
[illegible]2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,4600	R$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 110,7600
					VALOR:	**495,65**

92801 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R$ 7,55	R$ 8,07
					TOTAL Material:	R$ 8,07

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00510000	R$ 25,04	R$ 0,12
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	R$ 29,47	R$ 0,91
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,03
					VALOR:	**9,10**

95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 523

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 15,93	R$ 0,18
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,18
					VALOR:	**0,18**

95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 15,93	R$ 0,23
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,23
					VALOR:	**0,23**

95313 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 15,05	R$ 0,17
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,17
					VALOR:	**0,17**

95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 20,31	R$ 0,23
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,23
					VALOR:	**0,23**

95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R$ 15,93	R$ 0,59
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,59
					VALOR:	**0,59**

95317 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01798000	R$ 15,93	R$ 0,28
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,28
					VALOR:	**0,28**

95328 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 20,25	R$ 0,23
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,23
					VALOR:	**0,23**

95329 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 19,29	R$ 0,28
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,28
					VALOR:	**0,28**

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 20,25	R$ 0,23
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,23
					VALOR:	**0,23**

95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R$ 20,25	R$ 0,75
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,75
					VALOR:	**0,75**

95335 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01798000	R$ 20,25	R$ 0,36
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,36
					VALOR:	**0,36**

100298 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00034794	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02765000	R$ 19,99	R$ 0,55
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,55
					VALOR:	**0,55**

95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R$ 26,24	R$ 0,13

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P. M. E.
Fls. 525

TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,13
VALOR:	**0,13**

95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R$ 25,26	R$ 0,12
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,12
					VALOR:	**0,12**

[illegible]89 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R$ 20,55	R$ 0,17
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,17
					VALOR:	**0,17**

95357 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 26,64	R$ 0,30
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,30
					VALOR:	**0,30**

[illegible]8 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R$ 38,92	R$ 0,32
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,32
					VALOR:	**0,32**

95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 26,14	R$ 0,30
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,30
					VALOR:	**0,30**

95364 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R$ 24,12	R$ 0,20
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,20

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 — BDI : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 526

VALOR:	0,20

95366 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R$ 26,36	R$ 0,21
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,21

VALOR:	0,21

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 20,25	R$ 0,42
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,42

VALOR:	0,42

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 20,25	R$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,29

VALOR:	0,29

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
06111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 14,71	R$ 0,31
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,31

VALOR:	0,31

95386 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 26,14	R$ 0,30
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,30

VALOR:	0,30

95387 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00010489	VIDRACEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 15,39	R$ 0,22
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,22

VALOR:	0,22

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI** : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

PMF Fls. 527

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,41	R$ 1,41
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,88	R$ 0,88
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
[illegible]037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 9,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,25	R$ 20,25
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 20,25

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,75	R$ 0,75
				TOTAL Serviço:		R$ 0,75
				VALOR:		30,12

88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
[illegible]0037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,26	R$ 1,26
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,46	R$ 0,46
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 8,55

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,25	R$ 20,25
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 20,25

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,36	R$ 0,36
				TOTAL Serviço:		R$ 0,36
				VALOR:		29,16

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 528

5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,73	R$ 34,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,73

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 47,60	R$ 47,60
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 12,58	R$ 12,58
					TOTAL Serviço:	R$ 60,18
					VALOR:	**94,91**

5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,73	R$ 34,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,73

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 47,60	R$ 47,60
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 12,58	R$ 12,58
5629	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 59,50	R$ 59,50
5630	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 80,23	R$ 80,23
					TOTAL Serviço:	R$ 199,91
					VALOR:	**234,64**

5627 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00005600	R$ 850.000,00	R$ 47,60
					TOTAL Equipamento:	R$ 47,60
					VALOR:	**47,60**

5628 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 850.000,00	R$ 12,58

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 529

TOTAL Equipamento:	R$ 12,58
VALOR:	**12,58**

5629 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 850.000,00	R$ 59,50
					TOTAL Equipamento:	R$ 59,50
					VALOR:	**59,50**

5630 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	10,77000000	R$ 7,45	R$ 80,23
					TOTAL Material:	R$ 80,23
					VALOR:	**80,23**

S10552 Encargos Complementares - Eletricista (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I11240	Alicate com isolamento	ORSE	un	0,00020000	R$ 47,69	R$ 0,00
I11241	Alicate volt-amperimetro	ORSE	un	0,00020000	R$ 140,00	R$ 0,02
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,42
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R$ 73,93	R$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 20,11	R$ 0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 13,50	R$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 205,00	R$ 0,92
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R$ 26,89	R$ 0,00
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	un	0,00010000	R$ 44,00	R$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 193,04	R$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 10,87	R$ 0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R$ 6,00	R$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,81	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 18,00	R$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,05
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R$ 4,50	R$ 0,29
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,72
					VALOR:	**3,81**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI** : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 530

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,42
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R$ 73,93	R$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 20,11	R$ 0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 13,50	R$ 0,00
I02711S	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	R$ 175,45	R$ 0,03
[illegible]0492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 205,00	R$ 0,92
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 193,04	R$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 10,87	R$ 0,02
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R$ 39,50	R$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R$ 6,00	R$ 0,00
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R$ 36,90	R$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,81	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 18,00	R$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,05
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R$ 18,58	R$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R$ 4,50	R$ 0,42
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,86

VALOR:	**3,96**

92270 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,22400000	R$ 34,37	R$ 7,69
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,05600000	R$ 35,70	R$ 1,99
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 9,68

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,12800000	R$ 13,99	R$ 1,79
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,22800000	R$ 3,87	R$ 16,36
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,44800000	R$ 29,90	R$ 132,99
					TOTAL Material:	R$ 151,14

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17900000	R$ 24,75	R$ 4,43

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79200000	R$ 29,07	R$ 23,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 27,45
					VALOR:	188,27

90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	CJ	1,00000000	R$ 126,62	R$ 126,62
					TOTAL Material:	R$ 126,62

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,45280150	R$ 28,16	R$ 40,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41057430	R$ 23,99	R$ 9,84
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 50,75
					VALOR:	177,37

I0633 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2804	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,8100	R$ 28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	53,34280000	R$ 1,0000	R$ 53,3428
I2702	JUROS	SEINFRA	H	20,00360000	R$ 1,0000	R$ 20,0036
					TOTAL Geral:	R$ 102,1564
					VALOR:	102,16

I0747 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2804	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,8100	R$ 28,8100
I2803	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 106,2870	R$ 106,2870
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	53,34280000	R$ 1,0000	R$ 53,3428
I2702	JUROS	SEINFRA	H	20,00360000	R$ 1,0000	R$ 20,0036
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	66,67850000	R$ 1,0000	R$ 66,6785
					TOTAL Geral:	R$ 275,1219
					VALOR:	275,12

C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R$ 24,1600	R$ 120,8000

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R$ 18,4600	R$ 147,6800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 268,4800
					VALOR:	**268,48**

C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	R$ 83,5800	R$ 58,3388
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R$ 100,5000	R$ 88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R$ 0,7100	R$ 156,2000
					TOTAL Material:	R$ 302,7778

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R$ 18,4600	R$ 295,3600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 343,6800
					VALOR:	**646,46**

99834 LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
99829	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,10	R$ 0,10
99830	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
					TOTAL Serviço:	R$ 0,12
					VALOR:	**0,12**

99833 LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
99829	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,10	R$ 0,10
99830	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
99831	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07
99832	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,06	R$ 4,06
					TOTAL Serviço:	R$ 4,25

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI** : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 533

VALOR:	,25

99829 LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000746	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	SINAPI	UN	0,00007200	R$ 1.443,75	R$ 0,10
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,10

VALOR:	0,10

99830 LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000746	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 1.443,75	R$ 0,02
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,02

VALOR:	0,02

99831 LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000746	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	SINAPI	UN	0,00005000	R$ 1.443,75	R$ 0,07
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,07

VALOR:	0,07

99832 LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	4,42000000	R$ 0,92	R$ 4,06
					TOTAL Especiais:	R$ 4,06

VALOR:	4,06

I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,2900

VALOR:	21,29

I2810 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI** : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E.
Fls. 534

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,20000000	R$ 4,9900	R$ 5,9880
					TOTAL Material:	R$ 5,9880
					VALOR:	**5,99**

I2826 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	11,25000000	R$ 4,9900	R$ 56,1375
					TOTAL Material:	R$ 56,1375
					VALOR:	**56,14**

I2721 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R$ 4,9900	R$ 67,8640
					TOTAL Material:	R$ 67,8640
					VALOR:	**67,86**

I2729 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R$ 4,9900	R$ 67,8640
					TOTAL Material:	R$ 67,8640
					VALOR:	**67,86**

I2743 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R$ 4,9900	R$ 67,8640
					TOTAL Material:	R$ 67,8640
					VALOR:	**67,86**

I2771 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,05000000	R$ 4,9900	R$ 5,2395
					TOTAL Material:	R$ 5,2395
					VALOR:	**5,24**

I2803 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	21,30000000	R$ 4,9900	R$ 106,2870

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 535

TOTAL Material:	R$ 106,2870
VALOR:	**106,29**

100308 MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,41	R$ 1,41
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
[illegible]43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,88	R$ 0,88
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 9,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00034794	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,99	R$ 19,99
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,99

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
100298	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,55	R$ 0,55
					TOTAL Serviço:	R$ 0,55
					VALOR:	**29,66**

[illegible] MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - [illegible] DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 47,03	R$ 47,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 47,03

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 49,60	R$ 49,60
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 17,48	R$ 17,48
					TOTAL Serviço:	R$ 67,08
					VALOR:	**114,11**

5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 47,03	R$ 47,03

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	56,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 536

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 47,03

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 49,60	R$ 49,60
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 17,48	R$ 17,48
5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 79,73	R$ 79,73
53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 104,22	R$ 104,22
					TOTAL Serviço:	R$ 251,03
					VALOR:	**298,06**

89228 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00004000	R$ 1.240.000,00	R$ 49,60
					TOTAL Equipamento:	R$ 49,60
					VALOR:	**49,60**

89229 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 1.240.000,00	R$ 17,48
					TOTAL Equipamento:	R$ 17,48
					VALOR:	**17,48**

5779 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00006430	R$ 1.240.000,00	R$ 79,73
					TOTAL Equipamento:	R$ 79,73
					VALOR:	**79,73**

53849 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	13,99000000	R$ 7,45	R$ 104,22
					TOTAL Material:	R$ 104,22

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI** : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 527

VALOR:	104,22

88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,94	R$ 0,94
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,24	R$ 26,24
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 26,24

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,13	R$ 0,13
					TOTAL Serviço:	R$ 0,13

VALOR:	34,16

88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,94	R$ 0,94
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 25,26	R$ 25,26
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,26

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,12	R$ 0,12

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls 538

TOTAL Serviço:	R$ 0,12
VALOR:	**33,17**

I0637 MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2811	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,43440000	R$ 1,0000	R$ 9,4344
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,68140000	R$ 1,0000	R$ 2,6814
					TOTAL Geral:	R$ 33,4058

VALOR:	**33,41**

I0751 MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2811	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
I2810	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 5,9880	R$ 5,9880
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,43440000	R$ 1,0000	R$ 9,4344
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,68140000	R$ 1,0000	R$ 2,6814
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	4,96550000	R$ 1,0000	R$ 4,9655
					TOTAL Geral:	R$ 44,3593

VALOR:	**44,36**

I2811 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ JATEAMENTO (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1551	OPERADOR DE BOMBA A JATO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,2900

VALOR:	**21,29**

I2827 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2561	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,8100	R$ 28,8100
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 28,8100

VALOR:	**28,81**

I2722 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,5100	R$ 24,5100
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 24,5100

VALOR:	**24,51**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 539

I2730 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP) (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,5100	R$ 24,5100
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 24,5100
					VALOR:	24,51

I2744 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
[redacted]545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,5100	R$ 24,5100
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 24,5100
					VALOR:	24,51

I2772 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,2900
					VALOR:	21,29

I2804 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP) (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2561	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,8100	R$ 28,8100
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 28,8100
					VALOR:	28,81

88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,94	R$ 0,94
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,55	R$ 20,55

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls 540

TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,55

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,17	R$ 0,17
				TOTAL Serviço:		R$ 0,17
				VALOR:		28,51

88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
[redacted]37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,94	R$ 0,94
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 7,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,64	R$ 26,64
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 26,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
[redacted]5357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,30	R$ 0,30
				TOTAL Serviço:		R$ 0,30
				VALOR:		34,73

88300 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,94	R$ 0,94
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 7,79

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 541

00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 38,92	R$ 38,92
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 38,92

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95363	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,32	R$ 0,32
					TOTAL Serviço:	R$ 0,32
					VALOR:	**47,03**

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,94	R$ 0,94
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,14	R$ 26,14
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 26,14

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,30	R$ 0,30
					TOTAL Serviço:	R$ 0,30
					VALOR:	**34,23**

88301 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,94	R$ 0,94
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	58,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 542

TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 24,12	R$ 24,12
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 24,12

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,20	R$ 0,20
					TOTAL Serviço:	R$ 0,20

VALOR:	32,11

88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,94	R$ 0,94
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,36	R$ 26,36
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 26,36

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95366	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,21	R$ 0,21
					TOTAL Serviço:	R$ 0,21

VALOR:	34,36

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,50	R$ 1,50
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI** : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	58,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 543

TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,93

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,25	R$ 20,25
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,25

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,42	R$ 0,42
					TOTAL Serviço:	R$ 0,42

VALOR:	29,60

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,91	R$ 1,91
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,86	R$ 1,86
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 10,60

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,25	R$ 20,25
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,25

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,29	R$ 0,29
					TOTAL Serviço:	R$ 0,29

VALOR:	31,14

90823 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00011945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	SINAPI	UN	19,80000000	R$ 0,09	R$ 1,78
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 35,85	R$ 107,55
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	UN	19,80000000	R$ 0,06	R$ 1,18
00010556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 345,21	R$ 345,21
					TOTAL Material:	R$ 455,72

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI** : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 594

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,43347720	R$ 28,16	R$ 68,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,68772180	R$ 23,99	R$ 16,49
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 85,01
					VALOR:	540,73

101618 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
[redacted]533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,13505000	R$ 43,49	R$ 5,87
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 5,87

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,10000000	R$ 139,50	R$ 153,45
				TOTAL Material:		R$ 153,45

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,78439000	R$ 29,60	R$ 52,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,08212900	R$ 23,99	R$ 73,94
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 126,75
					VALOR:	286,07

5942 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

[redacted]Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,11	R$ 32,11
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 32,11

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
89128	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 38,36	R$ 38,36
89129	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 10,13	R$ 10,13
				TOTAL Serviço:		R$ 48,49
					VALOR:	80,60

5940 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,11	R$ 32,11
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 32,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI** : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P. M. E.
Fls. 545

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
89128	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 38,36	R$ 38,36
89129	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 10,13	R$ 10,13
53857	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 47,95	R$ 47,95
53858	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 56,91	R$ 56,91
					TOTAL Serviço:	R$ 153,35
					VALOR:	**185,46**

89128 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	UN	0,00005600	R$ 685.000,00	R$ 38,36
					TOTAL Equipamento:	R$ 38,36
					VALOR:	**38,36**

89129 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 685.000,00	R$ 10,13
					TOTAL Equipamento:	R$ 10,13
					VALOR:	**10,13**

53857 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 685.000,00	R$ 47,95
					TOTAL Equipamento:	R$ 47,95
					VALOR:	**47,95**

53858 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	7,64000000	R$ 7,45	R$ 56,91
					TOTAL Material:	R$ 56,91
					VALOR:	**56,91**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E.
Fls. 546

C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,1600	R$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 18,4600	R$ 11,0760
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,5720

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R$ 959,8100	R$ 23,9953
					TOTAL Serviço:	R$ 23,9953

VALOR:	**49,57**

I0765 RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2827	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,8100	R$ 28,8100
I2826	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 56,1375	R$ 56,1375
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	18,37690000	R$ 1,0000	R$ 18,3769
I2702	JUROS	SEINFRA	H	6,20220000	R$ 1,0000	R$ 6,2022
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	27,56540000	R$ 1,0000	R$ 27,5654
					TOTAL Geral:	R$ 137,0920

VALOR:	**137,09**

96464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,36	R$ 34,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,36

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
96460	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 50,29	R$ 50,29
96459	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 13,49	R$ 13,49
					TOTAL Serviço:	R$ 63,78

VALOR:	**98,14**

96463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,36	R$ 34,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,36

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. FLS. 547

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
96460	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 50,29	R$ 50,29
96459	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 13,49	R$ 13,49
96458	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 62,94	R$ 62,94
96457	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 79,49	R$ 79,49
					TOTAL Serviço:	R$ 206,21
					VALOR:	**240,57**

96460 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 943.688,07	R$ 50,29
					TOTAL Equipamento:	R$ 50,29
					VALOR:	**50,29**

96459 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
[redacted]14511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00001430	R$ 943.688,07	R$ 13,49
					TOTAL Equipamento:	R$ 13,49
					VALOR:	**13,49**

96458 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00006670	R$ 943.688,07	R$ 62,94
					TOTAL Equipamento:	R$ 62,94
					VALOR:	**62,94**

96457 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	10,67000000	R$ 7,45	R$ 79,49
					TOTAL Material:	R$ 79,49

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P. M. E. Fls. 548

VALOR:	79,49

91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,23	R$ 34,23
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 34,23

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,12	R$ 0,12
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
					TOTAL Serviço:	R$ 0,14

VALOR:	34,37

91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,23	R$ 34,23
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 34,23

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,12	R$ 0,12
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,25	R$ 1,25
					TOTAL Serviço:	R$ 1,47

VALOR:	35,70

91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	R$ 1.774,66	R$ 0,12
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,12

VALOR:	0,12

91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI** : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. Fls. 549

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 1.774,66	R$ 0,02
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,02
					VALOR:	**0,02**

91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	R$ 1.774,66	R$ 0,08
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,08
					VALOR:	**0,08**

91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	R$ 0,92	R$ 1,25
					TOTAL Especiais:	R$ 1,25
					VALOR:	**1,25**

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
[illegible]043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,57	R$ 1,57
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,57	R$ 0,57
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,97

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,71	R$ 14,71
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,71

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
					TOTAL Serviço:	R$ 0,31
					VALOR:	**23,99**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E.
FLS. 550

5853 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,23	R$ 34,23
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 34,23

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
89009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 45,09	R$ 45,09
89010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,86	R$ 19,86
					TOTAL Serviço:	R$ 64,95
					VALOR:	99,18

5851 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,23	R$ 34,23
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 34,23

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
89009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 45,09	R$ 45,09
89010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,86	R$ 19,86
53810	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 80,62	R$ 80,62
5721	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 116,74	R$ 116,74
					TOTAL Serviço:	R$ 262,31
					VALOR:	296,54

89009 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00003110	R$ 1.450.000,00	R$ 45,09
					TOTAL Equipamento:	R$ 45,09
					VALOR:	45,09

89010 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00001370	R$ 1.450.000,00	R$ 19,86
					TOTAL Equipamento:	R$ 19,86
					VALOR:	**19,86**

53810 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00005560	R$ 1.450.000,00	R$ 80,62
					TOTAL Equipamento:	R$ 80,62
					VALOR:	**80,62**

5721 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	15,67000000	R$ 7,45	R$ 116,74
					TOTAL Material:	R$ 116,74
					VALOR:	**116,74**

88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,94	R$ 0,94
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,14	R$ 26,14
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 26,14

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95386	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,30	R$ 0,30
					TOTAL Serviço:	R$ 0,30
					VALOR:	**34,23**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E.
Fls. 552

88325 VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,15	R$ 4,15
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,50	R$ 1,50
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,48	R$ 1,48
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
[redacted]37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,93

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00010489	VIDRACEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,39	R$ 15,39
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,39

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95387	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,22	R$ 0,22
					TOTAL Serviço:	R$ 0,22

VALOR:	24,54

Jorge Suraty
CREA-CE nº 27.021/D

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E.
Fls. 553

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração Central	3,40%
S+G	Seguros e garantia	0,80%
R	Riscos	1,10%
DF	Despesas financeiras	0,90%
	TOTAL	**6,20%**
	BENEFICIOS	
L	LUCRO	6,60%
	TOTAL	**6,60%**
I	**IMPOSTOS**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS (ALÍQUOTA x BASE DE CÁLCULO	3,00%
	CPRB	2,70%
	TOTAL	**9,35%**

BDI = 24,94%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

Jorge Suraty
CREA-CE nº 27.021/D

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E.
Fls. 5564

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**36,80%**	**36,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,73%	0,00%
B2	Feriados	3,91%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,83%	8,30%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,60%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	9,59%	7,36%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**45,39%**	**16,99%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,85%	3,72%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,75%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,06%	1,58%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	**12,19%**	**9,35%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	16,70%	6,25%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	**17,13%**	**6,58%**

A + B + C + D = 111,51% 69,72%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI** : 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P. M. E.
Fls. 555

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**16,80%**	**16,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**48,36%**	**19,04%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	**10,70%**	**8,09%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	**8,58%**	**3,55%**

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 — **BDI : 24,94%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	10,00%	10,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**26,80%**	**26,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,72%	0,00%
B2	Feriados	3,69%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	10,99%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,74%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,04%	9,11%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**47,94%**	**18,76%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,31%	4,77%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,98%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,69%	2,03%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,40%
	TOTAL	**12,67%**	**9,57%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,75%	4,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,55%	0,41%
	TOTAL	**12,30%**	**4,61%**

A + B + C + D = 99,71% 59,74%

Jorge Suraty
CREA-CE nº 27.021/D

FLS 556

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	687,51	R$ 124,22	**R$ 85.402,49**	**12,54%**	**12,54%**	A
C2425	TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL + LISA	SEINFRA	Serviço	M2	311,97	R$ 199,79	**R$ 62.328,49**	**9,15%**	**21,70%**	A
C3002	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	SEINFRA	Serviço	M2	311,08	R$ 153,03	**R$ 47.604,57**	**6,99%**	**28,69%**	A
C5219	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	Serviço	KG	1.655,91	R$ 25,01	**R$ 41.414,31**	**6,08%**	**34,77%**	A
C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	SEINFRA	Serviço	M2	731,19	R$ 47,36	**R$ 34.629,16**	**5,09%**	**39,86%**	A
CP-001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	PRÓPRIA	Serviço	%	100,00	R$ 324,22	**R$ 32.422,00**	**4,76%**	**44,62%**	A
C4370	ABÓBADA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE (FORN./MONTAGEM)	SEINFRA	Serviço	M2	39,69	R$ 787,78	**R$ 31.266,99**	**4,59%**	**49,21%**	A
C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	288,87	R$ 89,88	**R$ 25.963,64**	**3,81%**	**53,03%**	B
103253	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 6.392,28	**R$ 12.784,56**	**1,88%**	**54,90%**	B
101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M3	8,05	R$ 1.378,09	**R$ 11.093,62**	**1,63%**	**56,53%**	B
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	583,74	R$ 18,28	**R$ 10.670,77**	**1,57%**	**58,10%**	B
102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 5.066,64	**R$ 10.133,28**	**1,49%**	**59,59%**	B
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	583,74	R$ 17,27	**R$ 10.081,19**	**1,48%**	**61,07%**	B
101739	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA PVA E PREGOS. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	M	138,09	R$ 72,09	**R$ 9.954,91**	**1,46%**	**62,53%**	B
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	Serviço	M2	583,74	R$ 16,03	**R$ 9.357,35**	**1,37%**	**63,91%**	B
C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	13,87	R$ 665,93	**R$ 9.236,45**	**1,36%**	**65,26%**	B
97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	360,00	R$ 24,01	**R$ 8.643,60**	**1,27%**	**66,53%**	B
C5001	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-35/10, ATÉ 100MCA	SEINFRA	Serviço	M	22,00	R$ 388,83	**R$ 8.554,26**	**1,26%**	**67,79%**	B
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	Serviço	M3	12,08	R$ 679,56	**R$ 8.209,08**	**1,21%**	**68,99%**	B
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	Serviço	M2	474,04	R$ 16,14	**R$ 7.651,01**	**1,12%**	**70,12%**	B
C4447	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	43,20	R$ 175,73	**R$ 7.591,54**	**1,12%**	**71,23%**	B
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	774,39	R$ 9,27	**R$ 7.178,60**	**1,05%**	**72,29%**	B

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 1.760,75	**R$ 7.043,00**	**1,03%**	**73,32%**	B
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	8,55	R$ 808,40	**R$ 6.911,82**	**1,02%**	**74,34%**	B
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	Serviço	M2	42,01	R$ 154,38	**R$ 6.485,50**	**0,95%**	**75,29%**	B
88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	311,08	R$ 20,39	**R$ 6.342,92**	**0,93%**	**76,22%**	B
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	1.167,48	R$ 5,43	**R$ 6.339,42**	**0,93%**	**77,15%**	B
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	400,73	R$ 14,94	**R$ 5.986,91**	**0,88%**	**78,03%**	B
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	18,00	R$ 330,03	**R$ 5.940,54**	**0,87%**	**78,90%**	B
101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M2	17,28	R$ 319,91	**R$ 5.528,04**	**0,81%**	**79,72%**	B
C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	Serviço	M	65,00	R$ 81,49	**R$ 5.296,85**	**0,78%**	**80,49%**	C
102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 2.526,15	**R$ 5.052,30**	**0,74%**	**81,24%**	C
C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	354,28	R$ 14,12	**R$ 5.002,43**	**0,73%**	**81,97%**	C
C4799	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	SEINFRA	Serviço	UN	22,00	R$ 210,35	**R$ 4.627,70**	**0,68%**	**82,65%**	C
C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	284,28	R$ 16,23	**R$ 4.613,86**	**0,68%**	**83,33%**	C
C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	Serviço	M2	15,37	R$ 294,63	**R$ 4.528,46**	**0,67%**	**83,99%**	C
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	Serviço	M2	474,04	R$ 8,93	**R$ 4.233,18**	**0,62%**	**84,61%**	C
CP-002	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE TIJOLO REFRATÁRIO - 1 DEMÃOS	PRÓPRIA	Serviço	M2	330,20	R$ 12,14	**R$ 4.008,63**	**0,59%**	**85,20%**	C
C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	SEINFRA	Serviço	M2	5,50	R$ 707,34	**R$ 3.890,37**	**0,57%**	**85,78%**	C
C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R$ 581,15	**R$ 3.486,90**	**0,51%**	**86,29%**	C
C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	SEINFRA	Serviço	M2	19,66	R$ 165,35	**R$ 3.250,78**	**0,48%**	**86,76%**	C
C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R$ 1.073,02	**R$ 3.219,06**	**0,47%**	**87,24%**	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	4,50	R$ 685,81	**R$ 3.086,14**	**0,45%**	**87,69%**	C
C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 1.509,72	**R$ 3.019,44**	**0,44%**	**88,13%**	C
C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	Serviço	M	58,83	R$ 47,73	**R$ 2.807,96**	**0,41%**	**88,55%**	C
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	7,60	R$ 360,01	**R$ 2.736,08**	**0,40%**	**88,95%**	C
C5202	CUMEEIRA ONDULADA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	Serviço	M	19,97	R$ 134,94	**R$ 2.694,75**	**0,40%**	**89,34%**	C
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	42,00	R$ 64,03	**R$ 2.689,26**	**0,39%**	**89,74%**	C
C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	Serviço	M	22,50	R$ 118,99	**R$ 2.677,28**	**0,39%**	**90,13%**	C
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	8,00	R$ 320,43	**R$ 2.563,44**	**0,38%**	**90,51%**	C
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	14,97	R$ 170,74	**R$ 2.555,98**	**0,38%**	**90,88%**	C
100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 1.236,98	**R$ 2.473,96**	**0,36%**	**91,25%**	C
C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	Serviço	M	30,00	R$ 80,74	**R$ 2.422,20**	**0,36%**	**91,60%**	C
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	8,00	R$ 297,41	**R$ 2.379,28**	**0,35%**	**91,95%**	C
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	SINAPI	Serviço	M3XKM	638,56	R$ 3,71	**R$ 2.369,06**	**0,35%**	**92,30%**	C
C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	SEINFRA	Serviço	M3	236,00	R$ 9,67	**R$ 2.282,12**	**0,34%**	**92,64%**	C
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	6,72	R$ 335,44	**R$ 2.254,16**	**0,33%**	**92,97%**	C
100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 1.120,97	**R$ 2.241,94**	**0,33%**	**93,30%**	C
C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	Serviço	M2	42,01	R$ 50,20	**R$ 2.108,90**	**0,31%**	**93,61%**	C
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	Serviço	M2	20,90	R$ 96,88	**R$ 2.024,79**	**0,30%**	**93,90%**	C
C4634	BASE EM GRANITO COM MAPA TÁTIL	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 1.995,07	**R$ 1.995,07**	**0,29%**	**94,20%**	C
C1226	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	SEINFRA	Serviço	M2	43,20	R$ 44,28	**R$ 1.912,90**	**0,28%**	**94,48%**	C
C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	Serviço	M	30,00	R$ 63,06	**R$ 1.891,80**	**0,28%**	**94,76%**	C

P.M.E. 568

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA: 08/07/2026 **BDI:** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	Serviço	M2	68,89	R$ 26,97	**R$ 1.857,96**	**0,27%**	**95,03%**	C
100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 443,80	**R$ 1.775,20**	**0,26%**	**95,29%**	C
C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 833,54	**R$ 1.667,08**	**0,24%**	**95,53%**	C
C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	Serviço	M2	40,26	R$ 39,21	**R$ 1.578,59**	**0,23%**	**95,77%**	C
C5013	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM	SEINFRA	Serviço	M2	19,66	R$ 79,29	**R$ 1.558,84**	**0,23%**	**95,99%**	C
C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	6,00	R$ 259,34	**R$ 1.556,04**	**0,23%**	**96,22%**	C
C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	Serviço	M3	0,64	R$ 2.259,41	**R$ 1.446,02**	**0,21%**	**96,44%**	C
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	7,15	R$ 198,75	**R$ 1.421,06**	**0,21%**	**96,64%**	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	R$ 229,15	**R$ 1.374,90**	**0,20%**	**96,85%**	C
C0113	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	SEINFRA	Serviço	M2	14,00	R$ 96,99	**R$ 1.357,86**	**0,20%**	**97,05%**	C
C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	Serviço	M	11,00	R$ 118,99	**R$ 1.308,89**	**0,19%**	**97,24%**	C
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	1,43	R$ 807,69	**R$ 1.155,00**	**0,17%**	**97,41%**	C
C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	Serviço	M2	1,50	R$ 655,91	**R$ 983,86**	**0,14%**	**97,55%**	C
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	18,00	R$ 50,68	**R$ 912,24**	**0,13%**	**97,69%**	C
C1951	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	3,00	R$ 291,53	**R$ 874,59**	**0,13%**	**97,81%**	C
C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	Serviço	M2	4,73	R$ 177,39	**R$ 839,05**	**0,12%**	**97,94%**	C
C0636	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	SEINFRA	Serviço	M2	4,00	R$ 206,20	**R$ 824,80**	**0,12%**	**98,06%**	C
C5186	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	Serviço	M3	34,18	R$ 23,21	**R$ 793,32**	**0,12%**	**98,18%**	C
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	Serviço	KG	48,46	R$ 15,11	**R$ 732,23**	**0,11%**	**98,28%**	C
99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	M2	330,20	R$ 2,09	**R$ 690,12**	**0,10%**	**98,38%**	C
101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 676,20	**R$ 676,20**	**0,10%**	**98,48%**	C
94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M	26,60	R$ 24,80	**R$ 659,68**	**0,10%**	**98,58%**	C
S11412	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	ORSE	Serviço	M	30,00	R$ 21,28	**R$ 638,40**	**0,09%**	**98,67%**	C

P.M.E. 561

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
105027	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	17,20	R$ 32,06	**R$ 551,43**	**0,08%**	**98,76%**	C
C0654	CAIXA PRÉ MOLDADA CONC.P/ AR CONDICIONADO	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 272,23	**R$ 544,46**	**0,08%**	**98,84%**	C
88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	19,66	R$ 26,95	**R$ 529,84**	**0,08%**	**98,91%**	C
C2271	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 248,68	**R$ 497,36**	**0,07%**	**98,99%**	C
98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 80,64	**R$ 483,84**	**0,07%**	**99,06%**	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	Serviço	M2	15,12	R$ 30,79	**R$ 465,54**	**0,07%**	**99,13%**	C
C4836	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x 30x40cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R$ 113,71	**R$ 454,84**	**0,07%**	**99,19%**	C
C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 405,94	**R$ 405,94**	**0,06%**	**99,25%**	C
C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	Serviço	M	22,00	R$ 17,79	**R$ 391,38**	**0,06%**	**99,31%**	C
C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	10,07	R$ 34,32	**R$ 345,60**	**0,05%**	**99,36%**	C
C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 338,15	**R$ 338,15**	**0,05%**	**99,41%**	C
C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	15,12	R$ 22,24	**R$ 336,27**	**0,05%**	**99,46%**	C
100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	SINAPI	Serviço	M3	21,60	R$ 13,07	**R$ 282,31**	**0,04%**	**99,50%**	C
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 268,01	**R$ 268,01**	**0,04%**	**99,54%**	C
C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	Serviço	M3	20,13	R$ 11,96	**R$ 240,75**	**0,04%**	**99,58%**	C
86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 103,74	**R$ 207,48**	**0,03%**	**99,61%**	C
C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R$ 64,83	**R$ 194,49**	**0,03%**	**99,63%**	C
C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 96,53	**R$ 193,06**	**0,03%**	**99,66%**	C
C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	SEINFRA	Serviço	M	11,50	R$ 16,17	**R$ 185,96**	**0,03%**	**99,69%**	C
C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 90,96	**R$ 181,92**	**0,03%**	**99,72%**	C
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R$ 30,06	**R$ 180,36**	**0,03%**	**99,74%**	C
C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 179,68	**R$ 179,68**	**0,03%**	**99,77%**	C
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R$ 17,40	**R$ 174,00**	**0,03%**	**99,80%**	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
104319	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R$ 12,94	**R$ 155,28**	**0,02%**	**99,82%**	C
C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 74,41	**R$ 148,82**	**0,02%**	**99,84%**	C
100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	SINAPI	Serviço	M3	12,58	R$ 11,14	**R$ 140,14**	**0,02%**	**99,86%**	C
C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 69,93	**R$ 139,86**	**0,02%**	**99,88%**	C
C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALAD0)	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 66,67	**R$ 133,34**	**0,02%**	**99,90%**	C
C1241	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R$ 33,07	**R$ 132,28**	**0,02%**	**99,92%**	C
88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	19,66	R$ 6,71	**R$ 131,92**	**0,02%**	**99,94%**	C
91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	SINAPI	Serviço	M	18,00	R$ 5,77	**R$ 103,86**	**0,02%**	**99,95%**	C
C0481	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	Serviço	PAR	15,00	R$ 4,22	**R$ 63,30**	**0,01%**	**99,96%**	C
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 30,06	**R$ 60,12**	**0,01%**	**99,97%**	C
96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	5,03	R$ 9,22	**R$ 46,38**	**0,01%**	**99,98%**	C
97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 20,95	**R$ 41,90**	**0,01%**	**99,99%**	C
102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	15,12	R$ 2,50	**R$ 37,80**	**0,01%**	**99,99%**	C
C0478	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 15mm (1/2")	SEINFRA	Serviço	PAR	16,00	R$ 1,96	**R$ 31,36**	**0,00%**	**100,00%**	C
101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3	5,03	R$ 5,21	**R$ 26,21**	**0,00%**	**100,00%**	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – NAEC, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE
LOCAL:	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4508-4570 - CENTRO, EUSÉBIO - CE
UNIDADES:	1604.51M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 424,34

DATA : 08/07/2026 **BDI :** 24,94%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

P.M.E. 563

Subtotal até 100,00%%	**R$ 680.854,24**
Outros	**R$ 0,00**
Valor total do Orçamento	**R$ 680.854,24**

Jorge Suraty
CREA-CE nº 27.021/D

P. M. E.
Fls. 564

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.002/2026
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(o Licitante/Proponente deverá apresentar as suas informações de acordo com seu próprio modelo, contendo no mínimo os relacionados neste modelo).

Prefeitura Municipal de Eusébio/CE.

Ref.: Concorrência Eletrônica nº _____

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede localizada _____ nº ___, Bairro _____, Município de _____, Estado do _____, CEP nº _____, neste ato representado pelo seu representante legal o Senhor _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro Geral de nº _____, emitido pela SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA que, atendendo às exigências desta licitação em referência, estamos apresentando nossa proposta para execução da obra do seu objeto, e expressamente afirmamos que:

1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta licitação em referência, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do contrato que nos foi fornecida com o edital, e que nos submetemos às disposições regulamentares e legais sobre esta licitação, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

2) Manteremos válida esta Proposta de Preços pelo prazo de (_____) dias, a contar da data estipulada para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços desta licitação.

3) Comprometemo-nos a nos manifestarmos acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, caso seja necessário, antes de _____ (___) dias do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período, cientes que a falta de manifestação nos libera, excluindo-nos deste certame licitatório.

4) Na execução da obra observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

7) Nos valores apresentados, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

8) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada;

9) Importa a presente proposta de preços no valor global de R$_____ (_____).

10) Importa o valor da mão de obra com encargos sociais desta proposta em R$_____ (_____).

11) Importa o valor dos materiais, equipamentos e outros custos desta proposta em R$ _____ (____).

_____/__ de _____ de____

[Proponente / Representante Legal]

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 565

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.002/2026
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Contrato nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, POR INTERMÉDIO DO (A) .....
E .....

A Prefeitura do Município de Eusébio/CE, por intermédio da Secretaria de _____, com sede na Rua _____, nº ___, Bairro _____, Eusébio/CE, 61760-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.563.067/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ____, de ____ de _____ de 2025, publicada no *DOU* de ____ de _____ de _____, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* _____, *sediado(a) na* _____, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* _____ (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* **OU** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Concorrência Eletrônica nº* ___/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico;

1.2.2. A Proposta do CONTRATADO;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/21, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico.

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P. M. E.
Fls. 566

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As Obrigações do Contratante são aquelas definidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As Obrigações do Contratante são aquelas definidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Das indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

Fls. 967

12.7. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto Atividade _____
Elemento de Despesa: _____
Fonte de Recurso _____

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P M E
Fls 568

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Eusébio para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021.

Eusébio/CE __ de _____ de 2026

Secretário de _____ Secretaria de_____ **CONTRATANTE**	Representante da Empresa Nome da Empresa **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: